

DIARIO OFFICIAL

Banco Allemão Transatlântico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.380.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N.º 280

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 2 DE DEZEMBRO DE 1911

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 2.493, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José de Lima Castello Branco, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.133, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20.000\$ para pagamento da subvenção ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba.

Decreto n. 9.158, que extingue a Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre.

Decreto n. 9.163, que transfere da comarca de Faxina para a de Avaré, a sede da 28ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 e 29 de novembro ultimo — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de novembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 29 de novembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 de novembro ultimo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.495 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José de Lima Castello Branco, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, para tratamento de sua saude, onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder ao Dr. José de Lima Castello Branco, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.133 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20.000\$, para pagamento de subvenção ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, à vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letra d, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20.000\$, para pagamento de subvenção ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.158 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Extingue a Comissão de Obras Federaes no Territorio do Acre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que-lhe é conferida pelo art. 3º, n. IV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve extinguir a Comissão de Obras Federaes no territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.163 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Transfere da comarca de Faxina para a de Avaré a sede da 28ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta :

Artigo unico. Fica transferida da comarca de Faxina para a de Avaré a sede da 28ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional do mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ao Dr. José de Lima Castello Branco, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, passo às vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem do 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios. Interiores — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ao Dr. José de Lima Castello Branco, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Saude e fraternidade. — *Rivaldaria da Cunha Corrêa.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo a solicitação constante da mensagem do vosso antecessor n. 187, de 11 de dezembro de 1907, tenho a honra de passar às vossas mãos, na inclusa cópia, as informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Guaratinguetá, vá terminar em Paraty-Mirim.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para que vos digneis apresentar ao Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando as informações solicitadas sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Guaratinguetá, vá terminar em Paraty-Mirim.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 3:327\$200 para occorrer ao pagamento devido a Madeira & Comp. em virtude de sentença do Poder Judiciario, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 74, de 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito extraordinario de 3:327\$200 a este ministerio, para pagamento a Madeira & Comp. em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Francisco Salles.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 60:000\$, suplementar à verba 24ª do art. 81 da lei n. 2.336 de 31 de dezembro de 1910, junto vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 76, de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 60:000\$, suplementar à verba 24ª do art. 81 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Francisco Salles.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 22 de novembro findo foram transferidos na Guarda Nacional desta Capital:

Do commando do 11º batalhão de infantaria para o estado-maior do commando superior, como aggregado, o tenente coronel Verissimo Ricardo Vieira;

Do commando do 14º batalhão de infantaria para o do 11º batalhão da mesma arma, o tenente coronel Francisco Siqueira de Andrade.

Por outro de 29 do mesmo mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Francisco Salerno;

Tenente secretario, Luiz Rist Tavora;

Tenente quartel mestre, Felipe de Freitas Cabral;

Capitão cirurgião, Mario de Azevedo Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Paulino Silveira Ramos;

Alferes, Timotheo da Silva Terra e Antonio Luiz de Fraga.

2ª companhia — Capitão, Leopoldo da Silva Paranhos;

Tenente, Affonso Vieira Magdalena.

4ª companhia — Tenente, Olympio José de Campos;

Alferes, João Thomaz Pacheco.

225º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Alberto Leite de Castro.

3ª companhia — Alferes, José Luiz de Almeida Lemos.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente secretario, Antonio Capaccio.

1º esquadrão — Tenente, Cassiano Antonio da Rocha.

77ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major cirurgião, Alfredo José da Veiga.

153º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, José Massullo.

2º esquadrão — Capitão, Saturnino da Silva Matta;

Alferes, Manoel José Viegas.

4º esquadrão — Capitão, Raul Cabral de Menezes.

154º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Laborde Auras;

Tenente secretario, João Felisberto Nunes;

Capitão cirurgião, Francisco Pinto da Costa.

1º esquadrão — Capitão, o Dr. Jacyntho Fernandes Barbosa;

Tenente, Luiz Moreira d'Avila.

2º esquadrão — Tenentes, Affonso de Oliveira Castro e Abilio Ferzolla;

Alferes, José Corrêa Simas e Salustiano Vieira de Barcellos.

3º esquadrão — Capitão, Julio Kalchmann;

Tenente, Virgilio José de Campos.

1º batalhão de artilharia de posição

4ª bateria — 2º tenente, João Amintor Garcia.

Comarca de Santa Victoria do Palmar

58ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, João Valencio Dias de Oliveira.

172º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, João Maria Cardoso;

Tenente secretario, Antonio Gonçalves Muga;

Tenente quartel mestre, Darval Cardoso de Oliveira;

Capitão cirurgião, o Dr. Saint Clair Dias de Azambuja.

1ª companhia — Tenente, Pedro Delphin Mendes de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Oscar Bender;

Alferes, Galdino Acunha.

3ª companhia — Capitão, Isaias Lucio Faustino Corrêa.

4ª companhia — Capitão, Pradelino Cardoso de Aguiar;

Alferes, Emilio Stoquette.

173º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Djalma de Oliveira Azambuja.

1ª companhia — Tenente, Francisco Rodrigues Corrêa;

Alferes, João Anacleto Pereira.

2ª companhia — Capitão, Marcolino Angelo Amaral;

Tenente, Germano Brayer;

Alferes, Rogério Rodrigues Vianna.

3ª companhia — Alferes, Florisbello Ramos da Trindade e Francisco Amabilio Dias de Oliveira.

4ª companhia — Alferes, Onofre Pereira de Avila e Brigido Rodrigues Vianna.

174º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Tito Octavio de Oliveira;

Tenente secretario, Octacilio Teixeira Pinto;

Tenente quartel mestre, Domingos Plastina.

1ª companhia — Capitão, Amalio Cardoso de Aguiar;

Tenente, Antonio Marçal de Andrade;

Alferes, Gregorio Tiburcio da Silva.

2ª companhia — Tenente, Alcides Washington Pereira;

Alferes, Innocencio Joaquim Rocha.

3ª companhia — Alferes, Bernardo Dupuy.

4ª companhia — Tenente, Bernardino Orcina Crusfreire;

Alferes, Pedro Espilando.

58º batalhão de reserva

Estado-maior — Major fiscal, Camillo Osorio da Silva;

Capitão ajudante, José Francisco Corrêa;

Tenente quartel mestre, Sebastião Ferreira Cardoso;

Capitão cirurgião, Francisco Soares de Azambuja.

1ª companhia — Capitão, Anarolino Mendes de Oliveira;

Tenente, Antonio Martins dos Santos;

Alferes, Alberto Martins e Justiniano da Costa Chaves.

2ª companhia — Capitão, Miguel Riet Corrêa;

Tenente, Martiniano da Costa Chaves;

Alferes, Alfredo Pereira de Avila.
8ª companhia—Capitão, Candido Fernandes

Tenente, Mathias Martins Borges;

Alferes, Pedro Donolô Pereira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Maria Calvele;

Alferes, Belizario Silveira Lima.

63ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Adolpho Corrêa Rodrigues e Augusto Hermes da Oliveira;

Capitães ajudantes de ordens, Leonel Corrêa Mirapalheta e Otílio Amaral;

Major cirurgião, Dr. Ulysses de Azevedo

Faro.

125º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Placido Cardoso Terra;

Major fiscal, José Bernardino de Souza

Castro;

Tenente secretario, Antonio Rotta Junior;

Tenente quartel mestre, Paulino Annibal

Amaral;

Capitão cirurgião, Manoel Duque de Auch;

Alferes veterinário, Amphiloquio Silveira

Lima.

1º esquadrão—Tenente, Astrogildo Faustino

Corrêa Filho e Amaro Martins Netto;

Alferes, Serafim Campos e Emygdio da Silveira Lima.

2º esquadrão—Capitão Apparicio Bernabé do

Amaral;

Tenentes, Guilhermino dos Santos e Antonio

Godolpho Cardoso de Aguiar;

Alferes, Victor Crescencio Rodrigues e Mathias

Silveira Lima.

3º esquadrão—Tenentes, Joaquim Francisco

Gomes Almeida e João Belmudes;

Alferes, Heleodoro Cardoso de Aguiar.

4º esquadrão—Capitão, Bibiano Silvino

Dias;

Tenente, Felicio José Rodrigues;

Alferes, Ludgerio Conceição da Costa.

126º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Vicente Ferreira;

Major fiscal, José Lopes Arnoni;

Tenente secretario, João Mario Dentice;

Tenente quartel-mestre, Fausto Mendes da

Rosa;

Capitão cirurgião, Dr. Abílio Bernardino

Fuão;

Alferes veterinário, Pedro Octacilio Pereira.

1º esquadrão—Capitão, Gustavo de Oliveira

Vasques;

Tenentes, Aristides Amaral e Julio Assumpção

Leite;

Alferes, José Maria Rodrigues e Francisco

José Rodrigues.

2º esquadrão—Capitão Manoel Joaquim de

Oliveira;

Tenentes, João Maria Oliveira e Heleodoro

Cardoso de Oliveira.

3º esquadrão—Capitão Octacilio Sensato

do Amaral.

Tenentes, Domingos Leovigildo Devildes e

Olympio Felix Vivres;

Alferes, José Maria da Costa Chaves e Brum

Carolino Amaral.

4º esquadrão—Capitão, Francisco Martins

da Costa Junior;

Tenente, Faustino José Rodrigues;

Alferes, Candido Pedro Luiz da Silva.

64ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Dr. Frederico

Fabricio Ribeiro e Faustino Gonzaga

Terra;

Capitão ajudante de ordens, José Francisco

Cardoso de Aguiar;

Major cirurgião, o Dr. Jayme Poggi de Figueiredo.

127º regimento de cavallaria

Capitão-ajudante, Pompilio Rodrigues Corrêa;

Tenente-secretario, Eugenio Prates da

Cunha;

Tenente quartel-mestre, Claudio Valentim

da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Affonso Tibiriçá

Feijó;

Tenentes, Chrispim Dias de Oliveira e Edu-

ardo Dias de Oliveira;

Alferes, João Baptista Donato.

2º esquadrão—Tenentes, João Vital Dias

de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Claudio Valentim

da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Affonso Tibiriçá

Feijó;

Tenentes, Chrispim Dias de Oliveira e Edu-

ardo Dias de Oliveira;

Alferes, João Baptista Donato.

2º esquadrão—Tenentes, João Vital Dias

de Oliveira;

Alferes, Estanagildo Silveira Lima Filho.

4º esquadrão—Tenentes, Domingos Rodri-

gues e Corbo e Alipio Silveira de Azevedo;

Alferes, Felix Pedro Pereira.

128º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Noé

Feliciano de Oliveira;

Mjor-fiscal, Affonso Rossamano;

Tenente-secretario, Alcibiades Severo de

Oliveira;

Capitão cirurgião, Lincol Dutra da Silveira.

1º esquadrão—Tenente, Thomaz Acunha.

2º esquadrão—Tenentes, Pedro Tacito do

Amaral e Antonio Maria Echart;

Alferes, Noé Felicio Rodrigues e Heleodoro

Possidonio Pereira.

3º esquadrão—Capitão, Ismael Felicio Ro-

drigues Filho;

Tenentes, Oscar Martins Netto.

Alferes, Estevão Lydio Rodrigues.

4º esquadrão—Capitão, José Izidro Car-

doso;

Alferes, Randolpho Muniz Galvão e Octavio

Alcides Rodrigues Corrêa.

— Por outros de 29 também de novembro

findo;

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 4 de outubro deste anno,

nomeando Ernesto Accioli da Silva, João Fel-

ippe da Silva, Manoel Francisco de Andrade

e José da Cunha para os logares de 1º, 2º e 3º

supplentes do juiz federal e ajudante do pro-

curador da Republica no municipio de Porto

de Moz, na secção do Pará;

O de 18 do mesmo mez, que nomeou Luiz

George de Moura para o logar de 2º supplente

no municipio de Sautzel da dita secção;

O de 14 de agosto do anno passado que no-

meou o capitão Braulio de Oliveira Marques

para identico logar no municipio de Cachoeira

na secção da Bahia, visto não ter sido solici-

tado no prazo legal;

Os de 12 de novembro do mesmo anno, que

nomearam o coronel Manoel da Costa Ferreira,

Manoel Pereira do Lago e o coronel Francisco

Cardoso Fróes para os logares de 1º e 2º sup-

plentes do substituto do juiz federal e ajuda-

dante do procurador da Republica no muni-

cipio de S. Felix na dita secção, visto não

terem sido solicitados no prazo legal;

O de 22 de fevereiro deste anno, que no-

meou o major Manoel Navarro da Cruz para

o logar de 2º supplente no municipio de Ja-

carehy, na secção de S. Paulo, pelo mesmo

motivo;

O de 27 de setembro do mesmo anno, que

nomeou o tenente-coronel Alberto Gomes Veiga

para o logar de 1º supplente no municipio do

Paranaguá, na secção do Paraná, por não ter

aceitado a nomeação.

Os de 28 de dezembro do anno passado que

nomearam Gonçalves Cordeiro, Luiz Brambilla

e Rufino Jacome da Cunha Veiga para os

logares de 1º, 2º e 3º supplentes no municipio

de Morretes, na mesma secção, por não terem

sido solicitados no prazo legal.

Foram exonerados:

Leonilas Azevedo Pimentel do logar de

ajudante do procurador da Republica no mu-

nicipio de Barreirinha, secção do Amazonas;

Odorico Rosa Avelino de identico logar no

municipio de Codajar, na mesma secção;

Raymundo José de Faria de identico logar

no municipio de Manacapuru, na dita secção;

Fortunato Rubim da Cunha de identico lo-

gar no municipio de Souzel, na secção do

Pará;

Joaquim Apolinario de Medeiros de identico logar no municipio de Augusto Severo, na secção do Rio Grande do Norte;

O Dr. Americo Annibal de Abreu do logar 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Santo Antonio de Padua, na secção do Rio de Janeiro, visto haver mudado de residencia;

Pedro Xavier Rodrigues do logar de ajudante do procurador da Republica no mesmo municipio e secção;

Virgilio de Mattos Pintombó e João Rodrigues de Godoy dos logares de 1º e 3º supplentes, do substituto do juiz federal no municipio de Mattão, na secção de S. Paulo, por terem aceitado cargo incompativel.

O capitão Basilio Americo Leal do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de São Pedro do Turvo, na mesma secção;

O capitão Francisco Bernardes da Silva Salles de identico logar no municipio de São Paulo dos Agudos, na dita secção;

Antonio Gonçalves do Nascimento de identico logar no municipio de Morretes, na secção do Paraná;

A pedido, Procopio Alves dos Santos, do logar de terceiro supplente do substituto do juiz federal no municipio de Porto Seguro, na secção da Bahia.

Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos, na forma da lei, ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Municipio de Barreirinha

Primeiro supplente, Manoel José Andrade Afilhado;

Segundo supplente, Domingos Soares Du-

tra;

Terceiro supplente, Joaquim José de Car-

valho;

Ajudante do procurador, Antonio Carlos

Martinho;

Municipio de Codajá

Primeiro supplente, João Florentino da

Silva;

Segundo supplente, Raymundo Vianna de

Souza;

Terceiro supplente, Pedro Spindola;

Ajudante do procurador, Januario Cintra.

Municipio de Manacapuru

Primeiro supplente, José Soriano Alves da

Silva;

Segundo supplente, Antonio José da Costa

Lima;

Terceiro supplente, Carolino Francisco dos

Santos;

Ajudante do procurador, José Fernandes de

Oliveira.

Municipio de Parintins

1º supplente, Manoel Adalberto de Albu-

querque.

2º supplente, Francisco Nepomuceno de

Castro.

3º supplente, Dionysio da Souza Reis.

Ajudante do procurador, João Cactano Sal-

gado.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Alimaria

1º supplente, Martiniano Alfredo, Diaman-

tino.

2º supplente, Antonio Vieira de Araújo.

3º supplente, Antonio José do Carvalho.

Ajudante do procurador, João Soares Pe-

reira.

Municipio de Porto de Moz

1º supplente, João Goulart da Silva.

2º supplente, Trajano de Souza Gil.

3º Ernesto Cardoso Ramires.

Ajudante do procurador, Manoel José Fera-

reira.

Municipio de Souzel

2º supplente, Raymundo Martins Pereira.

Ajudante do procurador, Sebastião Ma-

rianno Belém.

SEÇÃO DO PIAUÍ

Município de Barros

- 1º suplente, José Fortes.
2º suplente, Lincoln José Corrêa.
3º suplente, Sylvestre Pinto Castello Branco.
Ajudante do procurador, Luiz Fernandes Pereira.

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Urury

- 1º suplente, Fausto Moreira da Costa.
2º suplente, Antonio Henrique Bezerra.
3º suplente, Ignacio Rubino de Albuquerque.

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Augusto Severo

- Ajudante do procurador, Maximo Eugenio de Medeiros.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Cachoeira

- 2º suplente, capitão Izidro da Costa Lobo.
3º suplente, capitão Domingos Ferrugem da Silva Mello.

Município de São Felix

- 3º suplente, Manoel Pereira do Lago; ajudante do procurador Henrique Leciague.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Santo Antonio de Padua

- 1º suplente, tenente-coronel José Leite Teixeira de Barros; ajudante do procurador, João Cerillo Nogueira.

SEÇÃO DE S. PAULO

Município de Jacurichy

- 2º suplente, tenente-coronel Accacio Garibaldi Paula Ferreira.

Município de Mattão

- 1º suplente, Paulo Fleury Corrêa.

- 3º suplente, Bertolino Emiliano da Silva.

Município de Ribeirão Preto

- 1º suplente, Major José Correia de Camargo.

Município de S. Paulo dos Agudos

- Ajudante do procurador, Antonio de Carvalho Barros.

Município de S. Pedro do Turvo

- Ajudante, capitão Manoel Garcia Duarte.

SEÇÃO DO PARANÁ

Município de Morretes

- 1º suplente, Celso Gonçalves Cordeiro.

- 2º suplente, Antonio José Gonçalves.

- 3º suplente, Benedicto Luiz de Oliveira.

- Ajudante do procurador, Aguillar de Moraes.

Município de Paranaguá

- 1º suplente, Polycarpo José Pinheiro.

SEÇÃO DE GOYAS

Município de Alameda

- 1º suplente, Octaviano de Moraes.

- 3º suplente, Alipio Lima.

- Ajudante do procurador, Caetano José Machado.

RECTIFICAÇÃO

O ajudante do procurador da Republica no município de Buquim, na secção de Sergipe, nomeado por decreto de 22 de novembro findo, chama-se José Francisco de Oliveira Leopino e não José Leopino de Oliveira Costa, como foi publicado no *Diário Official*.
O ajudante do procurador da Republica no município de Itabianina, na dita secção, nomeado por decreto da mesma data, chama-se José Sebrão de Carvalho e não José Cornelio da Fonseca, como também foi publicado no referido *Diário Official*.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de novembro ultimo, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional: 1º escripturarios, o 4º da Recebedoria do Districto Federal Manoel Gomes Netto e Antonio Pinto dos Santos;

Para a Recebedoria do Districto Federal, 4º escripturario José Ferreira Tavares.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de novembro:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decreto n. 807, de 2 de maio de 1892, no Corpo da Armada:

A contra-almirante, os capitães de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza, João Pereira Leite e Alexandra Baptista Franco;

A capitães de mar e guerra, por merecimento, os capitães de fragata Americo Brazilio Silvado e Altino Flavio de Miranda Corrêa e por antiguidade Verissimo José da Costa;

A capitães de fragata, por merecimento, o graduado Francisco Agostinho da Souza e Mello e capitães de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio e, por antiguidade, Alberto Fontoura Freire de Andrade;

A capitães de corveta, por merecimento, o graduado Othon de Noronha Torrezão e capitães-tenentes Protogenes Pereira Guimarães e, por antiguidade, Priamo Muniz Telles, Luiz Augusto Diniz Junqueira e Luiz Dias Carneiro;

A capitães-tenentes, por merecimento, o 1º tenente Mario Rocha de Azambuja e, por antiguidade, o capitão-tenente graduado Oscar Luiz dos Santos Dias e 1ºs tenentes Mario Pereira Pinto Galvão, João Bonifacio de Carvalho e Luiz Bulhões Vieira Barcellos;

A 1ºs tenentes, por antiguidade, o graduado Eduardo de Abreu Continho e os 2ºs tenentes Washington Perry de Almeida, Alvaro Continho Ferreira Pinto, Aristides de Frias Continho, Aristoteles Bogado de Oliveira e Gontran Prazeres.

Foi exonerado o almirante reformado Afonso de Alencastro Graça do cargo de inspector de marinha.

Foram nomeados, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908:

O Dr. Alipio de Oliveira Alves para exercer o cargo de primeiro tenente medico do corpo de saude da Armada;

O Dr. Raulpho Pedral de Almeida Sampaio para exercer o cargo de 4º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

Foi reformado, de conformidade com o art. 13 da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910 e lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, o capitão de mar e guerra Adolpho Joaquim Penna, conforme requereu, no posto e com o soldo de contra-almirante e graduação de vice-almirante, percebendo mais 46 quotas de gratificação adicional de 2% sobre o soldo annual, visto contar 41 annos de serviço.

Foi concedida, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.630, de 4 de abril de 1911, ao capitão de fragata honorario Dr. José de Figueiredo Costa, lente cathedratice da Escola Naval, a gratificação adicional de 10% sobre seus vencimentos, a partir de 23 de outubro findo, visto ter completado no dia anterior o periodo de 15 annos, cessando de então em diante a gratificação de 5%, concedida por decreto de 14 de fevereiro de 1907.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Por decretos de 29 de novembro ultimo foram aposentados: Carlos Arthur Pereira, no lugar de amanuense da administração dos Correios do Estado de S. Paulo; João Bonifacio da Silva, no lugar de agente do 1º Correio de Angra dos Reis e João da Conceição Barbosa, no lugar de carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado de sua Exma. esposa e de suas casas civil e militar assistiu na matriz da Candelaria á missa em sufragio da alma do general Persilio da Fonseca.

Os representantes de Santa Catharina, Srs. Senadores Lauro Müller e Felipe Schmidt, deputados Abdón Baptista e Henrique Valga, estiveram hontem pela manhã no Palacio do Cattete, onde agradeceram ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a assignatura do acto de incorporação da Estrada de Ferro de Santa Catharina á rede ferro-viaria Paraná e Santa Catharina.

Estiveram hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Fernandes Almeida, Pedro Borges, Pereira Chaves e Tavares de Lyra; deputados José Bezerra, Raymundo de Miranda, Cardoso de Almeida, João Vespacio, Araujo Pinheiro, Ebalino da Assis, Carlos Cavalcanti, Pedro Doria, Monteiro de Souza, Costa Rodrigues e Frederico Borges; general Serzedello Corrêa, Drs. Almeida Filho, Raul Guedes, general Jacques Oariques, Paulo Bretas, barão de Itrocachy, almirante Baptista Franco, Dr. Carlos Sampaio, deputados Fonseca Hermes e Nicanor do Nascimento.

Estive hontem no Palacio do Governo uma comissão do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia, composta dos Srs. general Serzedello Corrêa, Drs. Menckorro Filho, Almeida Pires e Raul Guedes, Paulo Bratas e capitão-tenente Alamiro Mendes, os quaes foram combinar com o Chefe do Estado diversas providencias sobre o sanatorio de creanças.

Foi hontem ao Palacio do Cattete o Sr. general Thaumaturgo de Azevedo que agradeceu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca a sua recente nomeação para o cargo de sub-chefe do Grande Estado-Maior do Exercito.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Drs. Rivaldavia Corrêa, ministro da Justiça; Francisco Salles, ministro da Fazenda; Barão do Rio Branco, ministro do Exterior; e general Menna Barreto, ministro da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assinou hontem o decreto da pasta do Exterior.

que promulga o protocollo firmado em dezembro de 1906, entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay sobre a execução de cartas rogatorias.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto que publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta da Fazenda que autoriza a emissão de titulos no valor de £ 2.400.000 ou francos 60.000.000, do juro annual de 4 % ouro, para pagamento de serviços contratadas com a «South America Railway Construction Company Limited»

O Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitou hontem o atelier do pintor Aurelio de Figueiredo.

Assumirá hoje as funcões de chefe da Casa Militar do Exm. Sr. Presidente da Republica, o Sr. coronel Clodoaldo da Fonseca, nomeado por decreto de 30 de novembro.

O Exmo Sr. Marechal Hermes da Fonseca, recebeu hontem, em visita de despedida, no salão Silva Jardim, o Sr. Julio Fernandez, ministro da Argentina no Brazil.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Sá Freire, João Luiz Alves e Walfredo Leal, deputados Natalicio Camboim, Simões Barbosa, Pereira Braga, Antonio Nogueira, Passos de Miranda, Domingos Mascarenhas, Drs. Belisario Tavora, Souza Lopes, Agenor Porto, Virgolino de Alencar, Manoel Cicero, Carneiro Lobato, coroneis Sampaio, Ribeiro, Souza Aguiar e Erico de Oliveira.

O Sr. ministro da Justiça recebeu hontem uma comunicação do Dr. Brazilio Machado, presidente do Conselho Superior do Ensino, de haverem sido encerradas, regularmente, no prazo da lei, as aulas da Faculdade de Direito de S. Paulo.

O director da Bibliotheca Nacional mostrou hontem ao Sr. ministro da Justiça o primeiro exemplar da medalha de bronze commemorativa da inauguração do edificio daquelle estabelecimento, gravada em Pariz pelo artista L. Bettée e vinda pelo correio.

O Sr. ministro da Justiça requisitou de seu collega da Fazenda o pagamento de 1:000\$, da ajuda de custo, que compete ao Sr. Deputado Paulo de Moraes Barros.

Aos seus collegas das pastas da Fazenda e da Agricultura, o Sr. ministro da Justiça transmittiu, afim de providenciarem na parte referente aos respectivos ministerios, cópia de

um aviso do Ministerio do Exterior, pedindo uma collecção de leis e disposições vigentes na Republica sobre sociedades de soccorros e de seguros.

Por acto de hontem, foi mandado expulsar do territorio nacional os individuos Jorge Manuel Wilkis e Victorio Parrochetti.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao procurador geral do Districto Federal ter resolvido prorogar por mais dous mezes o prazo marcado para inspecção dos cartorios dos diversos juizes desta Capital pelos 1º, 4º e 5º promotores publicos.

Ao director do Instituto Nacional de Musica, o Sr. ministro da Justiça communicou permittir que gozem, conforme requereram, o periodo das férias fora da sede do referido instituto, sem prejuizo de seus vencimentos, os professores Ricardo Rovêda e Albertina da Fonseca.

A Bibliotheca Nacional recebeu hontem importante collecção de livros legados pelo Dr. José Antonio Espinheiro, ex-chefe de secção do Ministerio do Exterior.

Foram assignados em 29 de novembro os seguintes decretos:

Nomeando o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Manoel Gomes Netto, para identico logar no Thesouro Nacional;

Antonio Pinto dos Santos 4º escripturario do Thesouro Nacional e José Ferreira Tavares, 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

Foi hontem concedido por telegramma o credito de 1.000:000\$ votado pelo Congresso Nacional, em favor do Estado de Santa Catharina, devendo a Delegacia Fiscal em Florianopolis ter logo providenciado para o respectivo pagamento.

Estiveram com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Urbano Santos, Mendes de Almeida e Quintino Bocayuva, deputados Alvaro Botelho, Francisco Bressane, Alcindo Guanabara e Affonso de Mello Franco, coronel Alexandre Pinto, Drs. Baeta Neves, Benjamin de Miranda, Oliveira Passos e V. F. Cocke.

O Sr. ministro da Fazenda mandou que regresses a Delegacia Fiscal no Paraná, o 2º escripturario Francisco de Oliveira Loit, addido a delegacia em Bello Horizonte.

Os Srs. conselheiro João Alfredo e Dr. Norberto Ferreira, presidente e director do Banco do Brazil, estiveram hontem com o Sr. ministro da Fazenda, em longa conferencia.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 718 libras, 290 francos, 80 marcos, 20 liras e 10 pesetas.

Sahiram, na mesma data 10.285 libras, 250 dollars e 400\$ ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 360.431:263\$532.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 159:042\$818, - ouro, e 217:814\$688, papel.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Paraná, em notas dilaceradas e por substituir, a importância de 117:000\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 209:323\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Juizo de direito de Angra dos Reis. — A' Contabilidade;

Juizo seccional federal. — Ao papel moeda; Claudimiro Francisco da Silva. — Procede a informação;

Marianna da Costa Barros. — Satisfaca a exigencia da informação;

José Severino Nogueira. — Nada ha que deferir á vista da informação supra;

Alfredo Gomes de Almeida. — Certifique-se; Teixeira Borges & Comp. — Pague-se;

Officio 186 da Alfandega de Paranaguá. — Ao papel moeda;

Juizo da provedoria. — A' contabilidade;

Mario José Soares. — Satisfaca a exigencia da informação;

Domingos José da Costa. — Apresente os titulos para serem conferidos;

Antonio Maria. — Publiquem-se novos editaes;

Martins Adolpho Kock. — Certifique-se;

Eugenio José de Almeida e Silva. — Certifique-se;

Affonso Henrique de Almeida. — A' junta;

A. Oliveira. — Idem;

Francisco Burlamaqui. Castello Branco. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação;

Troco 209:323\$000.

Os capitães de fragata, engenheiro naval Antonio Maximiano Gomes Ferraz, engenheiro machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes, capitães de corveta, engenheiros navaes Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e Alvaro Agostinho Rosau de Almeida e o capitão-tenente Alvaro de Araujo Porto foram nomeados para, em commissão, examinar as causas das interrupções no funcionamento dos thermotanques do couraçado S. Paulo, indicando os meios de evital-as.

Os sub-machinistas alumnos que se acham a bordo dos couraçados e do cruzador Tiradentes tiveram ordem para se apresentar ao Sr. almirante director da Escola Naval.

O capitão de corveta Othon de Noronha Torreão foi nomeado para exercer o cargo de encarregado do detalhe do couraçado Minas Gerass.

O Sr. vice-almirante Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, visitou hontem os couraçados Minas Gerass, S. Paulo e Floriano e a divisão de contra-torpedeiros.

Esta divisão, tendo o Floriano como tender, deve partir hoje para a Ilha Grande, onde vae proseguir nos exercicios alli iniciados.

Os couraçados Minas Gerass e S. Paulo partirão para aquella ilha no começo da semana proxima.

Foi prorogada por tres mezes a licença concedida ao 3º pharoleiro do pharol da Ponta

do Mel, no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Assis Botelho.

Os 1^{os} sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Braz Teixeira e Francisco Faustino dos Santos, 2^o sargento José Corrêa de Almeida e o cabo de esquadra do mesmo corpo José Firmino de Oliveira Braga foram nomeados auxiliares de fiel da Armada.

O 2^o tenente Sebastião Amet Fernandes de Souza foi exonerado do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital, sendo nomeado para substituí-lo o 1^o tenente Helio Sayão de Bustamante.

O 1^o tenente Frederico de Barros Falcão Hasselmann foi exonerado do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

O capitão de corveta Ernesto Baracho Gomes da Silva foi exonerado do cargo de chefe de machinas do cruzador torpedeiro *Tupy*, sendo nomeado para substituí-lo o capitão-tenente Roberto de Oliveira Borges.

O capitão de corveta Quincio Coelho Pires foi exonerado do cargo de chefe de machinas do couraçado *S. Paulo*, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente, também engenheiro machinista, Ernesto de Baracho Gomes da Silva.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 4 do corrente mez, às 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2^o tenente commissario Raul Nielsen, do qual é presidente o capitão de fragata Alberico Floresta da Miranda e juizes: capitão-tenente João José Bittencourt Calazans; 1^o tenente Amaury Saddock de Freitas e 2^{os} tenentes José Frazão Milanez, Agnello de Azevedo Mesquita e commissario Xerxes Marques Mancebo, devendo comparecer o réo; e no dia 5, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional grumete José Aprigio Bezerra, do qual é presidente o capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira e juizes: capitão-tenente Julio Ramos Zany; 1^{os} tenentes Leonel Romualdo da Silva Porto e Francisco Dias Ribeiro. 2^{os} tenentes Hugo Orosco e Oscar de Barros Cavaleanti, devendo comparecer o réo, seu curador capitão-tenente Alberto de Miranda Rodrigues e as testemunhas marinheiros nacionais grumetes Francisco do Amaral, João Baptista de Souza e Manoel Estevam, estes embarcados no couraçado *Minas Geraes* e achando-se aquelle no respectivo quartel.

Foram promovidos no Corpo de Marinheiros Nacionais: a cabo, o foguista de 1^a classe, Francisco de Assis Corrêa Lima; a foguistas de 2^a classe, os de 3^a, Manoel José de Santa Anna, Severino Leite dos Santos e Manoel Corrêa de Queiroz, todos por terem sido julgados habilitados no exame a que foram submettidos; a foguista de 1^a classe, o extranumerario de 2^a classe, André Hygino Alves, por ter sido habilitado no exame a que foi submettido.

—O foguista extranumerario de 1^a classe, promovido a cabo, conforme fez publico a ordem dia do Estado-Maior da Armada, sob n. 267, de 29 do mez findo, é o que se acha embarcado no cruzador *Tiradentes* e não o de igual nome embarcado no couraçado *Florentino*.

Foram determinados:
O desligamento do aprendiz marinheiro Antonio Joaquim Vieira, da Escola Modelo desta Capital, por incorrigivel;
Passagens a sete officiaes: sendo, dous do navio escola *Primeiro de Março*; dous do cruzador *Tiradentes* e tres do *Scout Bahia*, todos para o couraçado *S. Paulo*.

Ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval:

Desembarques do 1^o tenente engenheiro machinista Francisco da Costa Velloso, do couraçado *Minas Geraes*; do dispensario, Joaquim dos Santos; dos creados Domingos Peixoto, Carlos Henrique Martins e Luiz do Nascimento Vieira; do cruzador *Barroso*.

Ao Supremo Tribunal Militar foram remetidos pelo Ministerio da Guerra para consulta, os papeis em que o major reformado do Exército Ludgero Pereira Luz pede, de novo, reconsideração do acto que o reformou compulsoriamente, em vista dos motivos que apresenta.

Tiveram ordem de se reunir ás suas unidades os seguintes officiaes intendentis: capitães Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho e Maximiano da Silva Medeiros e 1^{os} tenentes Miguel Minervino de Moraes e Carlos Manoel de Lima.

Por portaria de hontem, o Sr. ministro da Guerra nomeou o major reformado do Exército Tito Hermillo da Silva Machado commandante do forte S. Marcello, na Bahia.

Foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, para tratamento de saúde, ao continuo da direcção do expediente da Secretaria da Guerra, Fernando José Alves.

Foi nomeado ajudante de ordens do director da Escola de Artilharia e Engenharia, o 2^o tenente Carlos Autran Dourado.

Foi dispensado do trabalho com um terço dos vencimentos que competirem, o operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Leão Pereira, visto contar mais de 20 annos de serviço e ter sido julgado incapaz.

O Sr. ministro da Guerra dispensou dos serviços em que se acham no Departamento da Administração, o major Frederico Augusto de Albuquerque Mello e os 1^{os} tenentes Pedro Cavaleanti de Albuquerque Vasconcellos e João Baptista do Rego Monteiro.

Deixou de reunir-se hontem a Comissão de Promoções do Exército.

Foram designados para servir no 5^o batalhão de engenharia os 2^{os} tenentes excedentes Francisco Marques de Souza, Joaquim Manoel Vieira de Mello, Mario Magalhães Cardoso Barata, Luiz Thomaz Reis, Antonio Pyrinens de Souza e aspirantes a official Eduardo de Abreu Botelho, João Telles de Menezes e Antonio Sampaio Xavier que estão servindo na comissão de linhas telegraphicas e estratêgicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A sociedade de tiro n. 113 foi autorizada pelo quartel general da 9^a região a fazer duas vezes por semana, exercicios fora de sua sede, devendo, porém, commuicar com antecedencia ao mesmo quartel general os dias para os referidos exercicios.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, por diversos motivos, os seguintes officiaes: coronel Eduardo Marques de Souza, 1^o tenentes Rogerio Cavaleanti Pereira da Silva e pharmaceutico Octavio Ferreira e 2^o tenente Joaquim Furtado Sobrinho.

Foram dispensados do logar de chefe de grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça o capitão Alberto Lavagnère Wanderley e do de chefe da 3^a secção do quartel general da 15^a brigada estratêgica o capitão Affonso Celso de Assis Fernandes.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao Departamento da Guerra que providencie para que se recolham ao 5^o batalhão de engenharia o major Affonso Barrouin e os capitães Manoel Meira de Vasconcellos, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Alberto Lavagnère Wanderley, Affonso Celso de Assis Fernandes e Antonio Eugenio Gadelha.

Sob a presidencia do major José Feliciano Lobo Viança reúne-se hoje ás 11 horas da manhã, na secção de justiça da 9^a região o conselho de guerra a que responde o soldado do 1^o regimento de artilharia Dionysio Luiz de França.

Pelo quartel general da 1^a brigada estratêgica foi determinado que os corpos e demais unidades subordinados aquella brigada designassem um official para receber o detalhe diario, no referido quartel general, ficando prohibido ser feito esse serviço por inferiores e praças, com excepção das pequenas unidades.

Foi dispensado do logar de auxiliar da 2^a secção da 5^a divisão do Departamento da Guerra o capitão Manoel Meira de Vasconcellos.

Em solução á consulta do 1^o tenente intendente Fausto Damião de Mello Silva sobre as funções dos officiaes intendentis nos batalhões, regimentos ou estabelecimentos autonomos e sobre a hierarchia dos mesmos officiaes, o Sr. ministro da Guerra declarou ao chefe do Departamento da Guerra que os intendentis tendo a seu cargo todos os utensilios e materias das unidades onde servem não podem ao mesmo tempo accumular esse cargo em outro estabelecimento.

Declarou mais o Sr. ministro que o official menos graduado nunca poderá commandar ou chefiar um official intendente de graduação superior, sendo que os sargentos intendentis ou artifices estão comprehendidos no art. 53, § 2^o, do regulamento approved pelo decreto n. 7.459, de 15 de julho de 1909, e serão propostos pelos ajudantes dos regimentos.

O Sr. ministro da Viação mandou prestar á Camara dos Deputados as informações por ella pedidas sobre a renda bruta do caes do porto e qual a parte que tem sido adjudicada ao Governo e qual a que o tem sido á Companhia arrendataria.

Por proposta do Sr. director geral dos Correios, vai ser promovido a chefe de secção da Administração dos Correios do Territorio

do Acre o. 1º official Conegundes Alencar Acauan.

Foi designado o engenheiro Antonio Ramalho, chefe do districto telegraphico de Minas, Norte, para fiscalizar as obras dos edificios para residencia de funcionarios do Correio naquella cidade.

Por ordem do Sr. ministro da Viação, foi adiada para o dia 22 do corrente a concorrência para o serviço de navegação dos Estados do Amazonas, Pará e Territorio do Acre, que se devia realizar hoje.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma, procedente de Manaus:

Manaus, 30—Communico-vos que as águas de enchente do Rio Negro invadiram com grande força, na noite passada, as excavações e fundações do trecho final do cães deste porto, sendo baldados os esforços por parte da companhia constructora para dominar a invasão, sendo obrigada suspender os trabalhos.

Respeitosas saudações.—Uchôa Rodrigues, engenheiro fiscal.

Estiveram hontem, ás 11 horas, no palacio Mourão, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Americo Firmiano de Moraes, presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, recentemente creada por iniciativa do titular da pasta da Agricultura, ficando assentada, por essa occasião, a installação da Camara de Commercio Internacional do Brazil naquelle proprio nacional, de accordo com o desejo manifestado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, endereçou em data de hontem ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas o seguinte aviso:

«Havendo necessidade de dar-se installação condigna á Camara de Commercio Internacional do Brazil, recentemente fundada nesta Capital, sob os auspícios do Governo e com o apoio geral do alto commercio, nacional e estrangeiro, desta praça, e tendo o respectivo conselho director solicitado um local para essa installação, venho pedir a V. Ex., de accordo com os intuitos do Sr. Presidente da Republica, se digne conceder, para aquelle fim, o primeiro pavimento do Palácio Monroe.

Esperando do seu reconhecido patriotismo que attenderá a esse justo pedido, antecipadamente agradeço, em nome dos interesses do commercio desta capital.»

Datado de Herval, no Rio Grande do Sul, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«A Comissão de propaganda da cultura do trigo, em sua primeira reunião, saída-vos, declarando hypothecar todo o seu esforço em prol da agricultura.—Albino Silveira, presidente.—Rodrigo Teixeira.—Caetano Silva.—Americo Gonçalves.—Lorgio Silveira, secretario.»

O Sr. Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizizes Artifices, mantida pela União em S. Paulo, dirigiu em 30 do mez findo o seguinte telegramma ao Sr. ministro da Agricultura:

«Tenho a honra de participar a V. Ex. haver hoje encerrado o anno lectivo de 1911,

com toda a solemnidade, franqueando ao publico uma exposição, conforme determina o art. 41.

«Estiveram presentes ao acto o representante do Sr. Secretario da Agricultura do Estado, o representante do Inspector Agrícola do Sr. Dr. Sampaio Vianna, vice-prefeito da Capital, representantes da imprensa paulista e mais pessoas de todas as classes sociais.

«Cumpro-me agradecer a elevada honra de representar V. Ex.

«Respeitosas saudações.»

O secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, allegando não se achar organizado naquelle Estado o serviço de veterinaria, solicitou do Sr. ministro da Agricultura a gentileza de fazer seguir para o municipio de Carangola um veterinario do ministerio afim de aconselhar as medidas prophylacticas e o tratamento da febre aphtosa que está grassando no gado do mesmo municipio.

Com o Sr. ministro da Agricultura conferenciaram hontem os Senadores Tavares de Lyra e Ferreira Chaves o Dr. Aquino e Castro, juiz federal na secção de S. Paulo.

O Sr. ministro da Agricultura teve oportunidade de examinar detidamente a planta do Centro Agrícola Sabino Vieira destinado á localização de trabalhadores nacionaes.

Dos varios centros que foram creados pelo Ministerio da Agricultura nos Estados do Norte, será esse o primeiro que se installa, achando-se já bastante adelantadas as obras da construção de estradas, medição e demarcação de lotes.

O Centro Agrícola Sabino Vieira está situado no municipio de Entre Rios, no Estado da Bahia, e é cortado na extensão de 9 kilometros pela Estrada de Ferro do Timbó a Propria.

As terras desse Centro, ferteis, em boas condições de salubridade e apropriadas á agricultura, são regadas por dous cursos de agua perenne.

Haverá 110 lotes rurais, tendo uns 23 hectares e outros 33 hectares de terrenos, á margem dos rios Inhambupe e Sabaúna, passíveis de irrigação economica.

A sede do centro será na explanada da Boa Vista a menos de um kilometro da margem da via-ferrea.

O Governo Federal manterá no nucleo escolas primarias gratuitas, com cursos diurno e nocturno, campos de experiencia e demonstração, officinas de artifices e aprendizados agricolas que podem ser frequentados não só pelos trabalhadores localizados, como pelos lavradores da região.

O ministerio da Agricultura installará igualmente machinismos aperfeiçoados para beneficiar os productos agricolas do Centro e da lavoura local; fará distribuir gratuitamente sementes seleccionadas pelos agricultores e terá, tambem á disposição dos criadores reproductores finos de raças capazes de melhorar o gado da região.

O Sr. ministro externou ao Dr. José Bezerra, director em exercicio do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, sua satisfação pelo trabalho executado na respectiva directoria.

Tiveram entrada hontem no Ministerio da Agricultura, remettidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Alagoas, e pelas Collectorias Federaes de Santa Maria, Santa Victoria do Palmar, D. Pedrito, S. Gabriel, S. Francisco de Assis, Cachoeira e Alegrete, e Alfandegas do Eivramento e Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 148 requerimentos de criadores domiciliados nos dous referidos Estados e que solicitam o re-

gistro e archivo das marcas em uso para assinalar o gado da respectiva propriedade; elevando-se a 4.937 o numero dos requerimentos que, sobre o mesmo assumpto, tem sido recebidos pelo mesmo ministerio.

Os 148 requerimentos de hontem são os seguintes:

Antonio de Araujo Lins, Nilo Theodosio Gonçalves, Oliveira, Irmãos, Astrogildo Cesar de Azevedo, Juvenal Dias da Costa, Paulo Avelino Corrêa, Eurydio Roiz Corrêa, Heleodoro Avelino Corrêa, Otilliano Estanislão Corrêa, Amelio Saraiva do Amaral, João Alves Montarda, Celina Martins, Maria Padilha, José Faustino Mariz de Souza, João Rodrigues Borges, Isabel Chagas da Silveira, Victor Antunes de Lima, Julia Vieira Vargas, Brígida Antunes de Lima, Angelo Baptista de Mello, Patrocínio José Machado, Manoel Fernandes Rodrigues, Candido da Silva, Ercilio Urquiza de Oliveira, Gaudencia Barreto Pinto, Leoncio Cardona, Martiniano Gonçalves, Euclydes Mello, Emilia Erminda Cardona, Anastacio Gonçalves, Maria Antonia Cardona, Genécio Gonçalves, Custodio Alves Fernandes, Ovidio Alves Fernandes, Messias Nunes dos Santos, Leonidia Alves Fernandes, Paschoal dos Santos, Alcides Gregorio Vieira, Isolina de Bittencourt, Anacleto Machado, Raphael Alhamasio de Oliveira, João Gonçalves Vieira, Americo Machado Gonçalves, Reduzio Gonçalves Vieira, Hermogenes Gonçalves Vieira, Osorio da Rosa Garcia, Antonio Bueno da Silva, José Pedro Duarte, Izidoro Ribas, Porphyrio Silva, Octaviano Pinto, Ribeiro, Abilio, Rosa de Moura, Thereza Padilha, Oscar Cunha José Marques G. Silvino, Gabriel Theodorico Souto, José de Moraes Souto, José Bento de Moraes Souto, Etelvina de Moraes Souto, Gabriel de Moraes Souto, José Martins, Zeferino Pacheco, João Alves da Silveira, Pedro Alexandre Garcia, Boaventura Nunes de Oliveira, Geneciro Joaquim Rodrigues, Getulio Joaquim Rodrigues, José Caetano Vieira, João Baptista Anastacio de Oliveira, Ponciano Gomes Ramos, Francisco Romano de Barros, Ataliba Juliano de Barros, Edalino Maciel dos Santos, João Francisco Bittencourt, Orestes Lopes, Olympio Lopes, Antonio Alves Vieira, Appolinario Floras de Oliveira, Seraphim Felix de Mascarellos, José Loureiro da Silva Parente, João Francisco P. Lauriano, Arlinda Lauriano, Virginia José de Camargo, Octavio Baptista de Souza, Antonio Ferreira Valle, Maria Francisca Garcia, Ozorio Garcia, Jordão Antonio dos Santos, Alzira Garcia, Sebastião Manoel Martins, Bento Riopardense de Oliveira, Silvestre Gaspar da Rosa, Constantino Juvenio de Loreto, Eduardo Carlos de Oliveira, Oliverio Xavier, Dr. Lauro, Dr. Sá Dornelles, Polydoro da Silva Bittencourt, Solidonio Alves Bittencourt, Sergio da Silva Bittencourt, Adelfina Verissimo da Silva, Zeferino Ferreira Dias, Rosa Leal de Araujo, Euclydes Araujo, Leal Mauricio Vieira de Mello, João Conrado Filho, Francisco do Couto, Hildebrando Bolyar, Augusto Pereira de Carvalho, Vicência Rodrigues Leal, José Rodrigues da Silva, Seraphim Telles Pereira, Leopoldo Telles Pereira, Pedro Pessano, Merenciano Pessano, Pedro Pessano, Joviano Jeronymo Jardim, Catharina Pereira Jardim, Julia Alves Jardim, Juvenal Jeronymo Jardim, Euripedes Pereira da Silva, Coimbra, Osorio Mello, Manoel da Cruz Pegas, Gumercindo Jardim de Menezes, Josephina Jardim de Raggio, Dalecia Jardim de Menezes, Jovino Jeronymo Jardim, Rafael Bandeira Teixeira, Francisco de Oliveira Rillo, Gaudencio de Oliveira Rillo, Belarmina Thomaz da Silva, José Belarmino Thomaz, Celina Thomaz da Silva, José Thomaz da Silva, Cassiano Thomaz da Silva, Manoel Thomaz da Silva, Virginia Gomes Cypriano, Augusto Jardim de Menezes, João Pinheiro da Cunha, Vasco Simões Filho, Amador Ribeiro da Bilhalao, João Francisco da Costa, Aureliano de Figueiredo Paz, João Custodio de Carvalho, Pedro Laudelino Adolpho, Euge-

rio-Lauriano de Bram, Alipio de Siqueira Cortes, Paulino Carvalho José de Andrade, Bernardo Fernando Sotto e Gertrudes Rodrigues Marques.

O intendente municipal de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. coronel Guilherme Gaelzer Netto, recebeu ao Sr. ministro da Agricultura um exemplar da mensagem que apresentou a 12 de outubro do corrente anno, ao Conselho Municipal daquelle municipality.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o coronel Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas Gerais, informando os peza-mes por S. Ex. apresentados pelo fallecimento do senador estadual Gonçalves Chaves.

O Encarregado da Embaixada Norte-Americana agradeceu, por telegramma de hontem, ao Dr. Pedro de T. os peza-mes que S. Ex. lhe enviou pelo fallecimento do Embaixador, Sr. Irving Dudley.

O resultado dos exames hontem realizados na Escola Polytechnica é o seguinte :
Primeira serie de exames (regulamento de 1911)—Geometria descriptiva e suas applicações.

Approvados: plenamente Francisco Xavier Rodrigues de S. : simplesmente Octavio de Lima Bomfim e Romeu Fernandes Zander.

Houve um reprovado.

Phisica experimental:

Approvados simplesmente João Cerqueira Lima Netto, Raul Cavalcanti de Albuquerque e Roberto de Lima Coelho.

Houve um reprovado.

O resultado dos exames finais prestados na Escola do Estado Maior, nas diversas aulas dos 1º e 2º periodos, relativamente ao anno lectivo de 1911, foi o seguinte :

1ª aula (Geographia militar da America, precedida das indispensaveis noções de geographia militar em geral) — Approvados : plenamente, grão 9, Collatino Marques ; grão 8, Pedro Carlos da Fonseca e Paulo de Araujo Bastos ; grão 7, Sebastião de Moura e Albuquerque, Antero Martins Leal, Jonathas Salathiel Dias da Rocha, Alberto Duarte de Mendonça, Alvaro Arêas e João da Costa Pinheiro ; grão 6, Joaquim Coutinho de Lima e Moura, Luiz Sombra e Emiliano Gonçalves Loureiro ; simplesmente grão 5, José Libanio Ferreira Parga e Adelino de Guaycurús Piranema.

2ª aula — Tactica applicada. Estudo de fortificação, etc. — Approvados : plenamente grão 9, Collatino Marques ; grão 8, Paulo de Araujo Bastos, Pedro Carlos da Fonseca, Alvaro Arêas, Emiliano Gonçalves Loureiro e Alberto Duarte de Mendonça ; grão 7, Sebastião de Moura e Albuquerque, Joaquim Coutinho de Lima e Moura e Jonathas Salathiel Dias da Rocha ; grão 6, João da Costa Pinheiro, Luiz Sombra e Antero Martins Leal ; simplesmente, grão 5, José Libanio Ferreira Parga e Adelino de Guaycurús Piranema.

3ª aula — (Estudos completos dos meios de transporte e de comunicação) — Approvados : distincção grão 10, Collatino Marques, Joaquim Coutinho Lima e Moura, Pedro Carlos da Fonseca e Paulo de Araujo Bastos ; plenamente grão 9, Emiliano Gonçalves Loureiro ; grão 8, José Libanio Ferreira Parga, Jonathas Salathiel Dias da Rocha, Sebastião de Moura e Albuquerque, João da Costa Pinheiro, Alvaro Arêas, Alberto Duarte de Mendonça e Antero Martins Leal ; grão 7, Adelino de Guaycurús Piranema e grão 6, Luiz Sombra.

4ª aula — (Astronomia, estudo theorico e pratico) — Approvados : plenamente grão 9, Colla-

tino Marques ; grão 8, Paulo de Araujo Bastos ; grão 7, José Libanio Ferreira Parga ; grão 6, Jonathas Salathiel Dias da Rocha, João da Costa Pinheiro e Emiliano Gonçalves Loureiro ; simplesmente grão 5, Pedro Carlos da Fonseca, Antero Martins Leal, Sebastião de Moura e Albuquerque, Joaquim Coutinho de Lima e Moura e Alberto Duarte de Mendonça ; grão 4, Adelino de Guaycurús Piranema e Luiz Sombra ; grão 3, Alvaro Arêas.

5ª aula (hygiene militar) — Approvados : distincção grão 10, Collatino Marques ; plenamente grão 8, Pedro Carlos da Fonseca ; grão 7, Antero Martins Leal, Paulo de Araujo Bastos, Sebastião de Moura e Albuquerque, José Libanio Ferreira Parga, Alvaro Arêas ; grão 6, Jonathas Salathiel Dias da Rocha, João da Costa Pinheiro, Alberto Duarte de Mendonça, Emiliano Gonçalves Loureiro, Joaquim Coutinho de Lima e Moura e Luiz Sombra ; simplesmente grão 4, Adelino de Guaycurús Piranema.

1ª aula (estrategica e historia militar) — Approvados : distincção grão 10, Theophilo Ribeiro da Fonseca ; plenamente grão 9, José Bonifacio de Souza Pinto e Flavio Queiroz do Nascimento ; grão 6, Benjamin Constant de Mello e Silva.

2ª aula. (Serviço de Estado maior, estudo completo) approvados : plenamente grão 9, Theophilo Ribeiro da Fonseca, Flavio Queiroz do Nascimento e José Bonifacio de Souza Pinto ; simplesmente grão 4, Benjamin Constant de Mello e Silva.

3ª aula. (Direito internacional, direito militar e noções de economia politica) approvados : plenamente grão 9, Flavio Queiroz do Nascimento, José Bonifacio de Souza Pinto e Theophilo Ribeiro da Fonseca ; simplesmente grão 3, Benjamin Constant de Mello e Silva.

4ª aula. Geodesia — Hydrographia (no que for necessario ao serviço de Estado maior brasileiro) approvados : plenamente grão 9, Theophilo Ribeiro da Fonseca ; grão 8, Flavio Queiroz do Nascimento e José Bonifacio de Souza Pinto ; simplesmente grão 3, Benjamin Constant de Mello e Silva.

5ª aula. (Theoria das projecções, cartas geographicas, photographia militar) approvados : distincção grão 10, Flavio Queiroz do Nascimento ; plenamente grão 9, Theophilo Ribeiro da Fonseca e José Bonifacio de Souza Pinto ; grão 7, Benjamin Constant de Mello e Silva.

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao aspeçada do 4º batalhão da Brigada Policial Carlos Tavares de Oliveira e ao soldado do 1º batalhão Antonio Avellar Torres.

Pelo coronel commandante da Brigada foram dados os despachos abaixo, nos seguintes requerimentos:

De Alfredo Candido Castello Branco, alferes. — Deferido.

De Manoel Servulo da Costa, alferes. — Como pede.

De Severiano de Souza Lima, ex-praça. — Certifique-se, satisfazendo o requerente os emolumentos da lei.

Em ordem do dia do commando da Brigada, foram louvados: o cabo de esquadra Justo Fogaga, soldados João Leandro Chaves, José Augusto Ribeiro e Joaquim Juvenino de Figueiredo, do 1º batalhão de infantaria, aspeçadas Joaquim Alves de Azevedo e Joaquim Gonçalves Linhares, soldados João Felix dos Santos e Claudio da Cruz, do regimento de cavallaria, pela coragem e comprehensão nítida de deveres de que deram provas ao effectuarem a prisão de alguns desordeiros, no Cães do Porto, no dia 27 de outubro ultimo.

A thesouraria da Casa da Moeda pagou a um particular uma barra de ouro, no valor

metallico de 1:911\$697, em moedas de ouro nacionais de 20\$ e a fracção em prata, nicke e bronze.

Recebeu da officina de grayura, 15 medallas de prata, pesando 325 grammas, pertencentes ao Gymnasio de São Bento.

Trocou para esta praça, em moedas de nickel do antigo pelo novo cunho, 2:400\$000.

Procedeu-se, como de costume, o balancete mensal da thesouraria, de todos os valores.

Na primeira pagadoria do Thesouro paga-se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas :

Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos Surdos e Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade, Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria de Industria Animal e Defesa Agricola.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou, por acto de 23 do passado, em additamento a contagem de tempo já levada a effecto, classificar no numero um dos telegraphistas de 3ª classe, o telegraphista Mario Julio dos Santos.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em S. Thiago, o conferente Antonio Moura Junior; na Maritima, o conferente Antonio Huet Bacelar Pinto Guedes; na Central, o conferente José Luiz do Espirito Santo; em Deodoro, o conferente Custodio Ferreira; em Anchieta, o praticante Luiz Cavalcanti; em Terra Nova, o praticante Moysés Rangel; em Piedade, o conferente Antonio Marques Oliveira; em Villa Queimada, o praticante José Jardim; em Santa Rosa, o praticante Albino Myrrha; em Lorena, o conferente Manoel Pacheco e em A. Vasconcellos, o conferente Manoel Souza Novaes.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Deodoro, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Campo Grande, o praticante Antonio R. Amorim; em Realengo, o praticante Fernando Pontes; em D. Clara, o praticante João Martins Gomes; em Austin, o praticante Astrogildo Jovino de Oliveira; em Cotegipe, o praticante Fernando José dos Santos Junior; na Cabine Intermediaria, o telegraphista Pedro de Góes e Siqueira; em Lavrinhas, o praticante Diogo Ramos de Oliveira; e na Central, o praticante Raul Vieira Campos.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Central Oscar Teixeira, em Norte; e Alipio Gomes de Oliveira, em Vassouras.

Teve permissão para ausentar-se por ter fallecido seu pai, o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Claudio Pestana Gaviño, de Lavrinhas.

Está suspenso do serviço por 30 dias, o machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Benigno da Silveira Rodrigues, por ter dado causa a um desastre occorrido na estação de Serraria, no dia 6 de outubro ultimo.

Pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram demittidos, o praticante de machinista Antonio Correia Tavares e guarda-chaves addido Quirino Luiz, por ter ficado apurada a responsabilidade desses empregados, no acci-

dante, ocorrido no dia 4 do mez passado, na estação de Registro.

O Dr. Carvalho de Souza, sub-director interno da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, teve longa conferencia com o Dr. Paulo de Frontin, sobre os serviços que lhe dizem respeito.

S. S., em breves dias, fará ao interior uma viagem de inspecção afim de examinar o serviço de varios depositos.

O *Diario Official* recebeu o o Almanak do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil para 1911, trabalho do 2º escriptuario da secretaria dessa via-ferrea Dr. Alvaro Mayrink.

Nesse almanak acha-se computado o tempo liquido de classe e de serviço do pessoal até 31 de dezembro de 1910, figurando, entretanto, todas as alterações ocorridas até 31 de maio do corrente anno, de accordo com a reorganização mandada executar pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, o póde ser consultado na bibliotheca da Imprensa Nacional, para onde foi enviado.

Adquiriram immoveis:

Maria da Gloria Ramos, predio na estrada Monsenhor Felix, Irajá, por 4:000\$; Maria da Gloria de Barros Braga, 3/8 do predio e terreno á rua Haddock Lobo n. 447, por 15:000\$; José Justino Pereira de Faria, predio á rua Dr. Maggessi n. 45, por 5:000\$; Companhia Predial Hypothecaria, predio e terreno á rua Frei Caneca n. 115, por 10:000\$; João Garcia Fialho, os predios da rua Condessa Belmonte ns. 28 e 30, por 10:000\$; Albino da Cruz, 1/2 do predio á rua Frei Caneca n. 310, por 5:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Cortez. — Deferido nos termos da informação da 5ª divisão.

Arthur Pinna. — Não póde ser attendido. Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Alfredo Alexandre Rodrigues. — Não póde ser attendido.

Alexandre Tavares. — Concedo.

Alberto da Costa Ribeiro. — Deferido de accordo com a informação da 6ª divisão.

Antonio Drumond. — Aguarde oportunidade.

Bernardino Francisco de Almeida. — Attenda-se de accordo com o regulamento, durante o mez de dezembro.

Bordallo & Comp. — A vista da informação da 2ª divisão, não ha que deferir.

Celestino da Costa Souza. — Concedo com 75% de abatimento.

Cícero José de Azevedo. — Aguarde o prazo legal.

Camilo Telles de Araujo. — Não ha vaga.

Carlos Rulatin. — Concedo.

Carlos Alves Penna. — Deferido.

Carlos Junqueira. — Indeferido.

Diogo José Leite Guimarães. — Concedo para o mez de dezembro.

Durval Tavares de Albuquerque. — Concedo os tres passos requeridos sem direito a interrupção.

Francisco Martins de Azevedo. — Selle o requerimento.

Joaquim de Carvalho. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Luiz Ramos. — Concedo com 75% de abatimento.

Mario Julio dos Santos. — Deferido de accordo com as informações.

Mario Conrado Niemeyer. — Abonem-se oito dias de accordo com o regulamento.

Marcellino Maria Ramos. — Concedo com 75% de abatimento.

Mario Faria Neves. — Certifique-se o que constar.

Manoel Pedro. — Concedo.

Manoel Domingos. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Manoel de Carvalho Oliveira. — Não ha que deferir.

Licenças:

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, fóra desta Capital, ao pratico de pharmacia da Brigada Policial Simpliciano Augusto de Almeida.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Arthur Lauro da Matta.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Baptista Eyer.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Militar.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Caffete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia á Brigada, capitão Aristides.

Medico de dia, Dr. Ayres, de promptidão, o capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia, os alferes Bernardino e Pessoa.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Reis e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo: dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo: dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas da Caixa de Amortização, alferes Quirino, do Thesouro, alferes Gardel, ambos do 1º batalhão; da Caixa de Conversão, tenente graduado Horacio, do 5º batalhão; da Casa da Moeda, alferes Limoeiro, de cavallaria.

Estado-major: no 1º batalhão, tenente Luna; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, tenente Celício; no 4º, alferes Coutinho; no 5º, alferes Ferraz; no corpo auxiliar, alferes Celestino, e no de cavallaria, capitão Arindo.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Sylvio, do 3º, e no de cavallaria, alferes Cabral.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com

30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12 e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará á guarnição e demais serviços já determinados.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, um subalterno para promptidão permanente do 4º batalhão, e serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará as promptidões de incendio, permanente, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento e demais serviços do 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Maroin, para Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelos Toscana e Indiana, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Tropeiro, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Itacolomy, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Posteiro, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo African Prince, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo Byron, para Bahia, Trindad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota. — Recombimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 2 de dezembro de 1911.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções deverão reunir-se hoje, ás 4 horas da tarde, em assembléa geral extraordinária.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Pouco suprido de papeis indirectos e sem maior procura do bancario, para novas tomadas, esteve, ainda hontem, em boas condições de estabilidade o mercado monetario.

Assim, o Banco do Brazil fornecia lettras a 167/32 d., dando alguns dos estrangeiros a esse preço para facilitar negocios.

O papel particular, que rareava ainda encontrava collocação de 16 1/4 a 16 9/32 d., conforme as condições, tendo sido reeditado por todos os saecadores a tabella official de 16 3/16 d.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extrinsecas

Pracas:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	—	16 3/16
Paris (por franco).....	\$ 89 a	\$ 590
Hamburgo (por marco)....	\$ 727 a	\$ 729
Pracas:	a 3 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/32 a	16
Paris (por franco).....	\$ 89 a	\$ 596
Hamburgo (por marco)....	\$ 723 a	\$ 737
Italia (por lira).....	\$ 892 a	\$ 596
Portugal (réis forte).....	\$ 803 a	\$ 817
Espanha (por peseta)....	\$ 80 a	\$ 533
Nova York (por dollar)...	38-80 a	38100
Turquia (por pence).....	15 a	15 31/32
Austria (por pence).....	16 1/32 a	16

Rio de Prata:

Argentina (por peso).....	38-90 a	38015
Uruguay (por peso).....	38-20 a	38240
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$ 593 a	\$ 595

Operações.

Bancario.....	16 3/16 a	16 7/32
Particular.....	16 1/4 a	16 17/64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTERNAS

Pracas:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 1/16 a	15 15/16
Paris (por franco).....	\$ 89 a	\$ 599
Hamburgo (por marco)...	\$ 728 a	\$ 739
Sobre-taxa		
Café (por franco).....	—	\$ 593
Alíquota:		
Vales em ouro (por 18)	—	15687
Operações:		
Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAPH

Pracas:	à vista
Londres (por pence)...	— 16 7/8
Paris (por franco).....	— \$ 61
Hamburgo (por marco)...	— \$ 742

A BOLSA

Os trabalhos hontem realizados na bolsa foram, em geral, desanimados de importância.

Com effeito, em papeis de companhias apenas se sobresahiram os da Mineração a Minas, que foram negociados em numero de 600 a 92\$, mas ficaram esses papeis com vendedores a 93\$ e comprador a 92\$.

Os papeis, não só das Minas Nacionais, como da Docas da Bahia, passaram-se fracos e sem negocios. Também não foram feitas operações nos demais papeis de jogo, que permaneceram afastados dos trabalhos bolsistas.

Diante disso, o movimento convergiu para para as apolices municipais que tiveram maior desenvolvimento de negocios e ficaram mais firmes.

Os demais papeis não tiveram alteração digna de interesse, como se constata das rendas e offertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Empréstimo de 1903, 3.....	1:029\$000
Empréstimo de 1903, 1.....	1:030\$000

Estaduais

Esp. Santo, 6 %, 6.....	993\$000
-------------------------	----------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 5, 10, 15, 50, 50, 62, 100.....	204\$000
Empréstimo de 1906, nom., 10....	204\$500
Empréstimo de 1906, nom., 50....	205\$000
Empréstimo — Nitheroy, de 1910, com juros, 40.....	210\$000

Banco

Commercial, 5, 25, 40.....	230\$000
----------------------------	----------

Companhias

Victoria a Minas, 600.....	92\$000
Docas de Santos, port., 50.....	415\$000

Debentures

Tecidos Carioca, nom., 50.....	211\$000
Tecido Carioca, 150 m/m.....	212\$000
Mercado Municipal, 50.....	206\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	—	—
Empr. de 1897 (6 %).....	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1:030\$000	1:028\$000
Empr. de 1909 (5 %).....	—	—
Empr. de 1910 (3 %).....	830\$000	750\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 % nom.).....	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	—	95\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	1:000\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %).....	995\$000	990\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:045\$000	1:040\$000

Apolices municipais:		
Antigas (ao portador).....	205\$000	204\$000
Idem (nom.).....	205\$000	204\$500
Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	204\$500
Idem (ao portador).....	204\$500	204\$000
Empr. de 1909 (port.).....	200\$000	193\$000
Ouro 20 (nominaes).....	300\$000	295\$000
Idem (ao portador).....	298\$000	290\$000
Nitheroy (2ª serie).....	212\$000	208\$000
Idem (ao portador).....	210\$500	209\$500
Idem (nominaes).....	212\$000	208\$000
Empr. de Petropolis.....	202\$000	198\$000

Debentures:		
America Fabril.....	212\$000	205\$000
Brazil Industrial.....	209\$000	201\$000
Carioca (tec., nom.).....	213\$000	210\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	210\$000
Esperança (tecidos).....	—	207\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	230\$000
S. Bernardo Fabril.....	210\$000	206\$500
Fabril Paulistana.....	208\$000	208\$000
Industrial Mineira.....	—	207\$000
Tecidos Esperança.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	215\$000	214\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	—	203\$000
Magéense (1ª serie).....	—	203\$000
Idem (2ª serie).....	—	200\$000
Manufactura (tecidos).....	210\$000	201\$000
Cantareira e Vição.....	207\$400	205\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	206\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	—	204\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	210\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000

O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brazil.....	204\$000	203\$000
Manufactura Progresso.....	202\$000	200\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas (7 %).....	—	102\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %).....	104\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional.....	—	100\$000
Estado do Rio.....	—	65\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	214\$000	—
Commercial.....	230\$000	220\$000
Do Commercio.....	205\$000	204\$000
Da Lavoura.....	—	176\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos.....	—	50\$000
Hypothecario.....	115\$000	100\$000
Tecidos:		
Companhia Alliança.....	330\$000	315\$000
Companhia Cometa.....	410\$000	340\$000
Companhia Corcovado.....	298\$000	280\$000
Companhia Brazil Industrial.....	330\$000	324\$000
Companhia Confiança.....	260\$000	255\$000
Companhia Petropolis.....	290\$000	280\$000
Companhia Magéense.....	110\$000	135\$000
Companhia S. Felix.....	84\$000	70\$000
Companhia Carioca.....	—	295\$000
Companhia Progresso.....	365\$000	336\$000
Companhia Manufactura.....	235\$000	220\$000
Companhia Esperança.....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Nac. de Jula.....	180\$000	150\$000
Seguros:		
Companhia Argos Fluminense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	385\$000	375\$000
Companhia Confiança.....	—	56\$000
Companhia Previdente.....	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas.....	—	110\$000
Companhia Indemnizadora.....	28\$000	—
Companhia Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios.....	—	80\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	485\$000	475\$000
Loterias Nacionais.....	418\$000	435\$000
Saneamento do Rio.....	112\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo.....	21\$000	22\$000
Terras e Colonização.....	105\$250	95\$000
Rede Sul Mineira.....	101\$000	97\$000
Victoria a Minas.....	95\$000	93\$000
Docas de Santos (nom.).....	—	418\$000
Docas de Santos (port.).....	415\$000	414\$000
Centros Pastorais.....	28\$000	26\$000
Construções Civis.....	—	120\$000
Cantareira e Vição.....	207\$500	200\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	50\$000
Transporte e Carruagens.....	100\$000	92\$000
E. F. do Norte.....	38\$000	36\$300
Estrada de Ferro de Goyaz.....	59\$000	—
Com. e Navegação.....	120\$000	—
Paulista de Madeiras.....	95\$000	92\$000
Editora.....	300\$000	—

O CAFÉ

Diante de algumas evoluções favoraveis accusadas, hontem, pelas bolsas dos centros de consumo, nas aberturas respectivas, o mercado de café aqui, passou a funcionar em melhores condições de firmeza.

Realmente, desenvolveu-se um pouco mais a procura, facto esse que muito contribuiu para que pudessem os commissarios elevar os preços alguma cousa.

Entretanto, muitos compradores, diante disso, retrahiram-se, de modo que assim impediram o desenvolvimento de negocios, que foram relativamente acanhados.

Com effeito, de manhã, os commissarios fecharam para exportação 3.545 saccas, aos preços de 12\$300 e 12\$600 sobre o tipo 7, por arroba.

No correr do dia o mercado esteve sem maior actividade, fechando sustentado aquelles preços.

Outros negocios, porém, de pequena importancia foram feitos, que elevaram o total das vendas do dia a 5.000 saccas, contra 2.500 da vespera.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 30.800 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	9.477
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.531
Estrada de Ferro Leopoldina.....	2.636

Total.....	13.644
Desde o dia 1 de julho.....	1.530.843
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	2.500
Desde o dia 1 do corrente.....	143.000
Desde o dia 1 de julho.....	621.000
Passaram por Jundiaby.....	30.800
Pauta da semana, 860 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Stock anterior.....	Saccas	272.725
Ultimas entradas.....	Saccas	7.276
Total.....		280.001
Ultimos embarques.....		17.988
Stock actual.....		262.013

ENTRADAS

Dia 1 a 30:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	109.493	6.569.580
Por via maritima.....	79.893	4.793.580
	25.542	1.532.520
Total.....	214.928	12.895.680

Do dia 1:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	2.636	158.160
Por via maritima.....	1.531	91.860
	9.477	568.620
Total.....	13.644	818.610

EMBARQUES

Dia 30:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	3.337	200.220
Rio da Prata.....	4.925	295.500
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	9.726	583.560
Total.....	17.988	1.079.280

Do dia 1 a 30:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	89.898	5.393.880
Rio da Prata.....	54.137	3.248.220
Pacifico.....	9.432	565.420
Cabo.....	853	51.180
Cabotagem.....	20	1.209
	21.703	1.302.180
Total.....	176.043	10.562.580
Desde o dia 1 de julho.....	1.309.799	78.587.910

COTAÇÃO POR ARROZA

(Europa)

Typo n. 3.....	12\$050 a 13\$050
» n. 4.....	12\$350 a 12\$950
» n. 5.....	12\$750 a 12\$850
» n. 6.....	12\$650 a 12\$700
» n. 7.....	12\$500 a 12\$600
» n. 8.....	12\$300 a 12\$400
» n. 9.....	12\$000 a 12\$100

EM SANTOS

Calharam ante-hontem os preços á base de 75700 sobre o tipo 7, sendo as entradas pouco volumosas e pequenas as salidas. Foram de 38.776 saccas as ultimas entradas e de 10.314 as salidas, tendo passado por Jundiaby 30.800 ditos.

Desde o dia 1 entraram 1.239.279 saccas, na média de 41.309, sendo recebidas desde 1 de julho 7.465.581 ditas.

As salidas desde o dia 1 foram de 938.802 saccas e desde 1 de julho de 5.182.489, sendo o stock de 3.023.701 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 30—Nova-York, feriado.
Havre, baixa de 1/2 franco.
Opção de dezembro 84 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.
Opção de dezembro a 67 1/2 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, baixa e alta parcial de 3 d.
Opção de dezembro a 61 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	80.000
Londres.....	10.000
Total.....	200.000

ABERTURA

Dia 1 — Nova York, alta de 2 a 3 pontos nas opções.
Havre, alta de 1/4 a 1/2 franco.
Opções:
Maio, 82 3/4, julho, 82 1/2, março e setembro, 82 1/4, 83 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.
Opções:
Maio 67 3/4, julho 68, março 68 e setembro 68 pfennig por meio kilo.
Londres, inalterado.
Opções:
Maio 6 1/9, julho 6 1/6, março 6 1/9 e setembro 6 sh. e 6 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 1 a 2 pontos nas opções.
Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool o mercado de algodão, hontem, teve baixa de quatro pontos.
O mercado aqui funcionou estavel, mas com algum movimento.
Não houve entradas ante-hontem. As salidas foram de 1.093 fardos, sendo o stock, hontem, de 10.214 ditos.
Regularam os preços seguintes:

Procedencias	Por dez kilos:
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 12\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$090 a 10\$509
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$100
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou frôuxo, ainda, hontem, o mercado de assucar, cujo movimento de negocios foi apesar disso um pouco mais animado.
Entraram ante-hontem 1.750 saccas de Campos, sendo 1.250 a ordem, 250 a Zenda Ramos & Comp. e 250 a Fry-Youle & Comp.
Saíram dos trapiches 2.004 saccas e ficaram em deposito 424.713 ditos.

Regularam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$310 a \$350
Branco crystal.....	\$350 a \$370
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$330
3º jacto.....	
Somenos.....	\$290 a \$300
Mascavinho.....	\$270 a \$300
Amarello crystal.....	\$290 a \$300
Mascavo bom.....	\$220 a \$230
Mascavo regular.....	\$200 a \$210
Mascavo baixo.....	Nominal

Esse mercado durante a segunda quinzena do mez findo, teve o seguinte movimento:

Entradas

Pernambuco.....	Saccas
Sergipe.....	22.901
Bahia.....	9.504
Maceió.....	3.501
Campos.....	8.700
Parahyba.....	21.552
Santa Catharina.....	5.402
	80

Total.....	71.640
Primeira quinzena.....	77.986

Total do mez..... 119.626

Saídas

Primeira quinzena.....	40.156
Segunda quinzena.....	44.577

Total do mez..... 82.033

Stock actual

Trapiche:	Saccas
Lloyd Norte.....	3.070
Ypiranga.....	1.953
Medeiros.....	3.417
Rio de Janeiro.....	68.696
Armazem n. 14.....	66.735
Commercio e Navegação.....	47.237
Armazem n. 13.....	35.149
Armazem n. 12.....	52.238
S. João da Barra.....	22.638
Empresa Brasileira de Navegação.....	10.150
Caravellas.....	784
Cantareira.....	112.926
Total.....	424.713

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 1

De Paraty e escalas, paquete Garcia, comandante Ozario de Oliveira; passageiros Arminda Maria de Souza, Chrispim Adalberto de Souza, Augusto Coutinho, Manoel Feliciano, Manoel Taboas, Ignacio de Carvalho, Joaquim de Oliveira, Frapiscia Cordeira de Paiva, Raymundo Ferreira Lopes e familia, João Pereira da Cruz e seis em 3ª classe; carga: varios generos a Dantas & Comp.

De Aracajú e escalas, paquete Santa Cruz, comandante Boaventura de Oliveira, carga: varios generos a Fry-Youle & Comp.

Do Pará e escalas, paquete Tijuca, comandante Manoel Sante Reis, carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Buenos Aires e escalas, paquete italiano Italia, comandante Cabral: passageiros João de Deus, Maria Magdalena e uma filha, dous em 2ª classe, 43 em 3ª classe e 62 em transito; carga: varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Genova e escalas, paquete italiano Principe Umberto, comandante Barbiero; passageiros Jacques Bauton, Ottavio Arancio e 131 em 3ª classe e 1.248 em transito; carga: varios generos a F. Martinelli & Comp.

Do Cabo Frio, paquete Esperança, mestre Theophilo Gonçalves de Cartico; passageiro: um em transito; carga: cal á ordem.

N. 273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Arthur Deoclecio Nunes de Souza prestou fiança, no valor

N. 9008. — Em cinco apolices da dívida pública, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de sua propriedade, ns. 69.170 a 69.174, em garantia da responsabilidade de Mario de Almeida Goulart e da dos prepostos, no lugar de escripturário pagador da Comissão de Melhoramentos da Barra e do Porto de Paranaguá. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 911 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio de do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho livre de direitos de doze volumes contendo quinhentos litros de naphitol beta e cem kilos de phenol-talaina, a que se referem os inclusos documentos, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão *Bahia* e importados pelo governo do referido Estado, com destino Inspectoria de Hygiene e Saude Publica.

N. 912 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Société Anonyme Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 11 setembro ultimo, resolveu, por acto de do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXX, do contracto aprovado pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino aos seus serviços, excluindo-se, porém, dois acimetros Jones e seus accessorios para automoveis electricos, de conduto do coque, e dois Jomeiros Veeder, accessorios destinados ao mesmo fim.

N. 913 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o ministro da Justica e negocios Interiores, em aviso n. 1.774, de 13 do corrente, resolveu, por acto de autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno, de uma caixa, marca P. P. F., vinda no vapor *Augusta*, contendo medicamentos a que referem os inclusos documentos, destinada ao Hospicio Nacional de Alienados.

N. 914 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.393, de 11 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de cinco barris, marca B., Rio de Janeiro, Ministerio da Marinha, contendo oleo mineral, destinados Directoria de Armamento, do mesmo ministerio, e vindos de Hull, no vapor *uthfield*.

N. 915 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, por seu promotor, em petição de 31 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, da mercadoria, referida na inclusa relação, vinda da Europa, no vapor *Caldaron*, com destino aquelle estabelecimento.

N. 916 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro amway Light & Power Company Li-

imited, em petição de 25 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material importado pela requerente, com destino aos seus serviços, vindo pelos vapores *Byron* e *Ocean Prince*, entrados no corrente mez, e pelos vapores *Vasari* e *Tennysen*, esperados no proximo mez de dezembro.

N. 918 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em petição de 26 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos nessa Alfandega, nos termos da clausula II, n. 3, do contracto annexo ao decreto numero 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino ás suas linhas ferreas.

N. 919 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras do dique, caes e carreira na ilha das Cobras, em petição de 24 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 13ª, do contracto de 22 de abril de 1910, do material referido na inclusa relação, a ser importado com destino ao alludido serviço.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 222 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional as apolices da dívida publica ns. 69.170 a 69.174, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1909, pertencentes a Arthur Decolecio Nunes de Souza, afim de garantir a responsabilidade de Mario de Almeida Goulart e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escripturario, pagador da Comissão de Melhoramentos da Barra do Porto de Paranaguá.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram os fabricantes de manteiga e criadores da zona de Oeste de Minas Geraes, em representação de 10 do mez findo, relativamente á falsificação de tal genero de consumo, resolveu recomendar-vos a adopção de medidas para que possa ser exercida a maxima vigilancia na fiscalização do mesmo producto; bem assim providencias no sentido de serem adquiridas pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, por conta do Ministerio da Fazenda, pequenas latas de todas as qualidades de manteiga exposta á venda, afim de se proceder á necessaria analyse no Laboratorio Nacional.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 463 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente mez, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada por Arthur Decolecio Nunes de Souza, em cinco apolices da dívida publica, de que é proprietario, sob ns. 69.170 a 69.174, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Mario de Almeida Goulart e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter, no lugar de escripturario, pagador da Comissão de Melhoramentos da Barra e do Porto de Paranaguá.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzeram fabricantes de manteiga e criadores da zona de Oeste de Minas Geraes, em representação de 10 do mez findo, relativamente á falsificação de tal genero de consumo, resolveu recomendar a adopção de medidas para que possa ser exercida a maxima vigilancia na fiscalização do mesmo producto; bem assim providencias no sentido de serem adquiridas pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo em todos os pontos da Republica, por conta do Ministerio da Fazenda, pequenas latas das varias marcas de manteiga exposta á venda, afim de se proceder á necessaria analyse no Laboratorio Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 107 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.395, de 11 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 1º, alinea XI do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.592, de 8 de março deste anno, de 30 toneladas de carvão coque e 30 ditas de carvão de forja, importadas por intermedio da firma M. J. Cavana, Filho & Comp., contractantes do fornecimento do mesmo material ao Arsenal de Marinha, desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 238 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio dessa delegacia n. 96, de 9 de junho do anno passado, encaminhando ao Thesouro o processo em que a Administração dos Correios desse Estado solicita restituição dos direitos pagos pela importação de 22 balsas de couros e madeira, despachadas na Alfandega dessa Capital, por intermedio de Appario Maltos e destinadas ao serviço de distribuição de correspondencia, decidiu, por acto de 20 do mez proximo findo, que o pedido não póde ser attendido, visto tratar-se de restituição de uma importância que não foi recolhida pela reclamante, e, além disso, por não ter sido regular o processo adoptado no presente caso, pois a Administração dos Correios deveria ter promovido o despacho livre de direitos do alludido material, justificando a necessidade daquelle intermedio diário.

N. 239 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 419, de 16 de agosto ultimo, e em que Georg Wachtel & Comp., sollicitam lhes seja permitido mandar conduzir a reboque dos vapores da Companhia Hamburg Amerika Linie, de que são consignatarios, desse para o porto do Maranhão, algumas alvarengas, de sua propriedade, resolveu, por despacho de 6 do corrente, indeferir o alludido requerimento, visto não se verificar, no caso em apreço, nenhuma das hypothses do art. 35, do decreto numero 2.304, de 2 de junho de 1896.

N. 240 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 12, de 15 de fevereiro ultimo, interposto por Baath & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante do vapor, inglez *Augustine*, entrado nesse porto em 21 de março do anno passado, a multa de direitos em dobro, pelo extravio de parte das mercadorias carregadas na caixa marca MCA, n. 7.592, descarregada sem indicios de violação, re-

solveu, por despacho, de 25 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de serem cobrados os direitos simples, correspondentes á mercaderia desviada.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 2º escripturário dessa delegacia Pedro Affonso de Carvalho, nomeado por decreto de 19 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 23 do corrente, prorogar, por 15 dias, o prazo dentro do qual deverá o alludido funcionário apresentar-se á sua repartição.

N. 82 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 13 de mez corrente, approvado o auto que d'esta conta em officio m. 33, de 28 de outubro proximo findo, pelo qual nomeastes Alvaro de Carvalho Cesar para exercer interinamente o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita e Espirito Santo, nesse Estado, assim vol-o declaro para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Riachuelo:

N. 64 — Para que possa resolver sobre a petição encaminhada com o vosso officio m. 61, de 9 de outubro ultimo, na qual o guarda da Alfandega de Parahyba, nesse Estado, Raymundo Alves Ferreira solicita reforma, recommendo-vos providencias no sentido de ser o requerente submettido a nova inspecção de saude, pela qual se verifique que o mesmo se acha em condições de invalidez, conforme preceitua o art. 2º da lei n. 1.092, de 27 de junho de 1907.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 59 — Em resposta ao vosso telegramma de 23 de outubro proximo findo, consultando si em face da circular numero 30, de 19 do mesmo mez, os materiaes importados para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de que é contractante João Proença, estão ou não sujeitos ao pagamento da taxa de expediente, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, que, em vista da clausula XXVI do decreto n. 7.074, de 20 de agosto de 1908, publicado no Diario Official de 10 de setembro do anno seguinte, não deve ser exigida a alludida taxa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 356 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio m. 174, de 14 de outubro proximo findo, e em que o director da Faculdade Livre de Medicina e Pharmacia, dessa Capital, pede isenção de direitos para o material de laboratorio, a que se refere a relação que veio annexa, decidiu, por despacho de 9 do corrente, que o pedido não pôde ser attendido, por ser contrario ao disposto no art. 27, alinea XVI, da vigente lei organamentaria da receita.

N. 367 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem Loureiro & C., agricultores, residentes no municipio do Cachoeiro, desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 185, de 25 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega, dessa Capital, nos termos do rt. 27, alinea III n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, da material e machinismo referidos na inclusa relação, a serem importados pelos requerentes, com destino ao beneficiamento do arroz, em sua propriedade agricola, com exclusão, porém, da addição — por sobressalentes e de

reserva — por não estar especificada nem determinada a sua quantidade.

N. 358 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Jorge Kohlhauseh, agricultor, residente no municipio do Rio Pardo, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 184, de 25 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa Capital, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei organamentaria da receita, do material e machinismo referidos na inclusa relação, e a serem importados pelo requerente, com destino á plantação e beneficiamento do arroz, em sua propriedade agricola, com exclusão, porém, do material constante da addição — peças sobressalentes — por não estar especificada nem determinada a sua quantidade.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias afim de ser sellado o incluso documento, que deverá ser devolvido opportunamente ao Thesouro.

N. 359 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a Intendencia Municipal da Capital desse Estado, nos officios transmittidos com os dessa delegacia numeros 355, de 10 de dezembro do anno passado, e 62, de julho ultimo, resolveu, por acto de 24 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, do material discriminado nas inclusas relações, e a que se refere a ordem desta directoria n. 26, de 25 de janeiro deste anno, o qual foi importado com destino aos servicos de tracção electrica e illuminação a gaz da mesma Capital, servico de que é contractante a Companhia Força e Luz; devendo, porém, excluir-se os artigos assignalados com a palavra «Não», a tinta vermelha, por não estarem discriminados.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 711 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, em petição de 18 do corrente, na qual pede prorrogação, por 60 dias, dos prazos que lhe foram concedidos para o preenchimento das formalidades legais, relativas a isenção de direitos de materiaes despatchados na Alfandega de Santos, nesse Estado, mediante termo de responsabilidade, resolveu, por acto de 20, deferir a mesma petição.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 22.

N. 712 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, proferido sobre o officio dessa delegacia n. 370, de 13 de setembro ultimo, em que submetteis á approvação o auto pelo qual arbitraes provisoriamente em 500\$ a fiança para o cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Jatahy, nesse Estado, que, já tendo sido arbitrada para essa delegacia em 1.000\$ a fiança, para o lugar de collector na referida cidade, acto que mereceu a approvação do Sr. ministro, conforme vos foi comunicado por esta directoria, na ordem n. 589, de 5 do mez proximo findo, estava por isso mesmo marcada a de 500\$ para o respectivo escriptão, segundo dispõe o art. 2º, § 2º das instrucções em vigor, não havendo assim razão para semelhante dualidade de processo, pois o arbitramento é um só, quer se trate de collector ou de escriptão, feito para ambos nomes no acto.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 78 — Accuso recebido o officio n. 46, de 27 de julho ultimo, em que solicitaes autorização para que seja organizado, fóra das horas do expediente, o balanço definitivo de 1909, e arbitras para esse servico a gratificação de 400\$000.

Em resposta vos declaramos que, já tendo essa delegacia solicitado igual providencia em officio n. 8, de 27 de janeiro do corrente anno, deve, em casos futuros, na segunda padida, referir-se ao primeiro, vista de tal procedimento, deprender o bom andamento do servico.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1911

N. 165 — Sr. director da Commisão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro:

Rogo vossas ordens no sentido de ser enviada a demonstração da renda de julho do corrente exercicio.

N. 164 — Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a demonstração da renda do mez de janeiro do corrente anno.

N. 163 — Sr. director geral dos Telegraphos:

Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a demonstração da renda do mez de março de 1911, exercicio de 1910.

N. 69 — Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Transmitto-vos os officios da Casa da Moeda ns. 1.116, de 28 de junho, e 1.194, de 6 de setembro, todos de 1910, visto já haver sido concedida a isenção de direitos pela ordem da Directoria do Gabinete n. 1.517, de 30 de agosto do mesmo anno, dirigido a essa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 811 — Providencias para que a Collectoria Federal da Barra da Piraia seja remettida a quantia de 4.000\$ em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 732, de 25 de novembro, sendo:

300 da de	\$020	0\$000
200 » »	\$100	20\$000
5.000 » »	\$800	1.500\$000
70 » »	\$400	28\$000
200 » »	\$1.000	200\$000
186 » »	\$2.000	368\$000
100 » »	\$3.000	300\$000
70 » »	\$4.000	280\$000
40 » »	\$5.000	200\$000
35 » »	\$10.000	350\$000
10 » »	\$15.000	150\$000
15 » »	\$20.000	300\$000
6 » »	\$50.000	300\$000

N. 812 — Providencias para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul seja remettida a quantia de 1.080\$ em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 90, de 24 de novembro, sendo:

100 da de	\$100	10\$000
50 » »	\$200	10\$000
2.000 » »	\$300	600\$000
30 » »	\$400	12\$000
20 » »	\$500	10\$000
150 » »	\$1.000	150\$000
15 » »	\$2.000	30\$000
10 » »	\$3.000	30\$000
12 » »	\$4.000	48\$000
10 » »	\$5.000	50\$000
50 » »	\$10.000	500\$000
4 » »	\$20.000	80\$000

N. 813 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Angra dos Reis seja
emitida a quantia de 1:341\$ em estam-
pas do sello adhesivo das taxas abaixo
aradas, conforme requisitou o respec-
tivo collector no officio n. 236, de 23 de
novembro, sendo:

100 da de	\$020	4\$000
100 » »	\$100	20\$000
100 » »	\$200	40\$000
100 » »	\$300	900\$000
100 » »	\$400	80\$000
100 » »	\$1000	300\$000

N. 814 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Valença seja remet-
tida a quantia de 2:000\$ em estampilhas
do sello adhesivo das taxas abaixo decla-
radas, conforme requisitou o respectivo
collector no officio n. 106, de 28 de no-
vembro, sendo:

100 da de	\$100	25\$000
100 » »	\$200	5\$000
100 » »	\$300	1:050\$000
100 » »	\$100	10\$000
100 » »	\$500	15\$000
100 » »	\$1000	200\$000
100 » »	\$2000	60\$000
100 » »	\$3000	75\$000
100 » »	\$4000	80\$000
100 » »	\$5000	100\$000
100 » »	\$10000	80\$000
100 » »	\$20000	100\$000
100 » »	\$50000	200\$000

N. 815 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Barra Mansa seja
emitida a quantia de 1:000\$ em estam-
pas do sello adhesivo das taxas abaixo
aradas, conforme requisitou o respec-
tivo collector no officio n. 118, de 28
novembro, sendo:

100 da de	\$100	30\$000
100 » »	\$200	30\$000
100 » »	\$300	2:430\$000
100 » »	\$100	30\$000
100 » »	\$500	30\$000
100 » »	\$1000	200\$000
100 » »	\$2000	100\$000
100 » »	\$3000	30\$000
100 » »	\$4000	300\$000
100 » »	\$5000	200\$000
100 » »	\$10000	150\$000
100 » »	\$15000	180\$000
100 » »	\$20000	140\$000
100 » »	\$50000	150\$000

N. 816 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Cantagallo seja
emitida a quantia de 1:000\$ em es-
tampilhas do sello adhesivo das taxas
abaixo declaradas, conforme requisitou
o respectivo collector no officio n. 120,
de 3 de novembro, sendo:

100 da de	\$100	80\$000
100 » »	\$200	60\$000
100 » »	\$300	1:500\$000
100 » »	\$100	40\$000
100 » »	\$500	50\$000
100 » »	\$1000	400\$000
100 » »	\$2000	200\$000
100 » »	\$3000	120\$000
100 » »	\$4000	200\$000
100 » »	\$5000	200\$000
100 » »	\$10000	200\$000
100 » »	\$15000	150\$000
100 » »	\$20000	400\$000
100 » »	\$50000	400\$000

N. 817 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Paraty seja remet-
tida a quantia de 1:200\$ em estam-
pas do sello adhesivo das taxas abaixo
aradas, conforme requisitou o re-

spectivo collector no officio n. 83, de 25
de novembro, sendo:

100 da de	\$020	2\$000
100 » »	\$100	10\$000
100 » »	\$200	20\$000
2.000 » »	\$300	600\$000
100 » »	\$400	40\$000
36 » »	\$500	18\$000
100 » »	\$1000	100\$000
40 » »	\$2000	80\$000
20 » »	\$3000	60\$000
5 » »	\$4000	20\$000
10 » »	\$5000	50\$000
10 » »	\$10000	100\$000
2 » »	\$50000	100\$000

N. 818 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal em Valença seja remet-
tida a quantia de 2:100\$ em estam-
pilhas dos impostos de consumo das taxas
abaixo declaradas, conforme requisitou
o respectivo collector no officio n. 107,
de 29 do mez proximo findo, sendo:

30 estampilhas de	1\$000	30\$000
30 estampilhas de	2\$000	60\$000
6 estampilhas de	10\$000	60\$000
5 estampilhas de	20\$000	100\$000
45 estampilhas de	50\$000	750\$000
10 estampilhas de	100\$000	1:000\$000
5.000 cintas de \$020		100\$000

N. 819 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal em Cantagallo seja re-
mettida a quantia de 486\$ em estam-
pilhas dos impostos de consumo das
taxas abaixo declaradas, conforme requi-
sitou o respectivo collector no officio
n. 121, do mez proximo findo, sendo:

2.000 estampilhas de	\$025	50\$000
100 » »	\$100	10\$000
400 » »	\$200	80\$000
1.200 cintas de	\$030	36\$000
6.250 » »	\$040	250\$000
200 » »	\$300	60\$000

N. 820 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Rezende seja remet-
tida a quantia de 1:640\$ em estampilhas
do sello adhesivo das taxas abaixo decla-
radas, conforme requisitou o respectivo
collector no officio n. 138, de 21 de no-
vembro, sendo:

2.000 da de	\$300	600\$000
300 » »	\$1000	300\$000
20 » »	\$2000	40\$000
20 » »	\$3000	60\$000
20 » »	\$4000	80\$000
20 » »	\$5000	100\$000
10 » »	\$10000	100\$000
6 » »	\$15000	90\$000
6 » »	\$20000	120\$000
3 » »	\$50000	150\$000

N. 821 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Sapucaia seja remet-
tida a quantia de 1:320\$ em estampilhas
do sello adhesivo das taxas abaixo decla-
radas, conforme requisitou o respectivo
collector no officio n. 68, de 18 de no-
vembro, sendo:

100 da de	\$100	10\$000
100 » »	\$200	20\$000
500 » »	\$300	150\$000
250 » »	\$400	100\$000
200 » »	\$500	100\$000
400 » »	\$1000	100\$000
50 » »	\$2000	100\$000
40 » »	\$3000	120\$000
25 » »	\$4000	100\$000
20 » »	\$5000	100\$000
10 » »	\$10000	100\$000
8 » »	\$15000	120\$000
5 » »	\$20000	100\$000
2 » »	\$50000	100\$000

N. 822 — Providenciae para que a Col-
lectoria Federal de Itaocara seja remet-
tida

a quantia de 500\$ em estampilhas do
sello adhesivo das taxas abaixo declara-
das, conforme requisitou o respectivo
collector no officio n. 82, de 16 de no-
vembro, sendo:

200 da de	1\$000	200\$000
100 » »	2\$000	200\$000
10 » »	5\$000	50\$000
5 » »	10\$000	50\$000

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1911

Antonio Bonifacio Pacheco. — Transfira-se.
Luiz Jacyntho Teixeira Campos. — Idem.
Bernardina de Senna. — Officie-se.
Tito Paura. — Transfira-se.

Companhia Predial e Hypothecaria. —
Idem.

Maria Julia da Castro Freire. — Archive-se.
Arthur Joaquim Barbosa Castro. — Satisfaca a
exigencia.

A. Spreri. — Averb-se a mudanca.
Alfredo Hansen. — Officie-se.
Virginio Agostinho. — Transfira-se.
Claudina de Jesus Vieira. — Idem.
Fontes & Irmão. — Nada ha que deferir.
Companhia de Seguros Prussiana. — De-se
a baixa requerida.

Officios das Obras Publicas sobre multa ao
proprietario do predio da rua Barão de Ubu
entre 6 A a 8. — Annulle-se a divida, offi-
ciando-se a Procuradoria Geral da Fazenda
Publica.

João Paz Ferreira. — Satisfaca-se a exi-
gencia.

Maria Nunes. — Transfira-se.

Conod & Comp. — Averb-se a mudanca.
Virginia Gomes da Silva. — Pague o de-
bito.

Maria Rita da Costa Faria. — Prove o pa-
gamento do imposto de transmissao de pro-
priedade.

José Maria da Silva Rosas. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	718	40.285
Francos	290	
Marcos	80	
Dollars	—	250
MM réis ouro	—	400\$000
Liras italianas	20	
Pesetas hespanholas	40	

Lastro

Ouro em deposito	360.131:263\$532
Responsabilidade do The- souro — Lei n. 2.337 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016
Total	379.471:039\$548

Emissão

Notas em circulação	379.469:950\$000
Moeda subsidiaria	1:089\$548
Total	379.471:039\$548

Pelo escripturario, Antonio da Cunha Ma-
chado.

Caixa de Conversão

Balançete

Activo

Caixa, ouro.....	360.273:965\$047
Caixa.....	52.735:548\$937
Fracções em moeda subsidiária.....	991\$063
Resgate de notas.....	6.207:180\$000
Notas dilaceradas.....	40.133:980\$000
Notas inutilizadas.....	3:000\$000
Notas modelo.....	133:530\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Tesouro.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	4.415.000:000\$000
Total.....	4.863.829:971\$063

Passivo

Emissão.....	379.614:750\$000
Notas a emitir.....	52.718:540\$000
Fracções ouro.....	991\$063
Notas a incinerar.....	16.477:690\$000
Tesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	4.415.000:000\$000
Total.....	4.863.829:971\$063

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de novembro de 1911. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Cláudio da Silva, chefe da contabilidade.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 138, ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal, prestando informação sobre o preço das publicações no *Diario Official*.

N. 139, ao Sr. director da Intendência do Districto Federal, accusando o recebimento do officio n. 550, ao qual responde não pôr duvida no que pede.

N. 140, ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, o atestado de frequencia do pessoal das tabellae A e B, relativo ao mez de novembro ultimo.

N. 141, ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, a folha de auxilio para aluguel de casa para o director geral da Imprensa Nacional, correspondente ao mez de novembro ultimo.

N. 142, ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remettendo, para os devidos fins, a folha de auxilio para aluguel de casa para o porteiro da Imprensa Nacional, correspondente ao mez de novembro ultimo.

N. 143, ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, accusando o recebimento do officio n. 43, de 24 do corrente, com o processo que restitue o recurso de Botelho & Comp. e respondendo que a amostra de papel annexa foi examinada pela secção de artes, cujo parecer segue junto por copia.

N. 144, ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remettendo com segundas vias os documentos das despesas miudas, discriminadas na relação inclusa, das contas pagas por conta do adiantamento feito ao Tesoureiro da Imprensa Nacional, e cujas despesas importam em 1:061\$900.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de novembro:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Quincio Coelho Pires do cargo de chefe de machinas do encouraçado *S. Paulo*;

O capitão de corveta engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O 1º tenente Frederico de Barros Falcão Hasselmann do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O 2º tenente Sebastião Fernandes de Souza do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva para exercer o cargo de chefe de machinas do encouraçado *S. Paulo*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Roberto de Oliveira Borges para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tupy*;

O 1º tenente Helio Sayão de Bustamante para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Da conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908:

O 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Luiz Teixeira para exercer o logar de auxiliar de fiel;

O 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Faustino dos Santos para exercer o logar de auxiliar de fiel;

O 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Cordeiro de Almeida para exercer o logar de auxiliar de fiel;

O 3º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Firmino de Oliveira Braga para exercer o logar de auxiliar de fiel.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida, em 14 de agosto do corrente anno, ao tenente pharoleiro da Flotta do Mar, Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Assis Botelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente:

Foram nomeados:

Ajudante do orden do director da Escola de Artilharia e Engenharia o 2º tenente Carlos Antunes Durães o commandante do forte *S. Murtello*, na 1ª região de inspecção parmanente, o major reformado Tito Hermillo da Silva Machado.

Foram dispensados:

Do logar de chefe do grupo da Fabrica de polvora sem fumaça o capitão Alberto Lacerda Wanderley.

Do de chefe da 3ª secção do quartel general da 5ª Brigada estrategica o capitão Affonso Celso de Assis Figueiredo do de auxiliares da 2ª secção da 5ª divisão do Departamento da Guerra o capitão Manoel Meira de Vasconcellos.

Por outra da mesma data foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor, ao continuado da direcção de expediente da Secretaria de Estado da Guerra Fernando José Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

Por actos de 27 de novembro ultimo, foram transferidos os 1ºs supplentes de delegado: Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca, do 10º para o 2º, e deste para aquelle, o Dr. Euclides d'Oliveira Alves.

Por acto de 29 do mesmo mez, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, ao auxiliar da Inspectoria de Vehiculos Paulo de Barros Carvalho, para tratar de sua saúde com os vencimentos que lhe competirem.

Foi extinto de 30 do mez findo:

Por exoneração do cargo de escrevente interno do 4º districto policial Roberto de Macedo Guimarães e nomeado para substituí-lo, cidadão Odorico Rangel;

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Manoel Matheus Nunes, do 22º para o 10º districto; Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, do 11º para o 22º districto; Wilfredo Roussoullers, do 21º para o 22º districto; Ernani Microllino Leite, do 22º para o 21º districto; Glicerio da Silva Pereira, do 15º para o 4º districto, e o de 1ª classe Alfredo Costa, do 4º para o 7º districto;

Foram exonerados Ilildebrando Pereira da Silva e Manoel de Almeida Pires, respectivamente dos cargos de official de justiça do 12º districto e commissario interino de 2ª classe do 10º districto policial;

Foi nomeado commissario de 2ª classe, com exercicio no 11º districto, o cidadão Ilildebrando Pereira da Silva;

Foi nomeado official de justiça do 18º districto policial o cidadão Manoel de Almeida Pires;

Foi transferido do 18º para o 12º districto o official de justiça José Lazaro de Salles;

Foram transferidos os 1ºs supplentes Drs. Henrique Soido de Barros Falcão, do 12º para o 14º districto; Carlos Cesar Lara Rortes, do 19º para o 5º districto, e Luiz Elycio de Oliveira, do 5º para o 12º districto.

Por acto de 1 do corrente mez, foi suspensa por 20 dias, com perda totall dos vencimentos, o escriptivo do 17º districto policial José Marques Pires Paz, em virtude do resultado do inquerito administrativo procedido na 2ª Delegacia Auxiliar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1911

João Bonifacio da Silva, aposentado no logar de agente do Correio da Angra dos Reis, Carlos Antunes Pereira, idem idem no logar de amanuense da administração dos Correios do Estado de S. Paulo. Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de acordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 24 de janeiro de 1894, devendo a mesma certidão ser extrahida de livros do ponto e das folhas de pagamento alcançadas a data em que começaram a executar os decretos que os apresentaram.

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 30 de novembro proximo passado foi nomeado o bacharel Francisco Accioly Rodrigues da Costa, representante da Fazenda Nacional junto ás obras da barra porto do Paranaguá, de accordo com o 8º do decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1908.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1911.

O Sr. ministro, por aviso n. 193, de 30 de novembro ultimo, dirigido á Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro, autorizou a Companhia Viação Geral da Bahia a fazer encomenda de 25.000 toneladas de trilhos e os accessorios necessários para a construção de 500 kilometros approximadamente.

Em solução a uma consulta do Ministério da Fazenda, declarou-lhe o Sr. ministro que a construção de um grande armazém para deposito de mercadorias em transitio, com uma dependencia onde possa funcionar a Mesa de Rendas de Porto Velho, só poderá ser feita pela Madeira-Mamoré Railway Company, por conta daquelle ministerio, em virtude do contracto desta companhia.

Ao Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados, foi restituído o requerimento, acompanhado das informações solicitadas, sobre o pedido de concessão de uma estrada de ferro do Espirito Santo a Minas, feito pelos engenheiros Carlos de Figueiredo Rimes e Alceu Soares de Lellis Ferreira.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1911

Comunicou-se:

A Repartição de Aguas a nomeação, nesta data, do Dr. Godofredo Carneiro Leão para arbitro, por parte do Governo, na questão da revisão dos 4.º e 5.º districtos da Rio de Janeiro City Improvements Company (officio n. 260);

Ao director da Comissão do Porto do Rio de Janeiro ter sido deferido por despacho de 27 de novembro findo, para os effeitos de aposentadoria, o requerimento de Antonio Joaquim da Silva Pereira, conferente de 1.ª classe dessa commissão (officio n. 262).

Declarou-se:

Ao director do Porto do Rio de Janeiro ter sido nomeado, por portaria de 30 do passado mez, o bacharel Francisco Accioly Rodrigues da Costa representante da Fazenda Nacional junto á Comissão de Melhoramentos da Barra e do Porto de Paranaguá (aviso n. 479);

A Comissão do Porto do Rio de Janeiro a portaria nomeando o bacharel Francisco Accioly Rodrigues da Costa representante da Fazenda Nacional junto ás obras da Barra e Porto de Paranaguá;

Ao Dr. Oscar Trompowsky, para ser informado, o processo relativo á reclamação da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia contra a interpretação da clausula XI do decreto n. 7.449, de 17 de setembro de 1908, dada pela commissão de tomada de contas, referente ao primeiro semestre do anno corrente (officio n. 259);

Ao Dr. Oscar Trompowsky, para ser informado, o processo relativo ao pedido de pagamento de juros sobre a importancia de 1.400.000\$, feito pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (officio n. 258);

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para emitir parecer, o requerimento em que Jesuino da Silva Mello pede concessão de favores para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Maribondo (officio n. 482).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2.ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas:

Sr. Dr. Godofredo Carneiro Leão—Tendo a Companhia Rio de Janeiro City Improvements discordado da resolução deste ministerio, annullando a decisão relativa ás obrigações que ella tem a respeito da revisão dos 4.º e 5.º districtos de seu service, e levado essa questão a arbitramento, conforme os respectivos contractos, nomeou para seu arbitro o Sr. Dr. João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.

O Governo Federal lembra o vosso nome

para seu arbitro na mesma questão e, passando as vossas mãos os inclusos papeis, espera do vosso patriotismo e saber o laudo justo.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. (Aviso n. 478.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria Geral de Agricultura

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1911

William Cooper & Nephews, pondo á disposição deste ministerio 100 litros do preparado «Garrapaticida Cooper», afim de ser experimentado em animaes do Posto Zootecnico. — Sellem o documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profere despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.433, de 26 de outubro ultimo, pagamento de 168.302\$280, a Emilio Schmon, pela medição dos trabalhos executados com a construção da Estrada de Ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte, de 28 de fevereiro a 30 de abril deste anno;

N. 2.356, de 27 de novembro proximo findo, idem de 3.300\$, a Bhernd Schmidt & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.295, de 16, idem de 632\$600, a Leuzinger & Comp., idem á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital, no corrente anno;

N. 2.328, de 21, idem de 1.200\$, ás commissão fiscal dos trabalhos de saneamento e dragagem dos rios que desagüam na bacia do Rio de Janeiro;

N. 2.327, idem, idem de 450\$, a Manoel de Carvalho, de serviços prestados á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 496, de 27 de novembro findo, pagamento de 401\$433 a Gustavo de Vianna Kessel de vencimentos no periodo de 18 de maio a 11 de julho do corrente anno;

N. 3.268, de 17 do mez findo, pagamento de 250\$ a Zenam Mello, de ajuda de custo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.774, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 22.727\$574, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, para as respectivas delegacias durante o mez de outubro proximo findo;

N. 4.695, de 17, idem de 1.796\$800, da folha do pessoal que trabalhou nas obras do Hospital Paula Candido, idem;

N. 4.739, de 21, idem de 4.208\$603 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.142, de 18 de novembro proximo findo, pagamento de 21.494\$189, a diversos, de fornecimentos á commissão constructora da Villa Militar, no actual exercicio;

N. 964, de 13, idem de 3.554\$380, a diversos, idem a varias dependencias deste ministerio, idem.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Francisco José de Oliveira e João Gon-

calves da Silveira, pagamento de 129\$360 e 44\$100, dividas de 1906;

De Francisco Machado & Irmão, idem de 138\$600, divida de 1908;

De Silva Machado e Borlido Moniz & Comp., idem de 2.032\$ e 68\$, dividas de 1909;

De Manoel Cordeiro dos Santos, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Clara Candida de Souza Azevedo, João Ramos & Comp. e Companhia de Estrada de Ferro Federaes Brasileira Rede Sul Mineira, idem de 36\$, 41\$914, 30\$, 712\$800 e 1.608\$400, idem de 1910;

De Venerando Nunes Peixoto, idem de 490\$332, por distribuição á Delegacia em Pernambuco;

De J. C. da Fonseca & Comp., idem de 527\$480, idem á Delegacia no Pará;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 1.717\$100, idem á Delegacia no Rio Grande do Sul;

Dos Funcionarios da Alfandega da Parahyba do Norte, idem de 6.796\$490, idem á Delegacia no mesmo Estado;

De Marcio Sergio de Souza Castro e outro, idem de 507\$713, idem á Delegacia no Paraná.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 1 de dezembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pe-dreira—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. Drs. Souza Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 1.029 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Antonio Ramos. — Concederam a ordem afim de ser apresentado o paciente á primeira sessão, prestando informações o Dr. juiz de direito da 1.ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.616 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, o Dr. juiz de direito da 1.ª Vara Civil; appellados, Floduardo Barbosa dos Santos e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.525 — Ao Sr. desembargador Gabaglia. N. 2.528 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Recursos crime

Ns. 395, 396, 399 e 401.

Aggravos de petição

Ns. 2.527 e 2.532.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 895 e 908 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu. Ns. 943 e 958 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações civeis

N. 1.561 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.508 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.546 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargos de nullidade

N. 1.325.— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.228.— Ao Sr. desembargador Gelso Guimarães.

Ns. 521 e 1.070.— Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.22.— Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.117.— Ao Sr. desembargador B. R. da Silva.

IMPRESSA

Grêmios sanitários.

Ns. 904, 970 e 971.

ACORDADOS PUBLICADOS

Apelação cíveis

N. 1.116

EDICAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre o pedido de reabilitação que fez o dito fallido, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de Joaquim Teixeira de Carvalho e a quem interessar possa para sciencia do pedido de reabilitação que faz o dito fallido, que foi estabelecido á rua da Alfandega n. 225, e para no prazo de 30 dias que correrá em cartório, dizerem sobre o dito pedido de reabilitação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro do referido prazo de 30 dias, oppôr-se por petição ao mencionado pedido; que é do teor seguinte: Petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio—Joaquim Teixeira de Carvalho, tendo pago a todos os credores, conforme os documentos juntos e nada havendo que impossibilite a sua reabilitação, vem requerer a V. Ex. que sejam expedidos e publicados os competentes editaes, pelo prazo de 30 dias e, ouvido o Dr. curador das massas fallidas, subam os autos á conclusão de V. Ex., afim de ser o supplicante julgado reabilitado, cessando contra o mesmo, todas as interdições produzidas pela declaração da fallencia. P: deferimento. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1911.—Augusto Rocha, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: A. publicuem-se os editaes requeridos, sendo ouvido depois o Dr. curador. Rio, 30 de outubro de 1911.—J. Buarque. E para constar se passavam o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi.—João Buarque de Lima.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Cypriano Viegas, para sciencia do pedido de encerramento da mesma fallencia e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, na forma abaixo

O Dr. Elvino Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os

autos de fallencia de Joaquim Cypriano Viegas, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia; em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Cypriano Viegas; para sciencia do pedido de encerramento da mesma fallencia e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passavam-se este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1911. E eu, Jacinto Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—Elvino Carrilho da Fonseca e Silva.

Juízo da Terceira Vara Commercial

Fallencia de J. M. Barcellos Junior

Aviso aos credores.

O liquidatario da fallencia de J. M. Barcellos Junior, nos termos do art. 86 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1901, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia admittido pelo meretissimo juiz.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.—Arthur Bandeira:

Quadro geral dos credores

Credores da massa:

O juiz pelas custas: \$.

O syndico pela comissão: \$1

Rs. \$.

Credores: ciliographarios:

Banco do Brazil 7.000\$000

Monteiro Barros Roxo & Comp... 2.432\$000

Rs... 9.432\$000

Juízo da Setima Pretoria

De citação dos réos ausentes Augusto de Oliveira Branco, vulgo «Doninho», Antonio da Silva Monteiro

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente são citados e chamados a este juizo os réos Augusto de Oliveira Branco, vulgo «Doninho» e Augusto da Silva Monteiro, para dentro do prazo de 20 dias, comparecerem nesta Protoria, á rua Parani n. 4, sobrado, afim de se verem processar, pelo crime do art. 303 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de serem processados e julgados a sua revelia. Do que mandou passar este edital, para ser afixado e por cópia, juntos aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 de dezembro de 1911. Eu, Silvestro Santos, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o escrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Juízo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros e interessados incertos do fallecido Manoel José Gomes de Araújo, no executivo hypothecario que lhe move D. Guiomar Rodrigues da Silva, para pagamento da quantia de 7.523\$950, conforme a conta junta aos respectivos autos, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que por

este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre em autos do executivo hypothecario, entre partes: como autora D. Guiomar Rodrigues da Silva e réo Manoel José Gomes de Araújo, fallecido; e por parte da executante me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria: Diz Guiomar Rodrigues da Silva, nos autos do executivo hypothecario que move ao espólio do fallecido Manoel José Gomes de Araújo, que tendo sido feita a conta do principal, juros e custas na importância total de 7.523\$950, são os termos do conversão do sequestro em penhora, o que se requer para o fim de, feita a conversão expedirse edital de intimação aos herdeiros e interessados incertos para, no prazo da lei, virem pagar aquella importância sob pena, de não o fazendo e á revelia do qual, o prazo lhes ser assignado o prazo de seis dias e aos demais para embargos, pena de revelia. Nestes termos.—Rede de Inhaúma, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. Por procuração, Francisco Thomaz Angelo. Despacho: Sim. Rio, 20 de novembro de 1911. Costa Ribeiro. Em virtude do renúncio mandei passar o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam citados os herdeiros e interessados do espólio do finado Manoel José Gomes de Araújo, para pagarem a quantia de 7.523\$950, de principal e juros, pena convencional e custas, constante da conta junta aos respectivos autos, e mais as custas acrescidas e a accrescerem até final liquidação, sob pena de não o fazendo, e decorrido o prazo de 30 dias, a conter da publicação deste, lhes ser assignado o prazo de seis dias para allegarem os embargos que tiverem sob pena de revelia. Sciencias de que as audiencias deste juizo tem lido as quantas feiras e sabbados, ás 12 horas, no predio n. 157, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu Henrique Ferreira de Araújo, escrivão o subscrevi.—Manoel da Costa Ribeiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.123

Oscar Bückoldt, estabelecido em Langenberg-Reuz, Allemânia, apresenta a marca supra que consiste na representação de duas circumferencias concentricas, encerrando a representação do continente italiano e as palavras *Italian* e *Sicilien*.—Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir accordões e concertinas; da fabricação e commercio do depositante: Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1911. Pp. Keelerc & C.º (sobre uma estampilla de \$800).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2ª horas do dia 28 de outubro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1ª official.

Registrada sob nr. 3.123 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 0\$500 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911. Lindro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.124

Triumph Cycle Company, Limited, estabelecida em Coventry, Warwickshire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na

N. 7.566

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, à rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste nas letras «W. K.» atravessada por um painel de forma rectangular, no qual se vê as palavras «Ice Machine». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir máquinas e aparelhos para fabricação de gelo, geladeiras e frigoríficos, do commercio da fabricante. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Por procuração, W. J. Macé. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 4 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.566 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.567

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, à rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste nas letras «M T» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir relógios, chronometros, mostradores, machinas e machinismos, peças, acessórios e caixas para relógios, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Por procuração, W. J. Macé. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 35 minutos do dia 4 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.567 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.568

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, à rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste nas letras M W separadas pelo signal &. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de ourivesaria, joalheria, prataria, pedras preciosas e bijouteria, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1911. — Por procuração, W. J. Macé. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 6 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.568 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.569

Nascimento Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à rua do Ouvidor n. 173, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma chave de sol, no corpo da qual vê-se a palavra «Musica» e o endereço dos depositantes. Na parte superior o emblema do círculo, a denominação «Casa Beethoven» e na parte inferior, também em arco de círculo, o nome «Nascimento Silva & Comp.», todo o emblema formado por um sepho característico, formado por quatro ar-

cos de círculo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir pianos, pianos automaticos, pianistas, tocadores de piano, diapás, discos e cylindros para machinas fallantes, musicas impressas, perforadas ou gravadas, assim como os demais artigos relativos ao genero do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Nascimento Silva & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 23 de novembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.569 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

B. Escobedo, estabelecido com fabrica de perfumarias, à rua Viçosa n. 23, adoptou para distinguir um producto de sua fabricação a sua marca. Consiste ella em um rotulo rectangular com fletos, pintado em cor azul, tendo ao centro os seguintes dizeres: «Aqua dentifricia oxigenada». B. Escobedo. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. A referida marca será applicada em vidros de qualquer tamanyho e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. As cores e tamanyho podem variar. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — B. Escobedo. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 27 de setembro de 1911. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.583 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Sobre quatro estampilhas federaes no valor de 6\$600.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 7.583

B. Escobedo, estabelecido com fabrica de perfumarias, à rua Viçosa n. 23, adoptou para distinguir um producto de sua fabricação a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular com fletos e cor azul, tendo ao centro os seguintes dizeres: «Aqua dentifricia oxigenada». B. Escobedo. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. A referida marca será applicada em caixas ou outros quizesquer envolveres e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. Os tamanyhos e cores podem variar. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1911. — B. Escobedo. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 27 de setembro de 1911. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.583 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Sobre quatro estampilhas federaes no valor de 6\$600.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 7.596

A. Peixoto & Irmão, estabelecidos na Bonlevada, 28 de setembro de 1911, adoptam para distinguir uma qualidade de vinho de mosca, de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um rotulo rectangular, guardado de bordas duras, contendo um gallareta com uma facha fluctuante, em formato de S, sob a guarda do qual radiante a marca já registrada

palavra «Triumph», atravessada por trombeta. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir velocipedes da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 28 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.124 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Triumph Cycle Company, Limited, estabelecida em Coventry, Warwickshire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo de fantasia. No centro veem-se diversos círculos, que representam as cinco partes do mundo; em cada círculo, respectivamente, vê-se a palavra: America, Asia, Europa, Africa e Australia.

Atravessando os tres círculos, que se acham em linha horizontal, vê-se a palavra Triumph. Entre os círculos, veem-se pequenos escudos encimados com bandeiras. Na parte superior do escudo lê-se a palavra Triumph; à esquerda a palavra Cycle, à direita a abreviatura C. e a palavra Limited, e na parte inferior, em uma faixa, a palavra Coventry. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas de escrever da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 28 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.125 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.126

Triumph Cycle Company, Limited, estabelecida em Coventry, Warwickshire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um escudo de fantasia. No centro veem-se diversos círculos, que representam as cinco partes do mundo; em cada círculo, respectivamente, vê-se a palavra America, Asia, Europa, Africa e Australia. Atravessando os tres círculos, que se acham em linha horizontal, vê-se a palavra «Triumph». Entre os círculos, veem-se pequenos escudos encimados com bandeiras. Na parte superior do escudo lê-se a palavra «Triumph», à esquerda a palavra «Cycle», à direita a abreviatura «C» e a palavra «Limited» e na parte inferior, em uma faixa, a palavra «Coventry». Esta marca, que pôde variar de tipos, cores e dimensões, serve a distinguir vehiculos motores e motocyclos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 23 de outubro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.126 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

sob n. 7.369, ladeado de diversos dizeres, vendo-se abaixo as palavras—Vinho Alimentar do Douro e as inscrições—Importado directamente e engarrafado por A. Peixoto & Irmão. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.—A. Peixoto & Irmão. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de novembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.596 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 7.597

A. Peixoto & Irmão, estabelecidos no Boulevard 28 de Setembro n. 218, adoptam para distinguir uma qualidade de vinho de mesa, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e que consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras, contendo um galhardete com uma faixa fluctuando em forma de S, sob a figura do sol radiante, marca já registrada sob n. 7.369, ladeado de diversos dizeres, vendo-se abaixo as palavras—Vinho pureza do Douro e as inscrições—Importado directamente e engarrafado por A. Peixoto & Irmão. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1911.—A. Peixoto & Irmão. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de novembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.597 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 7.598

A. Peixoto & Irmão, estabelecidos no Boulevard 28 de Setembro n. 218, adoptam para distinguir uma qualidade de vinho de mesa, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e que consiste em um titulo rectangular, guarnecido de bordaduras, contendo um galhardete com uma faixa fluctuando em forma de S, sob a figura do sol radiante, marca já registrada sob n. 7.369, ladeado de diversos dizeres, vendo-se abaixo as palavras—Vinho verde de Amaranthe e as inscrições—Importado directamente e engarrafado por A. Peixoto & Irmão. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1911.—A. Peixoto & Irmão. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de novembro de 1911.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.598 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.599

A. Peixoto & Irmão, estabelecidos no Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 218, adoptam para distinguir uma qualidade de vinho de mesa, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, e que consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras, contendo um galhardete com uma faixa fluctuando em forma de S, sob a figura do sol radiante, marca registrada sob n. 7.369, ladeado de diversos dizeres,

vendo-se abaixo as palavras—«Vinho de Mesa Figueira» e as inscrições—Importado directamente e engarrafado por A. Peixoto & Irmão. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.—A. Peixoto & Irmão. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 29 de novembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Certifico que por despacho da Junta Commercial do 30 de novembro ultimo, se archivaram nesta repartição, sob o n. 3.562, os seguintes documentos referentes a Mappin & Webb (Brazil) Limited, a saber: os seus estatutos e documentos referentes publicados no *Diario Official* n. 271, conjuntamente com o decreto n. 9.083, de 3 de novembro do anno corrente; uma publica forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas do valor total de 5\$500.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMERO DE 1911

Renda arrecadada no dia 1:

Em ouro.....	459:042\$818
Em papel.....	247:811\$688
Total.....	706:853\$506
Em igual periodo de 1910...	446:640\$775
Diferença a maior em 1910..	39:783\$269

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1911

Consumo:

Fumo.....	4:018\$000
Bebidas.....	9:223\$600
Phosphoro.s....	21:000\$000
Calçado.....	2:600\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias....	336\$000
E. pharmaceuticas.....	1:482\$000
Vinagre.....	337\$200
Conservas.....	170\$900
Chapêos.....	2:487\$000
Tecidos.....	21:495\$000
Registro.....	20\$000
Em igual periodo de 1910....	62:222\$600

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A PINTURA E CALAÇÃO GERAL DO PREDIO, EM QUE FUNCIONA A DELEGACIA DO 1º DISTRICTO POLICIAL

De ordem de Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 4.738, de 22 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, às 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para diversos reparos, pintura e calação geral do predio, em que funciona a

delegacia do 1º districto policial, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelopo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 200\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, às 2 horas da tarde do dia 2 de dezembro proximo vindouro, e a inscrição encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1:906\$270;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, snjeitando-se à sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios se exceder ao prazo de 30 dias, estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a

qualquer momento, o que a juízo da fiscalização não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 400\$000;

17.º o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de entregue e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Especificação dos trabalhos:

1.º, pintura a oleo, com 2 de mão, em todos os tectos;

2.º, idem á oficina, com 3 de mão, em todas as paredes;

3.º, lavagens e retoques de pintura nas paredes da sala do delegado, sala de entrada e parede da escada;

4.º, idem de todas as portas fingidas;

5.º, pintura a oleo de toda a esquadria, claraboias, grades—inclusive as dos xadrezes e divisões do banheiro do primeiro pavimento;

6.º, calçada, a cor, da área descoberta;

7.º, barra de cimento e areia, em partes iguaes, com 2m,0 de altura e 0m,03 de espessura, no xadrez dos homens;

8.º, pintura, a aluminio, da grade divisória da escada;

9.º, lustração da escada, balaustrada da mesma e da sala dos commissarios;

10.º, substituição de vidros quebrados;

11.º, reparos nos apparelhos de gaz e agua;

Escriptorio de Obras, 24 de novembro de 1911.— O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legittimos procuradores ou arrendatarios) a comparecer no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles se vae effectuar, sob as penas da lei:

Dia 6 de dezembro corrente

Rua das Larangeiras n. 135, á 1 hora da tarde.

Rua Ypiranga n. 44, avenida, casa n. 16, á 1 hora e 1/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 18, á 1 hora e 1/2.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 20, á 1 hora e 3/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 22, ás 2 horas.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 23, ás 2 horas e 1/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 24, ás 2 horas e 1/2.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 25, ás 2 horas e 3/4.

Rua Ypiranga n. 44, casa n. 26, ás 3 horas.

Dia 8 do corrente

Rua Guanabara n. 57, estalagem, á 1 hora da tarde.

Rua Guanabara n. 83, á 1 hora e 1/4.

Petro Carril Carioca ns. 320-322, ás 2 horas e 1/4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de dezembro de 1911.

O secretario, Dr. J. Pedraso.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabbado, 2 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1.ª SÉRIE DE ENGENHARIA (REGULAMENTO DE 1911)

Geometria descriptiva e suas applicações
Miguel Ramalho Novo.
Armando Borges de Aguiar.
Doralio Timothio da Gesta.
Lino Carlos de Andralp.

Turma suplementar

Auto Barata Fortes.
Mauricio Joppert da Silva.
José de Saldanha.
Graccho Peixoto da Costa Rodrigues.

NOTA — A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para provas de economia politica e de direito.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911. — *João Cancio Povous*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que, sabbado, 2 de dezembro, serão chamados a examina oral de Desenho Geometrico e Elementos de Architectura Decorativa, os seguintes alumnos:

Desenho Geometrico

(1.º anno ás 12 horas)

1. Archimedes Memoria.
2. Angelo Humberto Otílio Scarpa.
3. Admar Wasum.
4. Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho.
5. Manoel Constantino Gomes Ribeiro.
6. Flavio de Almeida Guimarães Roxo.
7. Mario Fertin de Vasconcellos.
8. Niccolo Aldebrando Bezzi.
9. Nestor Egdio de Figueiredo.
10. Pedro Tupan de Albuquerque Camara.
11. Raul Gomes.
12. Octavio Gouveia Freire.
13. Arthur Thompson Filho.

Elementos de Architectura Decorativa

(3.º anno á 1 hora)

1. Fernando Nereu de Sampaio.
 2. D. Maria de Sampaio Monteiro.
 3. Osvaldo Soares Vieira Machado.
 4. Zaly Fernandes de Moraes.
 5. Zilda Fernandino da Moraes.
- Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de dezembro de 1911. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Collegio Pedro II (Internato)

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director deste collegio, faço sciente aos interessados que, desta data até o dia 15 do corrente mez, na thesouraria do Externato, recebem-se propostas para fornecimentos dos artigos abaixo declarados:

Grupo n. 1.º. Generos alimenticios.

- 1.º Pão.
- 2.º Carne fresca (quartas e trazeiros).
- 3.º Leite de vacca.
- 4.º Azeite.
- 5.º Aves e ovos.
- 6.º Peixe.
- 7.º Leguminas e fructas.
- 8.º Utensilios de cozinha.
- 9.º Vestuario.
- 10.º Calçado.
- 11.º Lavagem e engomado de roupa.
- 12.º Confieções e trazeiros.
- 13.º Artigos de iluminação.
- 14.º Ferragens e mais artigos.
- 15.º Carvão e Cardiff.
- 16.º Drogas e productos chimicos.

No almoxarifado deste internato, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, serão prestadas quaesquer informações, á 3 horas da tarde, declaradas, bem como serão fornecidas, aos pretendentes as tabellas dos artigos chamados á concorrência.

Condições

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia deima indicado, ás 12 1/2 horas da tarde, no Externato Pedro II, onde em presença dos demais concorrentes serão abertas e lidas a vista das mesmas.

Para garantia da assignatura dos contractos, os proponentes farão acompanhar as suas propostas, com as seguintes quantias: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 13 e 19: 200\$ os dos grupos 7, 10, 12 e 15 e as demais com a importância de 100\$000.

Esta caução poderá ser levantada depois da assignatura do contracto.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á restituição da caução, que reverterá para o patrimonio do Collegio.

No contracto, que opportunamente se assignar com o proponente, pederão, serão declaradas as condições sobre aquisição, entrega, multas e depósitos para garantia do contracto.

Thesouraria do Collegio Pedro II, 1 de dezembro de 1911. — O thesourero, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Brigada Policial do Districto Federal

Caixa Beneficente

Relação nominal dos contribuintes que, de accordo com o art. 423, perderão o direito ás matrículas e contribuições feitas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, suas responsabilidades atrasadas, até o dia 31 de dezembro proximo futuro:

- Ex-2.ºs sargentos:
- Emilio Amalio Kaul
 - José da Silva Leão
- Ex-3.ºs sargentos:
- Paschoal da Silva Leal
 - Albino Joaquim de Barros
- Ex-cabos de esquadra:
- João Ribeiro da Fonseca
 - Antonio Lopes de Moraes
 - Jacyntho Martins do Couto Reis Filho
 - Manoel Rodrigues de Mello
 - Antonio Francisco Duarte
 - Luiz Francisco de Oliveira
 - Alfonso de Santa Rita
 - Vicente Ferreira Evangelista
- Ex-aspectadas:
- Manoel Lopes
 - Quirino da Silva Lopes
 - Antonio Barbosa de Souza
 - Theodoro da Silva
 - Manoel Pedro dos Santos
 - Octavio Ribeiro da Silva
 - José Coutinho de Oliveira
 - Pedro José dos Santos
 - Claudio Antonio da Silva
 - Elysen Távares da Costa
 - Antonio Bezerra de Mello
- Ex-soldados:
- Arthur Martins Ribeiro
 - Antonio Dias do Nascimento
 - Antonio Manoel de Oliveira
 - Manoel Gomes da Silva
 - Antonio Bazzera de Araújo
 - Francisco Dias do Nascimento
 - Marcos Wiegand da Silva
 - Galliano Pereira da Oliveira
 - Luiz dos Santos
 - João Baptista da Silva
 - Manoel José Wanderley
 - João Antonio da Silva

João Nicacio da Silva.
 Manoel José dos Santos.
 Raul Truicity.
 Francisco Tenorio de Moraes.
 Manoel Valentim dos Santos.
 Theomino Bispo dos Santos.
 Francisco Mesquita C. A. Rick Junior.
 Roberto Rodrigues Ferreira.
 Sylvestre Nominando Gonçalves.
 Alberto Joaquim da Silva.
 Feliciano Jordão.
 Francisco Alexandre Dias.
 Eduardo Ferreira Pinto.
 Luiz Felix.
 Henrique Carmo do Espirito-Santo.
 Antonio Geraldo da Silva.
 José Firmiano Alves.
 Manoel Pereira.
 Januario Francisco.
 Manoel Corrêa.
 José Vieira da Rocha.
 Henrique Querino Feitoso.
 Julio da Silva Segundo.
 Arthur José Pereira.
 Romualdo Pereira.
 Possidonio Seraphim dos Santos.
 Conductor, Dionysio Armando Moreira.
 Tambor, Deodoro José de Almeida.

Contadoria, em 27 de novembro de 1911.—
Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 1 e 2 de dezembro proximo, ás 10 1/2 horas da manhã, se realizarão as provas escriptas dos exames de promoção e finais de solfejo (1ª e 2ª épocas).

A's 6 horas da tarde do dia 1 serão também chamados a exame de solfejo, 1ª e 2ª épocas (prova escripta e oral), os alumnos do curso nocturno.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de Novembro de 1911.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL, RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73

De ordem do Sr. Tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante deste batalhão, determino o comparecimento neste quartel, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, do 2º sargento Mario Magalhães, da 4ª companhia, sob pena de ser rebaixado definitivamente, nos termos da lei.

Quartel, 24 de novembro de 1911.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major-fiscal.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 165.739, emitida em 1869, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, vae ser expedido novo titulo si, no prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 1 de dezembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, ás 11 horas, no lugar do costume, á prova oral de grammatica da lingua nacional, os seguintes candidatos:

Nelson Ribeiro de Castro.
 Norberto Lucio Bittencourt.
 Octavio Goulart.

Octavio de Oliveira Vasconcellos.

Olindo Pinto Coelho.
 Ordomundi Gomes Ferreira.

Turma suplementar

Oscar Ferreira Madeira.
 Oscar Luna Freire do Pilar.
 Oscar Paulo de Oliveira.
 Paulo Baptista Rombo.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1911.—
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Industrias e profissões

SEGUNDO DISTRICTO

Em cumprimento ao disposto no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que soffreram alteração para o exercicio de 1912 os lançamentos de industrias e profissões dos seguintes estabelecimentos:

Rua Souza Franco:

N. 7, Diogo Epiphany de Mello, fazendas em pequena escala, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 10, Dr. Nogueira da Gama, dentista, lançado por 1:800\$000.

Rua Luiz de Camões:

N. 8, Alvaro Bordallo & Comp., calçados em pequena escala, elevado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 87, M. Pacheco & Comp., bombeiro hydraulico, elevado o valor locativo a 1:200\$000;

Ns. 100/104, Francisco Alves & Comp., alterada a classificação de typographia para deposito de livros.

Rua Vasco da Gama:

N. 1, Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, armario em pequena escala, elevado o valor locativo a 2:040\$000;

N. 105, Bastos & Comp., botequim, elevado o valor locativo a 3:600\$000.

Rua Senhor dos Passos:

Ns. 17/19, Camillo Mourão & Comp., vinho por grosso, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

N. 31, Antonio Ferreira de Souza, botequim, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 61, Adolpho Rubensteil, alterada a classificação para molduras e quadros.

Rua do Rosario:

N. 164, Americo Vaz & Comp., alfaiate e fazendas, elevado o valor locativo a 4:080\$000;

N. 158, Gonçalves Almeida, Amaranth & Comp., vinhos por grosso, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 174, Rocha Lima & Comp., sellins, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

Ns. 70/72, Coelho Duarte & Comp., generos alimenticios de 1ª classe, elevado o valor locativo a 12:000\$000;

N. 136, Joaquim Fernandes, vinhos por grosso, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 146, Banco Alliança do Porto, elevado o valor locativo a 12:000\$000;

N. 160, Gonçalves Campos & Comp., kerosene, elevado o valor locativo a 9:000\$000.

N. 168, Vaz de Almeida & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 157, Izidoro Gardey, padaria, elevado o valor locativo a 5:400\$000;

N. 60, Castro Reguffe & Comp., alterada a classificação para vinhos por grosso e kerosene.

Rua do Hospicio:

N. 17, José Joaquim Corrêa da Costa, bilhetes de loterias, elevado o valor locativo a 3:840\$000;

N. 139, Coelho de Brito & Comp., bombeiro hydraulico, lançado por 2:460\$000;

N. 143, Antonio Joaquim Ferreira & Comp., charutos, elevado o valor locativo a 1:800\$000;

N. 147, Barbosa & Mello, alterada a classificação para joalheiro;

N. 171, C. Silveira & Comp., aves de luxo e artigos de arame, lançado por 2:400\$000;

N. 261, Luciano Moron, marceneiro, lançado por 1:800\$000;

N. 263, Albino Moreira, charutos, lançado por 720\$000;

N. 68, Honestinchel & Comp., serviços não especificados, lançado por 2:400\$000;

Ns. 88 e 90, Machado, Guimarães, Fernandes & Comp.;

N. 94, Machado, Guimarães, Fernandes & Comp., fazendas por grosso e café, lançado por 4:200\$000;

N. 76, Soares & Araújo, alfaiate e fazendas, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

Ns. 122 e 124, José Ritter & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 9:000\$000;

N. 140, Ribeiro Costa, espelhos e quadros, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 328, Francisco Oreiro Mourelli, casa de pasto, elevado o valor locativo a 2:400\$000.

Rua da Alfandega:

N. 47, Brunner & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 51, Fabricio Gomes Pedrosa, commissões, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 49, Amaral Sutherland & Comp., carvão de pedra, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 65, Camacho & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

N. 81, Carlos E. Uhle, commissões, lançado por 3:000\$000;

N. 93, Meghe & Comp., fazendas e armario por grosso, elevador o valor locativo a 8:000\$000;

N. 109, Desiré Guilmet, alterada a classificação para fazendas por grosso e elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 143, Ramos, Guerra, Araújo & C., armario por grosso, lançado por 3:000\$000;

N. 341, Jorge S. Dumith, fazendas grande escala, lançado por 1:800\$000;

N. 331, Jorge Tanile & Filhos, alterada a classificação para armario em grande escala;

N. 333, Antonio Jorge Nunes, alterada a classificação para fazendas em grande escala;

N. 335, Zanamire & C., alterada a classificação para fazendas em grande escala;

N. 379, Jorge Miguel Brinde, alterada a classificação para armario em grande escala;

N. 48, C. F. Hargreaves & C., commissões, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 56, Lasano Duask, fazendas por grosso, lançado por 3:600\$000;

N. 76, Barbosa, Varella & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 108, N. Khaled & C., fazendas em grande escala, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 112, Pedro Almeida & C., alfaiates e fazendas, elevado o valor locativo a 2:400\$000;

N. 120, C. Chaible & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 5:760\$000;

N. 122, Justino de Souza & Irmão, chapéos e calçados em grande escala, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 134, Braz Brando & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

154/156, Barbosa & Mourão, botéquim, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 158, Viuva Araújo & Costa, casa de pasto, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 218, Dias Moreira, flores artificiaes, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 328, Miguel Carmo, fazendas em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 334, Ahel Xadid & Irmão, alterada a classificação para fazendas em grande escala;

Rua General Camara:

N. 73, Dodswoorth & C., aparelhos electricos, elevado o valor locativo a 3:960\$000;

N. 101, Manoel D. de Souza, botéquim, elevado o valor locativo a 2:400\$000;
N. 150, Souto & Pereira, casa de pasto, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Rua de S. Pedro

N. 33, Fernandes & Comp., generos alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo a 3:000\$000;
N. 181, Francisco Veiga, marcenaria, elevado o valor locativo a 3:000\$000;
N. 213, João Palmeira, caixas de papelão, elevado o valor locativo a 1:800\$000;
N. 243, M. J. Machado Robillo, charutos, elevado o valor locativo a 2:040\$000;
N. 343, Alvaro de Mattos & Comp., lacticínios, lançado por 1:360\$000;
N. 26, Ernesto Guimarães, papel e objectos para escriptorio, elevado o valor locativo a 3:360\$000;
N. 28, Carlos Joppert, comissões, lançado por 1:200\$000;
N. 96, James Magnus & Comp., comissões, elevado o valor locativo a 2:400\$000;
N. 416, Casimiro Pereira Cotta, marcenaria, elevado o valor locativo a 6:000\$000;
N. 230, Abilio Arêas & Comp., ferragens em grande escala, elevado o valor locativo a 6:400\$000;
N. 252, Machado & Irmão, alterada a classificação para madeiras e materias.

Rua Theophilo Ottoni

N. 35, Jcs Lima & Comp., alterada a classificação para fazendas por grosso;
N. 39, Hime & Comp., ferragens em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;
N. 43/45, Cunha Caldeira & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 15:600\$000;
N. 62/64, Antunes Corrêa & Comp., caldeireiro, elevado o valor locativo a 6:840\$000;
N. 103, Silva Leite & Comp., chapéus, lançado por 1:800\$000;
N. 128, João Ramos & Comp., óleos, elevado o valor locativo a 1:920\$000;
N. 452, Manoel Rodrigues & Comp., carpinteiro, lançado por 2:160\$000.

Rua Visconde de Inhaúma

N. 25, Duarte Cinelli & Comp., hospedaria, elevado o valor locativo a 7:200\$000;
N. 27, Julio Miguel de Freitas & Comp., magames, elevado o valor locativo a 12:000\$000;
N. 107, Joaquim Garcia, fretador de navios, elevado o valor locativo a 2:400\$000;
N. 25, Teixeira Pêres & Fernandes, botéquim, elevado o valor a 6:000\$000.

Travessa Dias da Costa

N. 4, Francisco Garcia de Andrade, instrumentos de musica, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Travessa S. Francisco de Paula

N. 8, C. Grossy, alterada a classificação para joalheiro em grande escala.

Fábricas

Rua de S. Pedro

N. 131, G. J. Canameros, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Rua da Alfandega

N. 463, Pedalino & Comp., elevado o valor locativo a 2:400\$000.

Rua General Camara

N. 128, Peixoto de Faria & Comp., elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Bancos e sociedades anonymas

Rua da Alfandega

N. 41, Banco Commercial Italo-Brazileiro, elevado o valor locativo a 30:000\$000;
N. 53, Compagnie G. des Chemins de Fer des E. U. do Brazil, elevado o valor locativo a 2:280\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de novembro de 1911.

O encarregado do lançamento — João Borges Lagos, 3º escriptorario.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1912

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1912, convido os contribuintes collectados que tiverem reclamações contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida a esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, sob pena de perimir o direito de reclamação, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

As alterações relativas a este imposto foram publicadas no *Diario Official*, a saber: 11º districto, em 7 de outubro; 11º, em 20; 10º, a 27, 7º e 8º, a 31 do mesmo mez; 4º e 9º, em 5 de novembro; 12º, a 11; 6º e 13º, a 18; 13º, a 19; 4º, a 25; 3º, a 26; 5º, a 29, e 2º, a 30 do mesmo mez.

Recebedoria do Districto Federal, 30 de novembro de 1911. — O director, *Benedicto N. de Oliveira Junior*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Bernardino de Brito, ex-collector federal em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 97\$446, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 20 de fevereiro de 1902 a 10 de fevereiro de 1909, a cujo pagamento, e mais ao dos respectivos juros da mora, foi condemnado por accordo de 3 do corrente, sob pena de lhe ser feita a cobrança judicialmente, de conformidade com o artigo 240 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1911. — O sub-director. — *L. R. Rosado*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde do dia 2 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde do dia 2 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues a repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Minas Geraes

Taboa de peroba de 5,00×0,46×0,023, quatro.

Taboa de pinho branco de 3,00×0,46×0,023, seis.

Tiradentes

Tapete de 1,85×0,68, um.

Arsenal de Marinha

Taboa de genipapo de 4,00×0,5×0,05, uma.

Pranchão de pinho sangrado de 4,00×0,5×0,002, dois.

Viga de cedro de 6,00×0,5×0,305, uma.

Flamula de 2,00 uma.

Pranchão de pinho sangrado de 4,00×0,4×0,102, dois.

Taboa de cedro, aparelhadas as duas faces, de 6,00×0,45×0,019, uma.

Vigas de cedro de 1,00×0,254×0,234, uma.

Barrote de peroba, aparelhadas as quatro faces, de 4,00×0,060×0,060, um.

Taboa de peroba, aparelhadas as duas faces, de 4,00×0,450×0,023, uma.

Espeques de peroba grande, um.

Barrote de peroba, aparelhadas as quatro faces, de 7,00×0,030×0,050, vinte.

Pinho de Riga de 5,00×0,075×0,075, seis peças.

Longarinas de pinho branco de 5,00×0,30×0,13, duas.

Longarinas de pinho branco de 3,00×0,30×0,15 tres.

Longarinas de pinho branco de 3,20×0,60×0,075, duas.

Benzina commun, litro.

Tymbira

Regoa para sondagem de porões, uma.

Carlos Gomes

Atracador para estays com 16" de comp. × 4 de largura, um.

Idem, idem de 12" de largura, com gato e sapatilho, um.

Alagoas

Capa de linho branco para cadeira de braço (poltrona), uma.

Idem, idem para sofá, uma.

Idem, idem para cadeiras commun, uma.

Panno de briam branco para cabides, um.

Caneta porta-lanta, encher automaticamente, Onoto ou Lux, uma.

Block grande de papel quadriculado, uma.

Trem bellico

Tirantes c/amostra, um.

Correia de couro grande c/amostra, uma.

Correia de couro pequena c/amostra, uma.

Parahyba

Alicate ponta chata de 18 e 20 c/m de comp., um.

Bacia de agatha para lavar louça 60 c/m de diametro, uma.

Chave de fenda de 20, 28, 36 e 42 c/m de comp., uma.

Caneta automatica Lux ou Standard, uma.

Tapete avelludado de 1,17×1,75×1,75×0,30, um.

Idem, idem de 1,03×1,40×1,40×0,20, um.

Idem, idem de 1,35×1,55×1,55×0,05, um.

Idem, idem de 1,40×1,25×1,25×0,05, um.

Deposito Naval, 1 de dezembro de 1911.

— *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha**CONSELHO DE COMPRAS**

Recebimento de propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos 8 e 9 — Correamento, equipamento e armamento das praças e rotas para hospitais e enfermarias

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 2 de dezembro, sabado, ao meio-dia, serão recebidas na 2ª secção do Depósito Naval, na ilha das Cobras, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

As propostas serão abertas em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas nos impressos à disposição dos concorrentes inscritos, em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e não devem conter emendas ou resalvas.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos, os do grupo 8, conforme as amostras existentes na Directoria de Armamento, na Armazém, em Niteroy, e as do grupo 9, de accordo com as que se acham na 2ª secção do Depósito Naval.

Na occasião que apresentarem as propostas exhibirão os concorrentes os recibos das cauções de 1:500\$, previamente feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

As cauções reverterão para os cofres publicos se houver recusa na assignatura dos contractos.

De accordo com o regulamento, art. 54, não serão admitidas amostras, nem tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A e G da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.—
Octavio Dantas Teixeira, secretario.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação**

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA
AVISO AOS NAVEGANTES, N.º 60

Estado de S. Paulo

Barra de Cananéia — Boia desaparecida

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desapareceu a boia vermelha da entrada da barra de Cananéia no Estado de S. Paulo.

Novo aviso dará noticia da collocação de outra boia nessa barra.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de novembro de 1911.— *Miguel Antonio Plaza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Depósito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste depósito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 4 horas da tarde de 4 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será de 48 horas, podendo o fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Limas triangular marca de 18 c/m, uma.
Dita idem idem de 12 c/m, uma.
Ditas idem idem de 9 c/m, uma.
Ditas idem idem de 7 c/m, uma.
Ditas idem idem de 5 c/m, uma.
Tinta azul em pó, kilo.
Verniz Knotting, kilo.
Lincem de 1,85 de largura e amostra, metro.
Bracha extras n.º 12 P. A, uma.
Peneira de cal, uma.
Lingos de corrente de 41 m/m de diametro e 28 metros de comprimento, um.
Ditos idem de 34 m/m de diametro e 24 metros de comprimento, um.
Taboa de cedro de 6,00×0,450×0,013, uma.
Ditas idem idem de 6,00×0,450×0,030, uma.
Taboa de peroba aparelhadas as duas faces de 4,00×0,500×0,030, uma.
Ditas idem idem de 2,00×0,500×0,040, uma.
Ditas idem idem de 4,00×0,500×0,030, uma.
Barrote de peroba de 9,304×0,21×0,15, vinte.

Depósito Naval, 2 de dezembro de 1911.
— *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

O coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las à Junta, à Estação da Piedade, rua da Piedade n.º 54, moderno.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.—
Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS ALISTADOS NO 19º DISTRICTO MUNICIPAL DE INHAUMA, PARA O ALISTAMENTO MILITAR.

1. Pedro Alves Pereira.
2. Manoel da Costa Vasconcellos.
3. Francisco Ezequiel da Costa.
4. Guilherme Fernandes.
5. Lourenço Rodrigues.
6. Sabino S. dos Santos Ramos.
7. Francisco Pereira da Cunha.
8. Pedro Pereira de Almeida.
9. Manoel Rodrigues Oliveira.
10. Antonio Carneiro Dexeza.
11. Juvenal José de Araújo.
12. Leonardo Satyro dos Santos.
13. Arthur da Costa Ribeiro.
14. Harold Limoeiro.
15. Bernardino Feliciano.
16. Augusto Pesos de Castro.
17. Mathias Santos.
18. Espide Vieira de Almeida.
19. Julio Francisco.
20. Oscar Ferreira Campello.
21. Francisco Corrêa.
22. Domingos do Nascimento.
23. Luiz França Coutinho.
24. João Ferreira Mendes.
25. José de Oliveira.
26. Arthur Brandão Filho.
27. Carmelindo Adolpho.
28. Olympio João Francisco.
29. Elyseu Alves Tavares.
30. João Ayres dos Santos.
31. Alberto de Souza Carneiro.
32. Joaquim Dias do Prado.
33. Deolindo de Souza-Ferraz.
34. José Raphael dos Santos.
35. Alfredo Severiano da Costa.
36. Antonio Corrêa dos Santos.
37. Carmelindo Adolpho Charão.
38. Adolino Gonçalves Pereira.
39. Oscar Vianna Martins.
40. José Maria de Oliveira.
41. José Anthero dos Santos.
42. Manoel Antonio de Castro.
43. Waldemiro Joaquim de Sant'Anna.
44. Alexandre Ribeiro.
45. Carlos Gomes de Mattos.
46. Adolino Calixto Coutinho.
47. Antonio Brandão.
48. Hldefonso Silva.
49. Francisco Pereira de Souza.
50. Alcides dos Santos Fontoura.
51. João Alves de Oliveira.
52. Adolino Coutinho.
53. Belarmino Rosas.
54. José Pereira da Cunha.
55. João Pacheco Gonçalves.
56. Laurindo Anjo.
57. José Bispo dos Santos.
58. Julio da Silva.
59. Francisco Carvalho Rocha.
60. João Vianna.
61. Januario da Silva.
62. Manoel Fernandes.
63. Antonio Pinto Maciel.
64. Alberico Lopes G. M. Rego.
65. Manoel José Ribeiro.
66. José Belga de Mello.
67. Innocencio José de Freitas.
68. Januario das Neves.
69. Elias Afonso.
70. Alcebiades Magno.
71. Valerio do Nascimento.
72. Francisco Alves de Oliveira.
73. Anthero José Vieira.
74. João de Souza Martins.
75. Antonio Joaquim.
76. Pedro de Souza.
77. Gabriel.
78. Mario dos Santos Werneck.
79. Francisco Alves da Silva.
80. Francisco José de Mello.
81. Marques Cardoso.
82. Francisco Gomes de Abreu.
83. Adolpho Tinoco de Carvalho.
84. Wenceslão Peixoto Mairalles.
85. José Rodrigues da Conceição.
86. Alfredo Alexandre da Silva.
87. Domingos de Souza Martins.
88. João Vieira de Almeida.
89. Francisco Rodrigues da Graça.
90. Alipio Adelino Bostu.
91. João Baptista Feitosa.
92. Antonio Rodrigues Place.
93. Themoteo Pacheco.
94. Euclides Vieira de Almeida.
95. Maximiano de Souza.
96. Julio Ignacio Campello.
97. Manoel Barbosa.
98. Antonio Laurindo da Cunha.
99. Franklin Augusto Lino.
100. Sebastião Juvellino de Oliveira.
101. Manoel Diniz.
102. Carolino de Souza Ferreira.
103. Luiz Antonio Barbosa.
104. Silvio Vianna de Martins.
105. Oscar Rodrigues da Conceição.
106. Deodoro França de Barros.
107. Manoel dos Santos.
108. Eleuterio Rodrigues Motta.
109. Luiz Pereira da Fonseca.
110. Octavio da Silva Prates.
111. Julio Monteiro.
112. Jayme José Gomes.
113. José Cezar de Almeida.
114. José Gonçalves Ferreira.
115. Joaquim F. de Castro.
116. Americo Rodrigues de Mattos.
117. Oscar José de Mello.
118. Ricordi Rocha Costa.
119. Antonio Nascimento Auto.
120. Antonio de Souza.

21. Francisco Lopes.
22. Nicomedes Alves do Amorim.
23. José Fernandes.
24. Annibal Monteiro Torres.
25. Protazio José de Oliveira.
26. Galdino José dos Santos.
27. Albino Rodrigues da Conceição.
28. Antonio Rodrigues de Carvalho.
29. Vicente dos Santos.
30. Agenor Murta Velloso.
31. Plínio Corrêa Martins.
32. Manoel Ferreira de Carvalho.
33. Manoel Nunes.
34. Antonio Raphael.
35. Manoel Joaquim Azau.
36. João Mendes de Vasconcellos.
37. Luiz Candido Monteiro.
38. Alvaro de Oliveira Amaral.
39. Antonio Gervasio.
40. Waldemar de Souza Martins.
41. Fernandes Custodio Nunes.
42. Arthur Lopes.
43. Mathias Alexandrino.
44. João Manoel de Souza.
45. Leopoldo dos Santos.
46. Guilherme Antonio Boff Filho.
47. Mario Gonçalves Ferreira.
48. José da Costa Teixeira.
49. Gabino Ferreira Netto.
50. Adriano Alexandre.
51. Candido Vicente Ferreira.
52. Amelino Antonio Boff.
53. Pedro Pimenta da Silva.
54. Gastão de Vasconcellos.
55. Theotônio Fernandes Corrêa.
56. Oscar Guedes Pinto.
57. Sebastião Tinoco Lima.
58. João Augusto dos Santos.
59. Aristides Augusto dos Santos.
60. Francisco Dias dos Reis.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.
—Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região
Militar

15º municipio

Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste municipio (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possivel, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vae transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vae ser remetido á Junta de Revisão para o fim do direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a junta.

E para constar o secretario lavrou a presente acta que vae pelos membros da junta assignada. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goulart da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Albrto Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.
10. João Pereira de Oliveira Junior.
11. André Bezerra Lima.
12. Custodio Barbosa Lyra.

43. Manoel Dias Ferreira da Silva.
44. Americo Pereira Sarmiento.
45. João Lopes da Costa.
46. Telasco Tiburcio de Araujo.
47. Aristides Bastos Rodrigues.
48. Archimínio do Amaral Calaiho.
49. Izallino Machado.
50. Pedro Silva.
51. André de Souza.
52. Manoel Luiz de Araujo.
53. José Delphino.
54. Antonio Joaquim Soares.
55. Alvaro José Affonso.
56. Balduino Meira.
57. Arthur José Rosas.
58. José Baptista Monteiro.
59. Severiano Garcez.
60. Ezebio Brites Fernandes.
61. Alfredo Figueiredo Domingues.
62. Alfredo Narciso Garcez.
63. Manoel Pacheco Portillo.
64. Arlindo da Silva Borges.
65. Olavo Carlos Baptista.
66. Salustiano Pires dos Santos.
67. Carlos Barreto.
68. Olegario Domingues Pereira.
69. Manoel Martins Tanocero.
70. Geraldo Pinheiro.
71. Izidro Francisco Vergui.
72. Eduardo Pires Duarte.
73. João Pereira de Barros.
74. Juvenal Almeida.
75. Luiz Augusto Pereira.
76. D. Juvenal Oliveira.
77. Alberto Gomes da Silva.
78. Joaquim Fernandes Bravo.
79. Humberto Cordovil Lucetta.
80. Luiz Feliciano da Conceição.
81. Alfredo Pedro Pereira.
82. Antonio Martins de Oliveira.
83. Jayme Lessa.
84. Alberto Moreira.
85. Bento Silva.
86. José Tavares Carneiro.
87. Militario Soares Junior.
88. Daniel Pereira Pinto.
89. Francisco Ribeiro Chaves.
90. Antonio Telles de Almeida.
91. Antonio Alves da Silva Porto.
92. Marcellino Romano.
93. Manoel Cabral.
94. Dorival Rodrigues Varanda.
95. José dos Santos.
96. Antonio M. Guimarães.
97. Alvaro Brandão.
98. João F. de Avelar.
99. Alzemir Mariano.
100. Benedicto Francisco.
101. Alfredo José dos Santos.
102. Eduardo dos Santos.
103. Alfredo Luiz Fernandes.
104. Menelio Gonçalves.
105. Orestes Moura.
106. Mariano Santos.
107. José Alves Pereira.
108. Pedro de Almeida Carneiro.
109. Irineu dos Santos.
110. Manoel Vicente.
111. Theophilo Carlos de Mendonça.
112. Faustino Claudio da Silva.
113. Joaquim Barbosa Souza.
114. Antonio Gonçalves.
115. Mariano Breve.
116. Innocencio Cunha.
117. Augusto Dias de Carvallio.
118. Anastacio de Souza.
119. Claudio Fontes.
120. Chrispim Duarte.
121. Antonio Luz da Silva.
122. Alvaro Tavares.
123. José de Oliveira.
124. Tobias de Sant'Anna Bastos.
125. Arthur Rosas.
126. Joaquim Teixeira.
127. Eduardo Martins Pereira.
128. Eduardo Ramos.
129. Eleuterio Franklin.

100. Ernesto Borba.
101. Ernesto Rego.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclydes Baptista.
106. Euclydes José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Eurico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Euzebio Mathews.
114. Euzebio Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felicio Braga.
125. Felicio Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos França.
130. Francisco Monteiro de Almeida.
131. Francisco Germano.
132. Francisco Nogueira.
133. Francisco Paulino.
134. Francisco Reis Gama.
135. Francisco Claudio Machado.
136. Francisco Rodrigues Ferro.
137. Francisco de Oliveira.
138. Francisco Anastacio da Costa.
139. Francisco Jacintho Braga.
140. Francisco Ribeiro.
141. Firmino Penna.
142. Firmino Costa.
143. Firmino de Miranda Reis.
144. Firmo Tito da Silva.
145. Felipe Pinheiro.
146. Felipe Claro Correia.
147. Frederico Fagundes.
148. Frederico Soares.
149. Frederico da Silva Cunha.
150. Frederico Husemann Suskinen.
151. Fernando de Azevedo.
152. Fernando Costa.
153. Fenelon da Costa Batinga.
154. Gastão Moreira.
155. Gastão da Silva Campos.
156. Gastão Meyer.
157. Gastão Cesar Guimarães.
158. Galdino Fonseca.
159. Gabriel Carneiro da Silva.
160. Gabriel Goulart.
161. Germano Rocha.
162. Henrique Moreira.
163. Henrique Carneiro.
164. Henrique Machado da Cunha.
165. Henrique de Alcantara.
166. Henrique Francisco da Cunha.
167. Henrique de Souza Albuquerque.
168. Henrique Guarany da Silva Braga.
169. Henrique Leal Ferreira.
170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
171. Hermano Candido do Amaral.
172. Heitor Paulo Rinde.
173. Honorio de Medeiros.
174. Honorio Ramos.
175. Horacio Rosa da Silva.
176. Hora Cio Marinho.
177. Hygino Pereira.
178. Isidro Braga de Oliveira.
179. Innoen cio C. da Costa Machado.
180. Jacintho Martins Correia.
181. Jacintho Marcondes Sarmiento.
182. Jacintho Silva.
183. Januario Cavalcante Brum.
184. Januario José Fernandes.
185. Jayme Leitão.
186. Jayme Maciel da Fonséca.

187. Jayme Correia.
 188. Jayme da Costa.
 189. Jayme Alves Ramos.
 190. Jeronymo Baptista.
 191. Jeronymo de Carvalho.
 192. João Pinto de Araújo.
 193. João Gaspar Corrêa.
 194. João Aristides da Fonseca.
 195. João Carneiro de Campos.
 196. João Caetano Mariz.
 197. João Caetano dos Santos.
 198. João Goulart de Vasconcellos.
 199. João Antonio da Motta.
 200. João José Gonçalves.
 201. João José Fernandes da Cunha Filho
 202. João Guimarães.
 203. Joaquim Teixeira Caminha.
 204. Joaquim Telles dos Santos.
 205. Joaquim Ferreira.
 206. Joaquim Paulino da Costa.
 207. Joaquim Mariano Garcia.
 208. Joaquim Maximo Gonçalves.
 209. José Gonçalves.
 210. José Sabino.
 211. José Baptista Fernandes.
 212. José Jovelino Figueira.
 213. José Martins Calheiros.
 214. José Macedo.
 215. José de Sá Carneiro.
 216. José Braz de Araújo.
 217. José Freire.
 218. José Luiz Moreira.
 219. José Coimbra Martins.
 220. José da Silva Lima.
 221. José Manoel Loureiro.
 222. José Franco.
 223. Josué de Medeiros.
 224. Julio de Medeiros.
 225. Julio Ferreira.
 226. Julio Carneiro de Aguiar.
 227. Julio Moreira Nunes.
 228. Juvencio de S. Thiago.
 229. Leopoldo Martiniano de Oliveira.
 230. Leopoldo Baptista das Neves.
 231. Leopoldo Teixeira.
 232. Leonardo Pimentel.
 233. Leonardo Corrêa.
 234. Leoncio Pinheiro.
 235. Laudelino da Costa Araújo.
 236. Luiz José Teixeira.
 237. Luiz Telles.
 238. Luiz Martins.
 239. Luiz Sampaio Filho.
 240. Luiz do Amaral.
 241. Luiz Tinoco Velloso.
 242. Luiz Ferreira Ramos.
 243. Lindolpho André de Souza.
 244. Manoel Francisco da Silva.
 245. Manoel Francisco Treva.
 246. Manoel Leandro da Silva.
 247. Manoel Rodrigues Dias.
 248. Manoel Agenor.
 249. Manoel Cezar.
 250. Manoel Soares de Campos.
 251. Manoel Brandão.
 252. Manoel Arnaldo.
 253. Manoel Theodoro de Azevedo.
 254. Manoel Pimentel.
 255. Manoel Arthur Caetano.
 256. Manoel Oscar Teixeira.
 257. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.
 258. Manoel Rodrigues.
 259. Mariano Rodrigues.
 260. Mariano Paulino Pacheco.
 261. Mariano Alexandrino.
 262. Mariano Adalberto da Rocha.
 263. Mariano Villa.
 264. Marcellino Campista.
 265. Marcellino da Costa.
 266. Marcellino Alexandre.
 267. Mario Francisco Prudente.
 268. Mario Xavier.
 269. Mario Pereira.
 270. Mario Rynordo de Macedo.
 271. Mario Bartholomen.
 272. Mario Martins de Souza.
 273. Mario Teixeira da Silva.

274. Marinho de Gouveia.
 275. Mauricio Leopoldino Paz.
 276. Miguel Peixoto.
 277. Miguel de Sant'Anna.
 278. Marino Carlos Antunes.
 279. Narciso Moreira.
 280. Narciso Salvador.
 281. Nelson Louzada.
 282. Nicoláo Faria de Almeida.
 283. Octavio Rocha.
 284. Octavio Mascarenhas.
 285. Octavio de Miranda Reis.
 286. Octaviano de Queiroz Moreira.
 287. Ornil Christiano de Souza.
 288. Orlando Miguel.
 289. Ormindo do Nascimento.
 290. Oscar da Silva Vieira.
 291. Oscar de Campos.
 292. Oscar Cassiano de Souza.
 293. Paulo Francisco.
 294. Paulo Bastos.
 295. Paulo de Carvalho.
 296. Paulo da Silva Castro.
 297. Paulino Pinheiro.
 298. Paulino Zeferino de Assis.
 299. Pedro Ferreira.
 300. Pedro Louzada.
 301. Pedro Guimarães.
 302. Pedro do Amaral.
 303. Pedro Pires do Rêgo.
 304. Pedro Benevenuto.
 305. Raul Ferreira dos Santos.
 306. Raul Mauro Presgrave.
 307. Raphael Pimentel.
 308. Raphael de Albuquerque.
 309. Raymundo Carijó.
 310. Ricardo Duarte.
 311. Rodolpho Peixoto.
 312. Rodolpho Machado.
 313. Romero Martins.
 314. Romen C. de Lima.
 315. Romen de Aguiar.
 316. Salvador Pires.
 317. Salvador da Costa.
 318. Sebastião Baptista de Barros.
 319. Sebastião de Azevedo.
 320. Silvino Cordeiro.
 321. Theodoro Carlos Maura.
 322. Theodoro Antunes.
 323. Thomaz de Araújo.
 324. Vicente Torres Euás.
 325. Vicente Dias da Cruz.
 326. Victor de Carvalho.
 327. Victor de Freitas Soares.
 328. Viriato Fernandes.
 329. Virgílio de Assumpção.
 330. Waldemar Lopes dos Reis.
 331. Zeferino Moreira da Costa.
 332. Zeferino Diogo Peixoto.
 333. Zeferino Constantino Soares.

De accordo com o art. 83 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de attender ás reclamações dos interessados, quanto á isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 11 de novembro de 1911. — Tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar, antigo Arsenal de Guerra, Junta do Alistamento Militar do 4º Municipio de São José, becco da Batalha, 2º andar.

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Municipio Districto Municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta do antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha, 2º andar, das 11 ás 3 horas da tarde, diariamente.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, secretario da Junta de Alistamento Militar do 4º Municipio Districto Municipal.

Relação nominal dos cidadãos alistados no 4º Districto Municipal de S. José para o alistamento militar

1. Francisco Bulhões.
 2. Isidoro José Ignacio.
 3. Dantas de Paulo.
 4. Joaquim de Araújo Fanzeres.
 5. Manoel Estacio.
 6. José da Silva.
 7. André Agenor dos Santos.
 8. Deodato de Azevedo Freitas.
 9. Lindolpho Macedo.
 10. João Chaves Lopes.
 11. Odilon Rodrigues dos Anjos.
 12. Renato Brancante Machado.
 13. Francisco Cassiano Gomes.
 14. Francisco de Albuquerque.
 15. Francisco da Rocha Vaz.
 16. Luiz Oswaldo de Carvalho.
 17. José de Frias Machado.
 18. Sebastião Soares de Oliveira.
 19. Virgílio Apollinario da Silva.
 20. Luiz da Cunha Freitas.
 21. Jayme de Magalhães.
 22. Francisco Leopoldo Silva.
 23. Arthur Silveiras.
 24. Oscar Briggs.
 25. Augusto de Mesquita Ribeiro.
 26. Lucio Nobrega de Magalhães.
 27. Alberto Francisco.
 28. José Baptista de Miranda.
 29. Mario Rodrigues de Souza.
 30. Arnaldo Sá.
 31. Gastão Monteiro de Carvalho.
 32. Luiz Rodrigues.
 33. Djalma Duarte de Figueiredo.
 34. Hernani Bezerra.
 35. Alexandre Valentim Magalhães.
 36. Herminio Malheiros Fernandes da Silva.
 37. Hildebrando Silva.
 38. Joaquim Sampaio Ferraz.
 39. Alfredo Castro de Almeida.
 40. Arthur de Castro e Almeida.
 41. João Cancio Soares de Assumpção.
 42. José Antonio dos Santos.
 43. Paschoal de Oliveira.
 44. Tertuliano Moreira.
 45. Pedro Ferreira da Silva.
 46. José Gomes dos Santos.
 47. Possidonio José dos Santos.
 48. Waldemiro José dos Reis.
 49. João de Oliveira Cardozo.
 50. Antonio dos Santos.
 51. Antonio Cardozo.
 52. Albino Pacheco.
 53. Oscar Ferreira.
 54. Romão de Carvalho.
 55. Victorino de Moraes Macedo.
 56. Antonio Filgueira Linhares.
 57. Arlindo Costa.
 58. Esnasto Pecanha.
 59. Juvencio Manoel Ribeiro.
 60. Manoel Tavares do Couto.
 61. João Joaquim Pinto da Silva.
 62. Eugenio Cascão.
 63. Roberto Antonio Menezes.
 64. Antonio Salviano de Figueiredo.
 65. Candido Duarte Coelho.
 66. Salvador José de Assumpção.
 67. José Bernardes Camello.
 68. Roberto Torzillo.
 69. Leopoldino José Ribeiro.
 70. Antonio da Silva Pereira.
 71. Januario da Costa Guimarães.
 72. João Luiz Bastos.
 73. Christovão Theodoro Cabral.
 74. Laudelino Candido de Gouvêa.
 75. João Vieira Leal.
 76. Horacio Dias Paes Leme.
 77. André Victor Corrêa.
 78. Adalberto Quintans.
 79. José Bonifacio da Silva.

Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar

5º Município

DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Sede no edificio central do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica

Edital publicando as relações de alistados e excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, nesta Capital do Brazil, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos em numero de 546. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dali em diante, porém, só ás poderão fazer á Junta de Revisão e directamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911.

—R. Orestes de Aguiar, presidente.

Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Polonio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertillon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Medeiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araujo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Cataldo.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araujo Castro Ramalho.
15. Jovino Corrêa dos Santos.
16. João Pinto de Almeida.
17. Capitollino Pereira da Costa.
18. Alberto Martins de Aguiar.
19. Silverio da Silva.
20. Joaquim da Silva Araujo Junior.
21. Julio Pinto Soares de Moura.
22. Oreste Indelli.
23. Jacintho Indelli.
24. Ulysses Coelho.
25. Alvaro Lucas.
26. Amazon Ventura Boscoli.
27. Antonio Meirelles.
28. Alberico Marques da Costa.
29. Alvaro de Oliveira Gomes.
30. Bento Torres.
31. Carlos Cidade Junior.
32. Djalma Joaquim de Souza.
33. Dario Drummond.
34. Francisco Nunes de Almeida.
35. José Ramos de Freitas.
36. Joaquim Pereira Appolonio.
37. Mario Ferreira Campello.
38. Nestor da Silva Barbosa.
39. Nestor Bernardo Vieira.
40. Antonio Januario dos Santos.
41. Antonio Ribeiro Malta.
42. Arthur Joaquim da Rocha.
43. João Francisco da Silva.
44. João Joaquim Vieira Silva.
45. Antonio Silva Furtado.
46. Alberto Ribeiro.
47. Ernesto Ribeiro.
48. Manoel Moreira.
49. Alberto Messina.
50. Marinho Brito dos Santos.
51. Hygino Teixeira.
52. Marcellino Vaz Teixeira.
53. Joaquim Cabral.
54. João Francisco Cardoso de Castro.
55. Camillo Coelho Ferreira.
56. Ivo Pagani.

167. Cesar Corrêa Lemos.
168. Jonathas Thomaz de Aquino.
169. Euclides Dias Paes Leme.
170. José Joaquim Pedroso.
171. José Agapito Polary.
172. Oscar Tavares Gomes.
173. Victorino Spada.
174. Oscar Ribeiro do Valle.
175. Antonio Alves de Macedo.
176. João Dias da Silva.
177. Godofredo Leite.
178. Sylvano do Espirito Santo.
179. Horacio Couto Dias.
180. Gustavo José Teixeira.
181. Ataliba Pereira Lunas.
182. João Thomaz Alves.
183. Jayme Gonçalves Nunes.
184. Ernesto Gomes da Silva.
185. Izaías Climaco dos Santos.
186. José de Macedo Neves.
187. Waldemar Vieira de Moraes Machado.
188. Oldemar Baho.
189. Gaudencio Manoel Granja.
190. Henrique Lunas.
191. Octavio Chateaubriand Cachoeira.
192. Manoel José da Costa.
193. João Jouvart Goulart Fraga.
194. Arthur Gonzaga Barifouse.
195. Macrino Fernandes Machado.
196. Octavio de Carvalho Pereira.
197. Manoel Luiz Peixoto.
198. Luiz Teixeira Bastos.
199. Elias da Costa Coimbra.
200. Belmiro Alves.
201. Antenor Mario Peixoto.
202. Carlos Ribeiro de Macedo.
203. Luiz Alves de Paiva.
204. Antonio da Costa.
205. Prisco de Oliveira Rocha.
206. José Joaquim Pereira.
207. Gregorio de Sant'Anna Cardoso.
208. Alfredo Angelo.
209. Oscar da Silva Lemos.
210. Augusto Alfredo de Almeida.
211. Armando Caldas Sergio.
212. Luiz Petrino dos Passos.
213. Aristides Manoel Borges.
214. Lupercio Carolino B. Ferreira.
215. Henrique de Moura Gonçalves.
216. Francisco Tavares Bastos.
217. Gastão Joaquim da Rocha.
218. Mario Moreira Sampaio.
219. Antonio Pereira Magalhães.
220. Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
221. Euclides Pinheiro.
222. Mario Teixeira.
223. Cantidiano da Rocha Lima.
224. Fernina Chateaubriand Cachoeira.
225. Hermenegildo Carlos de Almeida.
226. José Pedro Gonçalves Pereira.
227. Epiphanius Honorato de Barros.
228. Valentin Bernardino Cardoso.
229. Pedro da Costa Lage.
230. Alvaro Fernando Machado.
231. Nestor Tiburcio dos Santos.
232. Miguel Cavalheiro.
233. Francisco Pinheiro de Mendonça.
234. Euclides de Oliveira Campos.
235. Palmerino de Oliveira Guimarães.
236. Declydes Salles Monteiro.
237. Alfredo Pereira Telles.
238. Pedro Martins de Castro.
239. Paulo da Cruz e Silva.
240. André Gil Lopes.
241. Henrique G. de Oliveira.
242. Luiz Gonçalo Sandmann.
243. Martinho Guimarães Costa.
244. João Manoel dos Santos.
245. Carlos de Almeida Torres.
246. Abelardo Silva.
247. Thomé Alves da Silva.
248. José da Costa Guimarães.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911.

— Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro, secretario.
 — Manoel Pedro Drago, vogal.

80. Henrique Vieira de Azevedo.
81. Antonio Olegario da Costa.
82. Henrique Gonçalves Guimarães.
83. Mario Dias.
84. Antonio Caetano Ramos.
85. Lazaro Vieira da Silva.
86. José Teixeira Bastos.
87. Antonio Lucas dos Reis.
88. Guilherme Henrique da Silva.
89. João Vieira da Silva.
90. Diogo Alves da Costa.
91. João Oreste Xavier.
92. Cleodulo Fernandes Baptista.
93. Reynaldo Theodoro Cabral.
94. Lucas Boiteira.
95. Abel Joaquim da Silva.
96. Romen Lopes Guimarães.
97. Mario Meirelles.
98. Joaquim Melgaço Fernandes.
99. José Joaquim Fernandes.
100. Xenophontes de Souza Pinto.
101. Antonio da Silva Pessoa.
102. Emygdio Silva.
103. Casemiro Fernandes da Costa Lage.
104. José Alves.
105. João Luiz Martins.
106. Rozendo de Almeida Costa Guimarães.
107. Sebastião Custodio da Luz.
108. Fabricio Cesar de Souza.
109. Antônio Dias Paes Lage.
110. Mario Carmo dos Santos.
111. José Francisco Corrêa de Avellar.
112. Irenio de Macedo Neves.
113. Renato Pinheiro da Costa.
114. Alvaro Antonio Leão.
115. Gustavo Costa.
116. Asdrubal Salgado Soares.
117. Gil Augusto de Freitas Pereira.
118. Raul Macrino dos Santos.
119. Hygino Maria Garcia.
120. Euclides Martins Vianna.
121. Joaquim Augusto da Costa.
122. Frederico Carrão.
123. Sebastião Alves dos Santos.
124. João de Maria.
125. Armando Bernardes de Souza.
126. Antonio José de Mirelles.
127. Moysés Luiz da Costa.
128. Olegario Loreto Bahia.
129. Candido Barreto Pereira Pinto.
130. Arthur Dias Barcellos.
131. Ewerardo Eleuterio da Silveira.
132. Americo Teixeira da Silva.
133. Pedro Miguel de Freitas.
134. Optaciano Stenback.
135. Joaquim de Abreu Freitas.
136. Nestor Medeiros da Silva Leal.
137. Jeronymo Chaves da Magalhães Santos.
138. Pedro Martins Baptista.
139. Octavio José Fernandes.
140. Perciliano Carvalho da Oliveira.
141. Aristhen Pereira Cardoso.
142. Azarias Dias Moreira.
143. Aurelio Motta.
144. José Fernandes da Costa Lage.
145. Alcino Pereira de Abreu.
146. Mario Mendonça.
147. Hildebrando Moreira.
148. Francisco Ferreira Pitança.
149. Alvaro Reis.
150. Adhemar Burity.
151. Romão Teixeira Nunes.
152. Deolindo Martins de Carvalho.
153. Marcos Franca Cardoso.
154. Carlos da Conceição Pinheiro.
155. Joaquim Manoel da Silva Moraes.
156. Albano Pereira Catton.
157. Manoel Alfredo Pradel.
158. Theotônio Cezar de Carvalho.
159. Osorio Martins Pontes.
160. Euripedes Dutra Ribeiro.
161. Carlyaldo de Moraes.
162. Pedro Ferreira Pacheco Filho.
163. João Baptista de Souza.
164. Alvaro Alvaros de Almeida Neves.
165. Armando Simone.
166. Raul Dias de Amorim.

57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
58. Angelo Casado.
59. Affonso Laranjeira Formiga.
60. João Muchel.
61. Oscar Ramos.
62. Ildefonso Alvares da Cunha.
63. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
64. Alexandre de Souza Pereira.
65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
66. Eurindo Neves.
67. Roberto de Macedo Guimarães.
68. Ayeses da Rocha Magalhães.
69. João Torres de Freitas.
70. Izidro José Fialho.
71. Benedicto Martins.
Classe de 1889.
72. João Baptista dos Santos.
73. Jorge Pereira de Oliveira.
74. Joaquim Lopes de Mattos.
75. Antonio Carlos de Almeida.
76. José Alves.
77. Claudio Cruz.
78. Francisco Luiz.
79. Jacob do Nascimento.
80. Amaro José de Lima.
81. José Lopes de Souza.
82. José Avila Ferreira.
83. João Luiz de Carvalho.
84. José de Mello Oliveira.
85. João Evangelista dos Santos.
86. Oscar Felix dos Santos Lago.
87. Carlos Ferreira.
88. Manoel Gomes Marauhão.
89. Antonio Moreira.
90. José Vianna.
91. Antonio Faria Lima.
92. José de Araújo Santos.
93. Lucindo Augusto Seabra Coelho.
94. Marcellino Ribeiro.
95. Antonio de Moura.
96. Armando Luiz da Costa.
97. Alvaro Avila.
98. Antonio Monteiro.
99. Alfredo Augusto Vieira.
100. Antonio de Oliveira Quito.
101. Agenor Guimarães.
102. Deodoro de Moraes Sarmiento.
103. Edgard Maglioli.
104. Elisiario Soares Leite.
105. Flavio Mangualde.
106. Mariano Adolpho Philigret.
107. Manoel Thimoteo.
108. Mario M. da Silva Brito.
109. Manoel Coimbra.
110. Naphtaly Ferreira de O. Santos.
111. Oscar Pinto da Silva.
112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
113. Octavio Meilhac.
114. Anthero Barone.
115. Manoel Affonso Oliveira.
116. José Pereira de Carvalho.
117. Oscar Alves.
118. Lucio Ribeiro.
119. Manoel de Oliveira.
120. Fausto Manoel Arêas.
121. Simplicio Nunes da Veiga.
122. Querino Machado Corvello.
123. Paschoal Martins.
124. Joaquim do Espírito Santo.
125. Gastão da Costa Pereira.
126. Oscar Tavares.
127. Belmiro da Rosa Garcia.
128. Alfredo Dutra de Andrade.
129. Ernesto Gigante.
130. José Augusto de Macedo.
131. José Corrêa França.
132. Antenor de Moraes Cortez.
133. Pedro Machado.
134. Annibal Xavier de Lima.
135. José Jorge Silva.
136. Eduardo Silva Vasconcellos.
137. Arthur Manoel Vieira.
Classe de 1888:
138. Arthur Gomes de Oliveira.
139. Altamiranda Pinto Vidal.
140. Bouifacio Marciano da Silva.
141. João Alexandre.
142. José Pereira da Silva.
143. Luiz Gomes da Cunha.
144. Ovidio de Aranjo Lima.
145. José Cornelio de Oliveira.
146. Agostinho Dias Pereira.
147. Antonio Ribeiro.
148. Gastão Luiz dos Santos Andrade.
149. Alfredo Antunes de Souza.
150. Justino Jesus Othon.
151. Armando Silva.
152. Antenor Antonio Alves.
153. Americo Washington Favilla Nunes.
154. Argemiro Castrioto da Fonseca.
155. Alberto Pedro dos Santos.
156. Albano Franco de Mattos.
157. Alvaro Jorge de Magalhães.
158. Affonso Bernardes Coelho.
159. Augusto Gonçalves de Almeida.
160. Gasparino Rodrigues de Freitas.
161. Elias Nazareth.
162. Estevão José Ribeiro.
163. Francisco Sersosino.
164. Gastão Corrêa da Lima.
165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
166. Joaquim Pinheiro Barbosa.
167. José de Souza Lima.
168. Jorge Baptista Guimarães.
169. Joaquim da Cunha Vianna.
170. Joaquim Lucas Monteiro.
171. Jannario Fernandes Cegallilha.
172. Luiz Antonio Vianna.
173. Luiz da Silva.
174. Manoel Lopes de Oliveira.
175. Manoel Martins dos Santos.
176. Othoniel Gonçalves Vieira.
177. Octavio da Costa Azevedo.
178. Pedro Rodrigues Vieira.
179. Trajano da Cruz.
180. Themistocles Monteiro Duarte.
181. Victor Magaraia.
182. Victor Panvolid da Carvalho.
183. Edgard Ferreira Veloso.
184. Alfredo Joaquim da Rocha.
185. José Eklinger Ramos.
186. Attila das Chagas Leite.
187. Eurico Pinto.
188. Manoel Iglesias Rodrigues.
189. Francisco de Oliveira.
190. Heitor Braga.
191. Francisco Pereira Madruga.
192. Benedicto Alves da Silva.
193. Pedro Arthemio Coelho.
194. Antonio Barbosa.
195. Arnaldo Gomes Maciel.
196. Francisco Viola.
197. Waldemar Affonso de Carvalho.
198. Antonio Izidro.
199. Joaquim Fernandes Miranda.
200. Antonio Almeida.
201. Olympio Affonso Canimé.
202. André Bartholomeu Paganí.
203. Querino de Souza.
Classe de 1887:
204. Virgolino Prudencio Nunes.
205. Benedicto Cunha.
206. Severiano Nunes da Silva.
207. Alvaro de Souza Guimarães.
208. Amaro da Costa Magalhães.
209. Otto Medeiros.
210. Alvaro José Affonso.
211. Carlos Jorge Rohe (Dr.).
212. Joaquim Vieira Lamago.
213. Manoel Corrêa.
214. Antonio Almeida Tavares.
215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
216. Antonio Ferreira Barbosa.
217. Antonio Barbosa Macedo.
218. Alcides de Paula Gomes.
219. Antonio Pinto Cardoso.
220. Arlindo Rodrigues Nery.
221. Copernico Finza Lima.
222. Carlos de Oliveira Pimenta.
223. Duarte Justiniano Rodrigues.
224. Francisco Lopes Suzano.
225. Gastão Monteiro Piquet.
226. Graciliano C. Oliveira Costa.
227. João Roberto Jacino.
228. José Fernandes da Cunha.
229. José Ribeiro.
230. João de Freitas Lourenço.
231. José de Azevedo Machado.
232. Luiz José Tavares.
233. Luiz Magno Ferreira.
234. Manoel José de Mesquita.
235. Manoel Nunes Barbosa.
236. Manoel Antonio da Costa.
237. Manoel Nunes.
238. Manoel Lima de Brito.
239. Mario Tavares.
240. Octavio Rocha Machado.
241. Octavio Manoel da Cruz.
242. José de Souza Oliveira.
243. João Azevedo.
244. Euzébio Vianna.
245. Arlindo Dias Lima.
246. Luiz José Fernandes.
247. Anaxagoras da Camara Chagas.
248. Maximiano Nilo Cardoso.
249. Paschoal Soares da Silva.
250. José Cyro Tianguá.
251. Mario José da Costa.
Classe de 1886:
252. Antonio Francisco de Siqueira.
253. Antonio Raymundo da Silva.
254. Antenor da Silva Cardoso.
255. Manoel Honorato de Alexandria.
256. Rodolpho Gonçalves de Oliveira.
257. Agostinho Honorato Lopes.
258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
259. Antonio Martins das Neves Junior.
260. João Pedraes Ribeiro.
261. João de Almeida Lamago.
262. Guilherme Nery.
263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
264. André José Gonçalves.
265. Affonso Meniz da Silva.
266. Alfredo Teixeira Ferrando.
267. Armando da Rocha Brandão.
268. Amadeu Porto.
269. Antonio Francisco Pereira.
270. Aurelio Francisco da Cruz.
271. Alberto Teixeira de Carvalho.
272. Amarilio Paula Costa.
273. Euclydes José dos Santos.
274. Francisco da Silva Bassa.
275. José Ernesto Pereira.
276. José Alves da Rocha Passes.
277. João Leite de Medeiros.
278. José de Medeiros.
279. João Lucas Gonçalves.
280. Julio Fontoura Mynsson.
281. José Granthon Sobrinho.
282. Joaquim M. de Carvalho.
283. João Leite da Silva.
284. João de Azevedo Madureira.
285. Luiz de Araujo Padilha.
286. Manoel Salustiano Andrade.
287. Mario Renopontes Pereira.
288. Tiburcio Lima.
289. Umbelino Fernandes Ramoa.
290. Victor Hugo de França.
291. Abelardo José Vieira.
292. Djalma Braga.
293. Augusto Mallet Soares Junior.
294. Carlos Augusto Iglesias Rodrigues.
295. Manoel Lopes.
296. José da Rocha Soares.
297. Benedicto Luciano Souza.
298. Luiz de Oliveira.
299. Florito Perri.
300. Ovidio Perret.
301. Jesus Domingos Macedo.
302. Alfredo dos Santos.
303. Manoel Heitor Maria.
304. Nelson Paganí.
305. Antonio Vianna Lima.
306. Victor Aragão.
Classe de 1885:
307. Henrique da Silva.
308. Gustavo Simões.
309. José Maria.
310. Mario Gomes da Silva.
311. Osorio Alves Fernandes.

312. Tancredo Soares da Silva.
 313. Antonio Guainumby Barbosa.
 314. Deocleciano de Albuquerque Barroso.
 315. Carlos Strong.
 316. A. Miro Motta Souza.
 317. Arthur Plá.
 318. Armando Maria do Valle.
 319. Antonio Ferreira da Silva.
 320. Arthur José de Sá.
 321. Carlos Gonçalves Vianna.
 322. Clovis Orcini de Souza França.
 323. Constantino Augusto Pereira Filho.
 324. Edmundo Araujo Libero.
 325. Francisco Torres e Alvim.
 326. Gaudencio Calisto Ferreira de Souza.
 327. João Pedro do Espírito Santo.
 328. José Ribeiro Nunes.
 329. Jacintho Lopes Quintas.
 330. Julio Guimarães.
 331. José de Barros Sobrinho.
 332. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
 333. Manoel Antonio de Oliveira.
 334. Manoel Garcia Fernandes.
 335. Mario Barbosa Guimarães.
 336. Mario Coelho da Silva.
 337. Maximo Edmar Pereira da Cunha.
 338. Octavio Vieira Cortez.
 339. João Baptista Nunes.
 340. Nestor Combat.
 341. Antonio Paula Ferreira Junior.
 342. E. Guimarães.
 343. Felcyntho de Carvalho Dias.
 344. Ernesto Coronato.
 345. Reynaldo da Costa Cardoso.
 346. Francisco Mendonça Smilgat.
 347. Annibal de Aquino.
 348. Rubem Manoel da Silva.
 349. José Maria.
 350. Antonio José de Almeida.

Classe de 1881:

351. João Ferreira da Silva.
 352. Admar Guarany.
 353. Eduardo Soares de Souza.
 354. Gaudencio dos Santos Guedes.
 355. Eugenio Paulino da Silva.
 356. Domingos Lemos da Silva.
 357. João Ferreira Guimarães.
 358. Annibal de Magalhães.
 359. Lima Veloso.
 360. Alfredo dos Santos Freire.
 361. Antonio Vieira da Silva.
 362. Antonio Cardoso de Souza.
 363. Agg. Alm. Passinhos.
 364. Adalberto Tanajura Guimarães.
 365. Adalberto Moreira de Mello.
 366. Alberto da Silva Loureiro.
 367. Dophim de Oliveira Villela.
 368. Durval Ferreira de Souza.
 369. Elmano Neves.
 370. Euclides Henrique da Graça.
 371. Euclides Pereira Fortes.
 372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
 373. Etelvino Lima.
 374. Francisco Semão das Neves.
 375. Gastão Alfredo Rodrigues A. de.
 376. Horacio Antonio da Rocha.
 377. Heitor José do Nascimento.
 378. José Ezequiel de Assis.
 379. João Martins Ferreira.
 380. José Ferreira dos Santos.
 381. José da Silva Pereira.
 382. João Gualberto de Vasconcellos.
 383. Julio Alvares Jardim.
 384. João Alves da Silva.
 385. João Baptista de Souza.
 386. Jesuino Pimentel Fagundes.
 387. Manoel Xavier Figueiredo.
 388. Miguel Archanjo Oliveira.
 389. Manoel José Soares Junior.
 390. Manoel Julio de Oliveira.
 391. Manoel Machado Coelho.
 392. Manoel Ferreira da Silva Gomes.
 393. Manoel de Azevedo Nunes.
 394. Sergio da Costa Azevedo.
 395. Severiano José Rodrigues.
 396. Silvino Celso de Souza.
 397. Thomaz Cesario.

498. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
 499. Pedro Lopes-Pequeno.
 400. Januario José Simões.
 401. Valentim Geyen.
 402. Carlos Saldanha.
 403. Antonio Corinto de Carvalho Frões.
 404. Arthur Moura.
 405. Mario da Rocha Mera.
 406. Manoel Pedro Gonçalves.
 407. Manoel Tavares da Silva.
 408. Herculano dos Santos.
 409. José Eliziario dos Santos.
 410. Mázio Dias Barbosa.
 411. Paulo Cosmelino.

Classe de 1883:

412. Antonio Seabra de Menezes.
 413. Candido Rodrigues Losada.
 414. Angelo Augusto de Almeida.
 415. João Baptista de Souza.
 416. Adalberto Candido Ferreira.
 417. João Baptista Cavalcante.
 418. Francisco Laurindo.
 419. Manoel Leoncio de Souza.
 420. Alvaro Rocha.
 421. Julio Antonio da Silva.
 422. David Antonio de Souza.
 423. Valentim José Pedrosa.
 424. Emygdio Antonio da Rocha.
 425. Oscar Medeiros.
 426. Isaac Dutra da Rosa.
 427. Antonio de Araujo Góes.
 428. Alvaro Corrêa de Souza.
 429. Agostinho José de Sant'Auna.
 430. Armando Miranda.
 431. Alfredo de Mendonça Telles.
 432. Alberto Baptista de Sá.
 433. Benedicto Ramalho.
 434. Benigno Soares de Faria.
 435. Francisco Augusto de Andrade.
 436. Francisco Hebea Cavalcante.
 437. F. mo Marcellino da Silva.
 438. Hugo Victor de Carvalho.
 439. Hippolito da Cunha Pereira.
 440. José Leitão.
 441. José Agostinho de Macedo.
 442. João Alves Ferreira.
 443. José Alves de Castro.
 444. João Baptista Cardoso.
 445. Joaquim de Almeida Marques Simões.
 446. José Soares Chaves.
 447. João de Oliveira Quintas.
 448. Luiz Antonio da Cunha.
 449. Luiz Fagundes Gaertner.
 450. Norberto Gonçalves Martins.
 451. Oscar de Paiva Guedes.
 452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.
 453. Americo Azevedo.
 454. João Carvalheira.
 455. Paulino Bernardino Esteves.
 456. Manoel Antonio Maire.
 457. João Candido Alexandre.
 458. José Bella Rosa.
 459. João Proguitzer.
 460. Al. a. o. Braga.
 461. Manoel de Almeida.
 462. Pedro Barreto.
 463. Juvenal José Ferreira.
 464. José Rodrigues Ferreira.
 465. Manoel da Luz.
 466. Izidro Soares da Silva.
 467. Jonas Lacerda Coelho.
 468. Americo Augusto.
 469. Adalberto de Abreu Mello.
 470. José Bellarmio de Souza Bastos.
 471. Eloy de Oliveira Carneiro.
 472. Renato Macedo Sodrê.

Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.
 474. Altino Alves de Souza Lima.
 475. Bernardino Lino de Souza.
 476. Oscar Furtado da Rocha.
 477. Joaquim Pereira de Mello.
 478. Agostinho Lino Salles da Co. t. t.
 479. Edgard Henrique de Araujo.
 480. Washington Pinto Moreira.
 481. João Bastos.
 482. Abel Bastos.

483. Alvaro Alonso.
 484. Antonio Azevedo Carvalho.
 485. Alfredo Ayrosa.
 486. Adriano Ferreira Barreto.
 487. Alcebiades Bernardo Duarte.
 488. Bartholomeu João Palmeira.
 489. Deocleciano José de Oliveira.
 490. Edmundo Alves Ribeiro.
 491. Eudoro Guedes da Costa.
 492. Eugenio Gonçalves de Miranda.
 493. Francisco Rozendo.
 494. Godofredo Ferreira das Neves.
 495. José Furtado de Mendonça.
 496. José da Rosa Pires.
 497. João Benites Guimarães.
 498. José Heitor Maia.
 499. José Santos Maia Junior.
 500. José Ignacio Bruno.
 501. Julio Granthon.
 502. Miguel Pereira dos Santos.
 503. Pedro Mathias de Souza.
 504. Vicente Casemiro de Oliveira.
 505. João de Oliveira e Silva.
 506. Juvenio Fortuna Rodrigues dos Santos.
 507. Antonio Almeida de Albuquerque.
 508. Luiz Ribeiro.
 509. Alipio Francisco dos Reis.
 510. Paulino Barbosa.
 511. Alexandre Francisco.
 512. João Monteiro.
 513. Pompeu da Conceição.
 514. Jesuino José do E. Santo.
 515. Pedro Soares da Silva.
 516. Alfredo Pereira da Motta.
 517. Hercules Barra.
 7.8. Jayme de Oliveira.

Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.
 520. Vicente Ferreira Lima.
 521. Tertuliano Moreira de França.
 522. Francisco Fernandes Braga.
 523. Mathias José de Abreu.
 524. Aristides Alvaro Gavião.
 525. Alberto Magalhães Menezes.
 526. Angelo Pedro da Silva.
 527. Alcino dos S. Teixeira.
 528. Cornelio da Cunha Lopes.
 529. Eduardo Gemino.
 530. Gilberto Lopes Fontoura.
 531. Genesio Paulino Xavier.
 532. José Augusto Fernando do Livramento.
 533. Jayme José de Brito.
 534. Luiz Magno de Faria.
 535. Orestes Rocha.
 536. Oscar Alves dos Santos.
 537. Nactivo Americano Lessa.
 538. João Rufino Furtado de Mendonça.
 539. Jayme do Couto (Dr.).
 540. Joaquim Borges.
 541. Elysio Alves de Souza.
 542. Bernardino Soares.
 543. Manoel Dias Barbosa.
 544. Frederico José de Faria.
 545. Eduardo França de Souza.
 546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 20 de novembro de 1911.—
 R. Orestes de Aguiar, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
 18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, compe

tentamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Recenseamento militar do anno de 1911

1. José Pacheco da Costa.
2. Affonso Corrêa Gomes.
3. Henrique Ribeiro.
4. Manoel Machado.
5. Alfredo-Brazileiro da Costa Dunkles.
6. Raul da Cunha Coelho.
7. Carlos Dias da Cruz.
8. Augusto Ferreira de Paiva.
9. Tiburcio Augustos dos Santos.
10. Antonio Marcellino.
11. Arlindo Pereira da Silva.
12. Cicero Meirelles.
13. Waldemiro do Amaral.
14. Joaquim Tavares Ferreira.
15. Cyrillo Manoel Botelho.
16. Manoel Vicente de Mello Junior.
17. Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
19. José de Mello Cardoso.
20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
21. Mario da Silva.
22. Manoel Pereira Telles Faria.
23. Manoel Delphin Lima.
24. Augusto José Guimarães.
25. Romualdo Pagani.
26. José de Brito.
27. Olyndo Heidade.
28. Acilio Borges de Araujo.
29. Orlando Pinho.
30. Antonio Gomes Esteves.
31. Eloy Silva.
32. Alencar do Nascimento.
33. José Nogueira do Nascimento.
34. José Ribeiro.
35. João da Silva Reis.
36. Nelson Tavares.
37. João Francisco de Figueiredo.
38. Manoel Antonio Garcia.
39. Jacintho Theodoro Ferreira.
40. Frederico de Brito.
41. João Medeiros.
42. Aristides Ribeiro.
43. Manoel Pimenta.
44. Oscar da Luz.
45. Eduardo Monteiro.
46. Alfredo Norival.
47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
48. Antonio José Cabral.
49. Alcindo Mendes.
50. Avelino Antonio da Costa.
51. Augusto Reis.
52. Antonio Joaquim de Araujo.
53. Alfredo Januario da Silva.
54. Antonio Pereira de Lima.
55. Agostinho da Silva.
56. Alfredo José de Sant'Anna.
57. Arthur da Silva Pinto.
58. Brazilio José da Silva.
59. Claudino Calisto Gomes.
60. Edmundo de Oliveira.
61. Euclides Vianna.
62. Fernando Marques.
63. Frederico Manoel de Castro.
64. Joaquim José da Silveira.
65. João Baptista Candido.
66. Joaquim da Costa.
67. João Martins.
68. Joaquim Gonçalves.
69. José Cardoso.
70. Lino José de Almeida.
71. Manoel dos Santos.
72. Manoel Luiz.
73. Manoel Marques.
74. Marcellino da Silva.
75. Manoel Rosa de Almeida.
76. Manoel Fraga Mendes.

77. Oscar Victorio da Silva.
78. Napolcão Duarte.
79. Salvador Silva.
80. Saturnino Gomes Calaza.
81. Orlando Alves Lisboa.
82. Ricardo Gonçalves.
83. Emygdio Gomes.
84. Gumercindo Silva.
85. Ary Padião.
86. Alberto Loureiro.
87. Alcino dos Santos (Dr.).
88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
89. José de Mello Camargo.
90. Ovidio Vieira Valente.
91. Carlos Zenaide Nay Pinto.
92. Venancio da Silva Rezende.
93. Carlos Hilario de Oliveira.
94. Mauricio dos Santos Andrade.
95. Nestor Vieira Brandão.
96. Servulo Lima (Dr.).
97. Agenor Affonso.
98. Emygdio de Carvalho.
99. Germano de Andrade Pinto.
100. Agripino Louzada.
101. Antonio Marinho de Oliveira.
102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
103. Annibal Viriato de Azevedo.
104. Ruiz Vaccani.
105. Ephranio João Barbosa.
106. Estevão José Pereira.
107. Caetano Soares.
108. Thiago Silva.
109. Herculano Borges Marinho.
110. Faustino Cavalheiro.
111. Nestor Costa.
112. Henrique Scheid.
113. Alexandre Scheid.
114. Miguel Paulo dos Santos.
115. Armando Joaquim de Almeida.
116. Lauro de Figueiredo Calazans.
117. Raul Navarro da Costa.
118. Emilio Gomes de Oliveira.
119. Carlos Ventura da Silva.
120. João Baptista Ventura da Silva.
121. Amaro Rodrigues dos Santos.
122. José Monteiro Diogo Junior.
123. Antonio Silva.
124. João Baptista de Lima.
125. Francisco Pinto da Cruz.
126. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
127. Antonio Baptista Leite.
128. Antonio Herculano da Costa.
129. Affonso Joaquim de Abreu.
130. José Teixeira dos Passos.
131. José Ferreira de Abreu.
132. João Macedo.
133. José Maria dos Santos.
134. Amadeu da Silva Fialho.
135. Antonio Gomes Sardinha.
136. Julio Vieira de Mattos.
137. Ezequiel do Nascimento.
138. Guilherme José da Silveira.
139. João Gomes Santarém.
140. João Neves.
141. João Marcellino de Oliveira.
142. Adamastor Armelino Moreira.
143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
144. Orlando da Cunha Pyrrho.
145. Raul Soares Torres.
146. Fernando Soares Torres.
147. Francisco Soares Torres.
148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
149. Alberto Gastalheira.
150. Arthur José de Oliveira.
151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
152. Armelio Vayorto de Sá.
153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
154. Luiz José de Oliveira.
155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
156. Mario da Cunha Arantes.
157. Carlindo de Lima Barreto.
158. Carlos Imbassahy.
159. Waldemar Ayres Antunes.
160. Alvaro José da Silveira.
161. Jose Luiz de Faria.
162. Antonio de Souza Miranda.
163. Antenor José Maia.
164. Luiz Corrêa de Sá.
165. Alypio José Maia.
166. Alfredo da Fonseca.
167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
169. Manoel Leite Bithencourt.
170. Alberto Martins Coelho.
171. Mario Brenkman.
172. Roberto Vieira da Costa.
173. Altino José de Andrade.
174. Eugenio Carlos da Fonseca.
175. José Rodrigues dos Santos.
176. Oselino Gomes.
177. Carlos Affonso Machado.
178. Carlos Piquete Carvalhosa.
179. Aurelio Piquete Carvalhosa.
180. Lino Borges da Silva.
181. Americo Fernandes.
182. Armando Mendonça.
183. Manoel Mariano.
184. Francisco Barbosa.
185. João Mariano Barbosa.
186. Adelino Mariano Barbosa.
187. Marciano Lino da Silva.
188. Alfredo Ramos Ferreira.
189. Pedro Bazileu de Andrade.
190. Leoncio Chrysostomo.
191. Alypio Chrysostomo.
192. Antonio Diniz Nogueira.
193. Antonio de Andrade Silva.
194. Antonio de Mello Lino.
195. Eduardo Machado Lino.
196. José Bernardino Pereira.
197. Edmundo Luiz Azevedo.
198. José Faria Machado.
199. Carlos Affonso Machado.
200. Oscar Sanches de Brito.
201. Alfredo Machado Soares.
202. Raul Alves Villela.
203. Mario Aché Cordeiro.
204. Alberto Marques dos Santos.
205. José Marques dos Santos.
206. Firmiano José Corrêa.
207. Alfredo Neves de Souza.
208. Joaquim Henrique de Castro.
209. Sancho Antonio Rosas.
210. João da Silva Ramos Filho.
211. Benedicto Flores de Jesus.
212. Luiz de Miranda Pinto.
213. Agenor Pereira dos Santos.
214. Pedro Jovito.
215. Bruno Rodrigues.
216. Marinho Euclides França.
217. João Sampaio.
218. Domingos Costa.
219. Benedicto Henrique da Silva.
220. Juvencio Theodoro dos Santos.
221. Olegario João de Oliveira.
222. João Faria Bruno.
223. Francisco Xavier.
224. Irineu Adão dos Santos.
225. Alfredo Paulo de Oliveira.
226. Pedro Francisco.
227. Gregorio Gonçalves Bracma.
228. Alvaro Henrique Brochado.
229. Alexandre Soares de Oliveira.
230. João dos Santos.
231. Ivo dos Santos.
232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
233. Oscar Ignacio de Oliveira.
234. Antonio José Rodrigues.
235. Luiz Guedes Bithencourt.
236. Samas Vieira Ferreira.
237. José Ferreira da Silva.
238. João Pereira dos Santos.
239. Luiz de Oliveira.
240. Octavio Balthazar da Silveira.
241. Nenato Mendes.
242. Agenor Mendes.
243. Alfredo Mendes.
244. Appollo Corrêa Barbosa.
245. Ernani Lopes Vieira.
246. Adelino Abilio Trigo Lourenço.
247. Henrique Abilio Trigo Lourenço.
248. João A. da Costa Imbuiziro.
249. Alberto da Costa Imbuiziro.
250. Manoel Melchades de Souza.

251. Henrique de Araujo.
 252. Octavio Moreira Tinoco.
 253. Arnaldo Pimenta.
 254. Alfredo José Alves.
 255. Manoel André.
 256. Heitor Alves Coelho.
 257. Sylvio de Almeida.
 258. Alberto Marques dos Santos.
 259. José Marques dos Santos.
 260. Sebastião Francisco Braz.
 261. Julio Cezar de Andrade.
 262. Romualdo José de Freitas.
 263. Manoel Pedro de Arruda.
 264. João Rozario Moreira.
 265. Mario Bento Vidal.
 266. Mario Corrêa.
 267. Hildebrando Henrique da Silva.
 268. Simão José de Souza.
 269. Antonio Mario.
 270. João Corrêa Pinto.
 271. Manoel Joaquim.
 272. Victorino Torres.
 Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.
 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO ENGENHO NOVO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz saber que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada:

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação, a respeito de sua inclusão nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 a 1 hora da tarde, em todos os dias úteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.
 Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio — Engenho Velho.

481. Oscar de Souza Macedo.
 482. João de Mello Portella.
 483. Arlindo Machado Armondo.
 484. Nestor Martins de Seixas.
 485. Alfredo Lahr.
 486. José Paulo da Motta.
 487. Militão Barrozo da Silva.
 488. Dordeley Herman Bockes.
 489. Manoel Alves de Souza Netto.
 490. Augusto José da Roza.
 491. Cyriaco de Paula Maciel.
 492. Jeronymo Alves de Alcantara.
 493. José Julio Ozorio.
 494. Augusto Cezar de Salles.
 495. João Baptista Moreira da Franca Filho.
 496. Francisco do Livramento Coutinho.
 497. José Gloria.
 498. Pedro de Freitas Walter.
 499. Armando Paulino Dias.
 500. Carlos Ferreira de Oliveira Veiga.
 501. Trajano Alves dos Santos.
 502. Manoel Marques da Silva Ferreira Filho.
 503. Alfredo da Silveira Mello.
 504. Candido Leite Cardeal.
 505. Jorge Emilio Chevalier.
 506. Albertino Alves Barreto.
 507. Mario Martins Leal Filho.
 508. Joaquim Ventura da Silva.
 509. Caetano Paulino.
 510. Antenor da Silva.
 511. Antonio Pereira Ribeiro.
 512. Felipe Alves Pereira.
 513. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.

514. Clemente da Silva.
 515. Afonso Julio Brazil.
 516. Martiniano Pereira Soares.
 517. Armando Rodrigues da Silva.
 518. Laurindo Barboza.
 519. Manoel Raphael.
 520. Vilbal de Luiz Gonçalves.
 521. Ozorio Nogueira de Queiroz.
 522. Zacharias Evangelista de Castro.
 523. Joaquim da Silva Pinna.
 524. Americo Pereira da Silva.
 525. Aramis Antonio Lopes.
 526. Manoel Fernandes.
 527. Luiz Augusto de Carvalho.
 528. Roberto Stelling.
 529. Manoel Antonio Frigado.
 530. José Hygino de Souza.
 531. Balbino Rangel Das.
 532. Franklin da Silva Naves.
 533. Manoel Candido Dias.
 534. Severino Malvares Dão.
 535. Arnaldo Luiz da Silva.
 536. Hilario Tinorio de Oliveira.
 537. Juan Godoy Ijo.
 538. Adriano dos Reis.
 539. Mario de Carvalho Costa.
 540. Hernandes Augusto Rebello.
 541. Hubert Carroll.
 542. João de Carvalho Mendes.
 543. Antonio Dias da Silveira.
 544. Alexandre Alves.
 545. José Marcellino Filho.
 546. Antonio José Maximino.
 547. Alfredo Tavares Ferreira.
 548. Raul Tavares Ferreira.
 549. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
 550. Armando do Nascimento.
 551. Arthur Fernandes da Rocha.
 552. Victorino Nogueira Coelho.
 553. Antenor Ferreira.
 554. André Lobato.
 555. Waldemar Luiz Pereira.
 556. Maximiliano Nunes Borges.
 557. Antonio Francisco da Costa.
 558. Alvaro Antonio da Cruz.
 559. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
 560. José de Annida Corgo.
 561. Candido Pereira da Cruz.
 562. Octavio de Sampaio Queiroz.
 563. Alfredo Moreira da Luz.
 564. Gilberto Pires de Oliveira.
 565. Guilherme Gonçalves Ferreira.
 566. Seraphim de Oliveira Botelho.
 567. José da Conceição.
 568. José Catão.
 569. Ireno Ferreira Machado.
 570. Francisco Machado Dutra da Silva Junior.
 571. Octavio Sigond Rocha.
 572. Olympio P. Azevedo.
 573. Cornelio A. Proença.
 574. Washington Henriques.
 575. João Vieira Bizarro.
 576. Oliverio Chagas.
 577. Lindolpho Texeira.
 578. Octavio Lima.
 579. João Ferdinand Vedaz.
 580. Salin de S. Lima.
 581. João Hippolito.
 582. Christiniano Fecher.
 583. Annibal Caetano Silva.
 584. Luiz Menezes.
 585. Gil Rezende Castro.
 586. Carlos Auler Junior.
 587. José Ramos Falcão.
 588. Clarimundo Souza.
 589. Cazemiro G. Vieira.
 590. Joaquim R. Ferreira.
 591. Francisco C. Andrade.
 592. Cincinato Guimarães.
 593. Antonio Filicano Flores.
 594. Theophilo da Costa.
 595. Luiz Gonçalves.
 596. Raul Lima Rocha.
 597. José Alves Leite.
 598. Raul Siqueira Ramos.
 599. Francisco Mandarino.

600. Abelardo Flores.
 601. Jacintho Duarte.
 602. José Lindin.
 603. Americo Santos.
 604. Dionizio Sant'Anna.
 605. Castorino Candido.
 606. Augusto Barros dos Santos.
 607. Antonio Remo Farinha.
 608. Antonio Zeferino.
 609. João D. Blincoourt.
 610. Cicero G. Almeida.
 611. Americo Alves.
 612. René Becker.
 613. Joaquim Ramos Santos.
 614. Samuel Gama Dubois.
 615. Fernando Nicacio de Sá.
 616. Arnaldo Aladuro.
 617. Guilherme Barcellos.
 618. Eleuterio Gomes.
 619. José Ignacio de Mattos.
 620. Nicomedes da Costa.
 621. Adelinio Ferreira.
 622. João Guilherme.
 623. Alvaro Costa.
 624. Alfredo M. Leal.
 625. Flavio Thomaz dos Santos.
 626. José Francisco Dias.
 627. Arlindo Vital.
 628. Pedro de Souza.
 629. Ernesto Rangel da Silva.
 630. Alcides Peixoto.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.
 Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.
 — General José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1903 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura Municipal do 16º Districto (Tijuca), rua Conde de Bomfim n. 1293. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*, 3 vezes. — O secretario, capitão M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 18 de novembro de 1911.
 — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Gustavo Demarais Costa.
 Alcides de Araujo Costa.
 Thomé da Silveira Carvalho.
 Dr. João José da Costa.
 Chilon José Adelino Filho.
 Nestor Benigno.
 José Ignacio Pereira.
 Antonio José da Silva.
 Manoel Antonio Barreto.
 Damazio Franklin da Silva.
 Samsão Pereira.
 Martinho da Silva.
 Simplicio Onora.
 Ramiro Paranhos.

Marcelino da Silva.
 João Evangelista Filho.
 Pedro Miranda.
 Afonso de Oliveira.
 Zacharias de Castro.
 João Paulo.
 João Alfredo.
 Francisco Albano.
 José da Silva.
 Silyio Limoeiro.
 Benedicto Bernardo do Nascimento.
 Alberto Rodrigo Teixeira Bastos.
 Zepherino Raymundo Nogueiras.
 Oscar Ferreira da Silva.
 João Baptista Couto de Oliveira.
 Gastão da Fonseca.
 Octavio Nunes Pires.
 Francisco José da Rocha.
 Flávio de Lima.
 Alberto Alfredo de Almeida.
 Raul Tavares de Mattos.
 Frederico Proença.
 Alberto de Castro Neves.
 Francisco Alves de Castilho.
 Antonio Alves Meira Junior.
 Napoleão de Almeida.
 Bento Theodoro da Rocha.
 Octaviano Meira.
 Abel de Carvalho.
 Albino Brum.
 Alfredo Luiz de Oliveira.
 Venancio dos Santos.
 Ernesto de Souza.
 Eulálio dos Santos.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Eugenio Fernandes da Silva.
 Ovidio Xavier.
 Joaquim Ribeiro.
 Eugenio Morá Monteiro.
 José Fernandes.
 Manoel Botelho.
 Pedro Pereira de Souza.
 Antonio Corrêa.
 Joaquim do Couto.
 Benedicto Jacques.
 Militão de Andrade Franca.
 Reynaldo Ferreira Mizalhões.
 Manoel Alves dos Santos.
 Oscar Ardemann.
 Arthur José Barroso Pereira.
 José Coelho de Aguiar.
 Julio Granthon Filho.
 Alfredo Alves de Azevedo.
 Pedro Mathias de Souza.
 Afonso Momy da Silva.
 João Leite de Melloiros.
 José Granthon Sobrinho.
 Jeronias Fernandes de Almeida.
 Antenor Danmas Nunes.
 Lafayette Gomes da Silva.
 Ernesto da Conceição.
 Francisco Corrêa de Mello.
 José Silveira Quadro.
 José Fialho da Silva Raposo.
 Annibal Borges da Silva.
 Carlos José Ramos.
 Americo Nunes da Silva.
 Dr. Galba Machado da Silva.
 Dilermando de Albuquerque.
 Raul da Silva Maia.
 Galileu Lobo d'Avila.
 Osorio Bonifacio de Andrade.
 Manoel Corrêa Manhães.
 Americo Lacerda Ramos.
 Antonio Fernandes Pinto.
 Ernesto Martins.
 José Tiburcio.
 Olivio José da Paixão.
 Lino José dos Santos.
 Juventino Victorio.
 Turphio Coutinho de Oliveira.
 Demeval de Paula.
 Coriolando de Almeida.
 Arlindo d'Avila Corrêa.
 José Jorge Pinto.
 João Pacheco Chaves.
 José Justino de Medeiros.

Annibal E. Maduro.
 Nicanor Marcellino dos Santos.
 Mario Bonifacio.
 Carlos Felipe.
 Dario Luiz dos Santos.
 Victor Matuchelli.
 José Maria Cardoso.
 Luiz Vianna.
 Paula Capella.
 Manoel Neves.
 Nilo Reis.
 Lupericino Maranhão.
 Eduardo Jorge.
 Justino Barbosa.
 Casemiro da Silva.
 Manoel Quintanilha Filho.
 Zeferino da Silva.
 Luiz Siston.
 João Rabello.
 José Siston Filho.
 Americo Ramos.
 João de Souza.
 Gabriel Paula.
 Raul Waldeck.
 Rodrigo de Oliveira.
 Marcellino Marques.
 Olympio Pereira.
 Sylvio Leal da Costa.
 Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
 Alvaro Monteiro de Barros.
 Manoel Lima Torres.
 Jorge Pedro Sampaio.
 Jorge Dutra Fragozo.
 Americo Francisco Ferreira.
 Francisco da Silva Sobrinho.
 Estevão Lourenço.
 João Cruz.
 João Baptista.
 Mauricio Fortin Vasconcellos.
 Oscar Gomes.
 Vitalino dos Santos.
 Alexandrino José.
 Julio Fumeaux.
 Adelino A. de Souza.
 Bazilio Moreira.
 Gabriel F. de Araujo.
 Manoel Fortunato da Silva.
 Antenor Manoel dos Santos.
 Leocadio Casemiro.
 Simeão Monteiro Cavalcante.
 João Galvão.
 Arthur Ferreira da Silva.
 Alvim E. da Silva.
 Alfredo Carvalho.
 Alvaro Ribeiro.
 Thomaz de Souza.
 Leovergildo Rios.
 Milchiades Soares de Albuquerque.
 Antonio dos Santos.
 Manoel Pereira Capell.
 João Arruda Tavares.
 Armando de Souza Fagundes.
 Ernesto Martins.
 Manoel dos Santos Peixoto.
 João Rezende.
 Julio Pedro de Alcantara.
 Americo Nunes da Silva.
 Manoel José Pacheco.
 Matheus Leonardo.
 Ricardo Figueiredo Bastos.
 Joaquim Ferreira Magalhães.

Ministerio da Guerra

De accôrdo com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados, no 8º município (Lagôa), os seguintes cidadãos:

131. Eugenio de Magalhães.
 132. Troyano Alves Torgo.
 133. Raymundo Marianno Nogueira.
 134. Arthur Ferreira.
 135. João Filgueira da Silva.
 136. Octavio José dos Prazeres.
 137. Eurico Moreira Camões.
 138. José Gomes Amorim.

139. Mario Faria Neyes.
 140. Guilherme Luiz da Cunha.
 141. Belizario Magno de Araujo.
 142. José Izidro da Silva.
 143. Manoel Faria Amaral Lemos.
 144. Luiz Raymundo de Almeida.
 145. Francisco Marques.
 146. Benedicto José de Oliveira.
 147. Francisco Dias do Nascimento.
 148. José Pereira Alves.
 149. Samuel Maximo de Souza.
 150. Manoel Cruz Reis.
 151. Reynaldo de Freitas.
 152. Manoel Antunes Pimentel.
 153. José Manoel de Oliveira.
 154. José da Rocha Gomes.
 155. Rufino de Ley.
 156. Alvaro Peixoto.
 157. Cassiano Machado Tavares Bastos.
 158. Humberto Graça, (Dr.).
 159. Alberto Barcellos, (Dr.).
 160. Cypriano de Souza e Silva.
 161. Julio Pereira Lima.
 162. Ademar Bernardes Cardoso.
 163. Erico Gomes de Araujo.
 164. Arthur José de Sá.
 165. Armando da Rocha Brandão.
 166. Hippolito da Cunha Pereira.
 167. Gaudencio Calixto Ferreira da Silva.
 168. Alberto da Silva Loureiro.
 169. Adriano Ferreira Barreto.
 170. Augusto Gonçalves de Almeida.
 171. Angelo Pedro da Silva.
 172. Alberto Marques da Costa.
 173. Alvaro de Oliveira G.
 174. José de Souza Lima.
 175. Antonio Cicero Peregrino da Silva.
 176. Alberto Martinho Dunham.
 177. Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
 178. Horacio Antonio.
 179. Galdino Calixto de Moraes.
 180. Paulo Alves.
 181. Izidro Antonio.
 182. Benedicto Antonio.
 183. João Paulino Alves.
 184. João Vicente.
 185. Cyrineu Caldeira.
 186. João Francisco da Costa.
 187. Manoel Paulino.
 188. João Alves de Souza.
 189. Bento Pedro.
 190. João Alfredo.
 191. Reynaldo Pereira da Silva.
 192. Joaquim José de Medeiros.
 193. Raymundo Fernandes da Silva.
 194. Joaquim Rodrigues Pinheiro.
 195. Simeão Alves de Alencar.
 196. Lourival Soares.
 197. Caetano de Lamare Garcia.
 198. Eurico Azevedo Villela (Dr.).
 199. José Thompson Motta (Dr.).
 200. Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
 201. Lindolpho de Almeida.
 202. Arthur Huelsen.
 203. Simplicio dos Santos.
 204. Augusto Martins.
 205. Arthur Carmelino Neves.
 206. João Pinto Torres.
 207. Cicero Guedes.
 208. Agenor Coutinho.
 209. Marcilio dos Santos Andrade.
 210. Joaquim Ribeiro dos Santos.
 211. Amaro Guimarães.
 212. Augusto Martins Pinheiro.
 213. Accolino Gomes de Carvalho.
 214. Carlos Ferreira de Araujo.
 215. Jayme Macario Madureira.
 216. Alvaro Nery Ribeiro.
 217. Francisco Rosas.
 218. Antonio Luiz Ferreira Junior.
 219. Eurico Chaves.
 220. Alvaro Chaves.

Districto Federal, 14 de novembro de 1911.
 —Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente.
 —Tenente *José Viriato Martins*, secretario.

Ministerio da Guerra**Serviço de Alistamento e Sorteio Militar do Districto Federal****21º MUNICIPIO — SANTA CRUZ**

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diário Official*, as relações dos alistados e excluidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro; dahi em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Francisco de Queiroz Pereira, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Curato de Santa Cruz, 30 de novembro de 1911.—Capitão Francisco de Queiroz Pereira.

Relação dos alistados

1. Pedro Francisco de Carvalho.
2. Petronillo Jose da Rosa.
3. Claudio José de Mello.
4. Adolpho Torres.
5. Jovelino da Silva.
6. José Antonio Ferraz Filho.
7. Olympio dos Santos.
8. Luiz José Teixeira.
9. Joaquim Guerra.
10. Luiz Antonio.
11. Albino de Oliveira.
12. Luiz Faria.
13. João Francisco.
14. José Lucio.
15. Frederico de Oliveira.
16. Justino da Silva.
17. Antonio Guimarães Borges.
18. Francisco Paulo.
19. Sabino Mendes.
20. Nicodemos Alves de Amorim.
21. Oswaldo Rocha.
22. Rufino Antonio de Araujo.
23. Manoel Luiz de Oliveira.
24. Amasilio Bento da Fonseca.
25. Honorato da Paixão.
26. Doclecio de Souza.
27. Jorge Guerra.
28. Alfredo Pereira Guimarães.
29. Pedro Alves de Oliveira.
30. Silvino Moreira.
31. Rufino Antonio Arango.
32. Bento José de Andrade.
33. Elpidio Costa.
34. José Luiz da Silva.
35. Antonio Sant'Anna.
36. Albertino Joaquim.
37. João Gomes.
38. Raymundo Teixeira.
39. Benedicto Barreto.
40. Manoel Paulino de Macedo.
41. Ramiro Vieira de Santa Rosa.
42. Luiz Ignacio de Almeida.
43. Marciano Sylvestre Oliveira.
44. Bernardino Vicente Silva.
45. Jacintho Pereira.
46. Henrique José da Silva.
47. Mario Assis Duarte Bello.
48. Tiburcio de Brito.
49. Alfredo da Silva Loroza.
50. Euclydes João Dias.
51. Terencio Teixeira Paixão.
52. Oscar José Vieira.
53. Adelino Joaquim.
54. Joaquim Antonio Andrade.

55. Enéas José dos Anjos.
56. Antonio Soares Nogueira.
57. Claudio Antonio de Souza.
58. Hermes Paula Pinto.
59. Nicoláo Francisco Cruz.
60. José Vianna.
61. Manoel de Almeida.
62. Dionysio de Macedo.
63. Irineu da Silva.
64. José Teixeira de Menezes.
65. João Moreira.
66. Gil Anthero Ferreira.
67. Pedro Ignacio Loroza.
68. David Estantislau Teixeira.
69. Feliciano Chereim.
70. José Caseres de Barros.
71. Porfirio dos Santos.
72. José Antonio da Silva.
73. Adolpho Rosas.
74. Jovino Fragozo.
75. Christino Carlos Soares.
76. Octavio João Dias.
77. José Antonio de Andrade.
78. Frederino de Oliveira.
79. Leonidas José Vicente.
80. Simplicio Diogo Santos.
81. Salustiano José Fructuoso.
82. Euclydes Anthero Ferreira.
83. Manoel Bemvindo.
84. João Amaral.
85. Luiz José da Silva.
86. José Pedro de Alcantara.
87. José Teixeira.
88. Honorio Ramos dos Santos.
89. Aurelio Nogueira da Silva.
90. José Raymundo Aragão.
91. Pedro Ribeiro.
92. Evaristo Rodriguez Aquino.
93. Bento José Oliveira.
94. Christiano José Teixeira.
95. Fidelis Guarany.
96. Petronillo Antunes Silva.
97. Pedro Virgilio Maria.
98. José de Araujo Castro.
99. Ignacio Fernandes Machado.
100. Antonio dos Santos.
101. Aristides Pereira Osorio.
102. Claudionor Francisco Chagas.
103. Manoel Falleiro.
104. Paulino Gomes.
105. Benedicto Pereira dos Santos.
106. Horacio Fragozo.
107. Braz Joaquim dos Reis.
108. Manoel Pimentel.
109. Manoel Ramos Santos.
110. Oldemar Tinoco da Silva.
111. José Ferreira.
112. Justo Antonio Paixão.
113. Ernesto Manoel da Silva.
114. Antonio Cardoso dos Santos.
115. Arthur José de Freitas.
116. Eloy Theodozio de Andrade.
117. Ernestino José de Oliveira.
118. Antenor de Freitas Alves.
119. Benedicto Ramos.
120. Manoel Lopes de Souza.
121. José Francisco de Paulo.
122. Eulino Soares.

Ministerio da Guerra**9ª Região de Inspeção Permanente****GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL****Conselho de fornecimento**

De ordem do Sr. general inspector, declara-se que foram julgados idoneos pelo conselho de fornecimento na concorrência realizada nesta data para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens durante o proximo semestre os seguintes licitantes que ficam desde já convidados a comparecer no dia 5 de dezembro proximo no mesmo lugar e hora dos editaes anteriores para assistirem a abertura e leitura de suas propostas: Lopes Corrêa &

Comp.; Antonio Coelho Branco, Alexandro Moreira, José Pacheco da Rocha, J. Menezes, Martins & Carvalho, Antonio de Almeida, Francisco Gonçalves Vieira, Carvalho Pereira & Comp., Pinto & Saraiva, Augusto Maia da Motta, José Vieira Goulart, José Pacheco de Aguiar, Espindola & Medeiros, Manoel Silveira Thomaz, Barcellos & Lima, Francisco Leal & Comp., Mello, Cunha & Silveira, Torres & Comp., Dias Garcia & Comp., Empreza Progresso de Ilme & Comp., Manoel de Oliveira Brandão, Manoel José Ferreira & Viveiros, Rogerio Nogueira da Silva, Souza & Pestana, Gonçalves Campos & Comp., José Cardoso Martins & Irmão, Rodrigues Teixeira & Borges, Eduardo de Assis Bandeira, Soares, Lavrador & Comp., Fernandes & Cunha, Thomaz Pereira & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., José Carneiro & Irmão, José Coelho Pereira Junior, José Ferreira da Rocha, Marques Silva & Comp., Antonio da Silva Maia e Barcellos & Coelho.

Intendencia da 9ª Região Militar, 30 de dezembro de 1911.—Major Francisco P. da Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra**Sexta Divisão do Departamento da Guerra
CONCURSO PARA VETERINARIO**

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvea, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, de accordo com as intruções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. coronel para constituir a comissão julgadora do concurso de admissão de veterinarios do Corpo de Saude do Exército os seguintes officiaes: coronel graduado Dr. Martiniano de Arvellos Espindola, maiores Dr. Graciano Feliciano de Castilho, Joaquim de Mendonça Sodré, Brenno Brandão Moniz e o capitão Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

Ministerio da Guerra**Sexta Divisão do Departamento da Guerra
CONCURSO PARA VETERINARIOS**

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvea, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta, nesta Divisão, a inscripção para o concurso de admissão de veterinarios no corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diário Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 2 de dezembro proximo vindouro.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

Hospital Central do Exército**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1912**

De ordem do Sr. Dr. tenente-coronel director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 8 de dezembro corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo, de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 7, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, mate em folha, pão de 140, 160 e 170 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão comum, velas de composição marca «Brazileira», sal, geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, sagü, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farello, alfafa, cobola nacional, ervas (hortaliça fresca de qualquer especie), legumes frescos de qualquer especie e temperos verdes de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, vinagre, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto Villar de Allen e Generoso, e azeite doce fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.600 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em aches de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes, com abatimento de 10 % para quebra dos ossos.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeitos aos necessários exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em tales casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 7, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (7) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessários para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (8) pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos Conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra A do art. 34 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuirem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menos do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Os concorrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até o dia 7 á 1 hora da tarde), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os do-

cumentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas também os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil reis (500\$) em dinheiro, perdendo tales cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 60, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos; obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 7, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 1 de dezembro de 1911. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DE SERRARIA E MACHINAS-FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE LAVRAS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, serão recebidas propostas em duplicata, para o fornecimento de machinas para serraria e machinas-ferramentas para as novas officinas de carros de Lavras, segundo as relações annexas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será previamente julgada, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o propo-

nente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

MACHINAS DE DESDOBRAR MADEIRAS NECESSARIAS Á NOVA OFFICINA

Uma machina de aplainar e desempenar madeira «Improved iron frame dimension planing machine», n. 32, da J. A. Fay & Egan Co., podendo aplainar madeira até 24" de grosso por 33" de comprimento, completa, com um termo de facas, transmissão, tendo polia fixa e solta de 14" X 8" que devem dar 825 R. P. M., força requerida 25 H. P.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric de 25 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo, com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina Universal n. 2 1/2 Extra Large Universal Woodworker, J. A. Fay & Egan Co., com mesa ajustavel independente ou simultaneamente inclinando, cabeçote ajustavel horizontal; o cabeçote é rasgado nas quatro faces, tem 19 1/2" de comprimento, acompanha um cabeçote lateral de 4", idem para fazer juntas, apparelho de furar e uma broca de 1/2" e 5/8"; transmissão com polia fixa e solta de 12" X 6" 1/2, que devem dar 825 R. P. M. Força requerida 5 H. P. Esta machina deve ser acompanhada de uma serra de 12" com mandril, etc.

Um apparelho para levantar paineis em um ou ambos os lados, ao gosto do operador, com facas, etc.

Um cabeçote para abrir rasgos em madeira (Gaining Attachment) de 7" para cortar de 7/8" a 1 3/4".

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra de fita n. 58 da J. A. Fay & Egan Co. tendo rodas de 42", sendo a inferior solida, com apparelho sensível para esticar a serra, com mesa de 29" X 33" feita de ferro e podendo se inclinar até 45°; a mesa da parte de traz é de 18" X 26", podendo receber por baixo do guia 21"; acompanha um folha de serras e ferramentas para a soldagem, com polia fixa e solta de 16" X 4" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co. de 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra circular da J. A. Fay & Egan Co. n. 77 (Universal Rippling and Cutting-off Saw), podendo serrar entre o guia e a serra 18", com uma folha de 20"; póde serrar madeira até 7" de grosso, mesa de 52" X 36, com apparelho furador; um cabeçote de 6" rasgado nas quatro faces; duas serras de 14", com transmissão, com polia solta e fixa de 10" X 5" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um apparelho para levantar paineis para a machina acima, podendo fazer paineis em ambos os lados, á vontade do operador.

Um apparelho para abrir rasgos (Gaining Attachment).

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma plaina n. 275 da J. A. Fay & Egan Co. para trabalhar as quatro faces da madeira, com seis rolos de alimentação, podendo trabalhar as quatro faces da madeira até 24" de largo por oito pollegadas de grosso, completa com facas para todos os cabeçotes, com

transmissão, com polia solta e fixa de 14" x 3" 1/2 e devem dar 900 R. P. M. Força requerida 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy., 20 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina n. 214 Vertical Bulow Chisel Mortiser da J. A. Fay & Egan Co. podendo dar furos em madeira até 18" de alto por 18" de largo, completa, tendo dois furadores auxiliares e uma broca e badame de cada 3/4", 7/8", 1", 1" 1/4, 1" 1/2; uma broca de cada 5/8", 3/4", 7/8" e 1", para os furadores auxiliares; tem transmissão na machina, com polia fixa e solta de 18" x 8" 1/2, que devem dar 840 R. P. M. Força requerida 15 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. de 15 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um torno n. 7 da J. A. Fay & Egan Co. com 27" de altura do centro, leito de 12", admitindo entre centros 76", com placa de face dupla, com esperas; transmissão com polias fixas e soltas duplas de 10 x 5" 1/2, que devem dar 475 R. P. M. Força requerida 7 1/2 H. P.

Este torno deve ser provido de esperas e ter movimento automatico.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 7 1/2 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um patent Power Mortising Machine n. 3 1/2 curso graduado de badame; acompanha uma broca e badame de cada 3/8", 1/2", 3/4", 7/8", 1", com aparelho automatico para inverter a posição do badame, com polia fixa e solta de 12" x 3"; devem dar 400 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima.

Um vertical Automatic Car Tenoner da J. A. Fay & Egan Co., podendo trabalhar madeira até 14" x 20". com mesa de 18" de largo e 9" 4" de comprimento, para fazer respigos simples, duplas ou triplas; trabalhar as duas extremidades em inverter com tres cabeçotes de 13" de diametro, com um par de facas de duas pollegadas em cada cabeçote; os cabeçotes approximam e afastam do serviço, automaticamente, com polias fixas e soltas de 14" x 10" 1/2, que devem dar 720 R. P. M. Força requerida, 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 20 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com base, polia e rheostato, para fazer funcionar a machina acima.

Um new Improved Spindle Carving Machine, tipo de bancada da J. A. Fay & Egan Co., com transmissão, com polia fixa e solta de 6" x 3" 1/2, que devem dar 1.000 R. P. M. sem ferramenta. Força requerida 3 H. P.

Esta machina deve ser provida de columna para ser fixada no chão.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 2 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina para amolar facas, plainas, etc., n. 100 da J. A. Fay & Egan Co., podendo amolar facas até 32" de comprimento, com uma pedra em forma de copo, com polia solta e fixa de 8" x 3" 1/2, que devem dar 400 R. P. M. Força requerida 2 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 2 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina automatica para travar serras de fita até 2" de largo, com tornô fixo, para se poder limar as serras (New Automatic Saw Setting Machine).

SOBRESALENTES

Para Iron Frame Dimension Planing Machine n. 92:

12 pares de facas de 24".

Para N. 2 1/2 Extra Large Universal Wood-worker:

12 pares de facas de 20".

12 pares de facas de 5".

12 brocas de 1/2".

12 brocas de 5/8".

12 brocas de 3/4".

Para a serra de fita n. 58:

Tres folhas de serra de 1/4".

Tres folhas de serra de 1/2".

Tres folhas de serra de 3/4".

Tres folhas de serra de 1".

Para N. 77 Universal Ripping and Cutting-off Saw:

12 pares de facas de 6".

12 serras circulares de 14".

Para a plaina n. 275:

12 pares de facas de 24".

12 pares de facas para machiar.

Para a Vertical Hollow Chisel Car Mortise n. 244:

Tres badames com brocas de 5/8".

Tres badames com brocas de 3/4".

Tres badamos com brocas de 7/8".

Tres badames com brocas de 1".

Para a Patent Power Mortising Machine n. 3/42:

Dois badames de 3/8".

Dois badames de 1/2".

Dois badames de 3/4".

Dois badames de 7/8".

Dois badames de 1".

12 brocas sortidas.

Para a vertical Car Tenoner:

12 facas sortidas de 2" 1/4 a 3".

Para a Improved Spindle Carving Machine:

Uma collecção de 12 ferros.

Uma tupia completa de J. A. Fay & Egan Co. com um mandril para ondear e outro para gravar, com todos os acesorios, provida de motor electrico de corrente continua de 220 volts.

Um aparelho n. 4 para abrir malhetes, com 2 ferros de cortar e um mandril para a machina precedente.

Uma machina automatica para janellas e persianas de J. A. Fay & Egan Co., para fazer 60 encaixes ou furar 150 furos por minuto, fazendo duas taboas ao mesmo tempo, completo com ferramentas e motor electrico de corrente continua, de 220 volts.

Um engenho de J. A. Fay & Egan Co. n. 57, podendo receber por baixo do guia 50", com carro de 40" de comprimento com alimentação por cabo ou cremalheira, com rodas de 72" de diametro, sendo a roda inferior solida, com face de 7" para reneher folhas de serra de 8 de largo por 36 1/2" de comprimento, que funcionam com uma velocidade de 8.950 pés por minuto, com polia motriz de 36 x 14 1/2"; que deve fazer 475 R. P. M. Força requerida 60 H. P. O carro é dividido em duas secções, sendo uma de 24" e a outra de 16", acompanhado de 12 folhas de 8", podendo desdobrar toros de 48" x 48" x 40".

Completo com todas as peças sobressalentes para o preparo das serras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy., corrente alternada 220 volts, da força de 60 H. P. tipo W 50.700 rotações por minuto, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corrediça, um jogo de escovas de sobressalente e polia para movimento do contra eixo.

Um carpinteiro universal typô n. 3. General Joiner; completo, capaz de fazer os seguintes trabalhos: serrar, aplinar, alisar superficies, fazer molduras rectas ou curvas, chanfrar, abrir juntas de mecha e encaixo, respigar,

abrir encaixes com badame, furar com trado, etc. conforme a descripção annexa, com o competente contra eixo, tendo mancaes, cadeiras, anneis e polias com muda corteia; mancaes de lubrificação patente Robinson e um jogo de doze ferros para os trabalhos da plaina de serra circular, da machina de furar e do aparelho de fazer molduras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de 15 H. P. 680 rotações por minuto, tipo W 20, com rheostato, parafusos de fundação, base de corrediça, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o contra eixo da machina supra.

Um engenho de serra de fita typô D. H. Small Band Sawing Machine, com mesa graduavel de 2'6" x 2'6", polias de commando das serras de 24" de diametro, guia da serra J. V. polias fixa e falsa para o movimento, muda correia, mancaes de lubrificação patente Robinson e seis folhas de serras sortidas, devidamente soldadas e afiadas.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de 1 1/2 H. P. tipo n. 2, 1.000 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corrediça, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Uma machina de amolar e travar serras sem fim, typô KV, Automatic Band Saw Sharpener, propria para amolar folhas de serra de grandes engenhos, até a largura de 8" travando até 6"; completo com o dispositivo de roldanas e corrediças para esticar a serra, rebolo de esmeril para corte diferencial, polias fixa e falsa, etc., e tres pedras de esmeril de sobressalente.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de um H. P. typô W 1/2, 950 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corrediça, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Um aparelho aquecedor de colla, typô S 2, Glue Heater, com os vasos de cobre reforçado, tamanho n. 4, para conter seis vasos, com torneira e aquecedor electrico para corrente alternativa, de 220 volts.

OFFICINAS, RODAS, SERRARIA, ETC

Um torno 42" Pond Car Wheel Lath para rodas de carros de bitola de 1,00, com todos os melhoramentos e com todos os acesorios para immediato funcionamento, inclusive quanto collecções de ferramentas.

Deve ser provido de motor electrico de corrente alternativa de 220 volts.

Uma prensa 48"—200 T Niles Hydrostatic Wheel Press—motor electrico, idem, idem.

Um torno n. 2 Niles Double Axle Lathe provido de motor electrico, 220 volts de corrente alternativa.

Um W. Sellers Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts de corrente alternativa.

Um torno 20" X 10" Leblond Engine Lath, provido de motor electrico de 220 volts, corrente alternativa, provido de todos os melhoramentos e ferramentas de alta velocidade.

Um torno de 16" X 8' Leblond Engine Lath, como o precedente.

Um 50" Beman Vertical Drill with compound table—provido de motor electrico, etc., etc., com uma collecção de ferramentas de alta velocidade Pratt & Whitney, em caixa de madeira.

Um 42" Niles Bowing and Turning Mill With all ateeel gears, provido de motor electrico e ferramentas para immediato funcionamento.

Um 2" Standard Double Head Bolt Cutter, nas condições das machinas precedentes.

Quatro forjas do typô R. H. Dawn Draught Forges, do catalogo da Buffalo Forge Co., completas para funcionamento e acom-

panhadas do compressor, com motor electrico de corrente alternativa, 220 volts e do respectivo exaustão, em identicas condições, completa com a chaminé.

Quatro 500 lbs., Blacksmith anvils.

20 n. 106, Machinists Vises, de 6"×10".

Cinco n. 138, Redgony Portable vice-stands, com desempenos de 21"×21".

Um compressor de ar 322 pés cúbicos por minuto a 100 lbs. de pressão, movido directamente por motor electrico de corrente alternativa, 220 volts. Este compressor deve ser acompanhado de 250,00 de ferro preto para ar de 4" de diametro, 25 TT de 4" para encanamentos de 2"; 500 metros de encanamentos de 2" de diametro; 100 TT de 2" para 3/4"; cinco reservatórios de ar de 36" de diametro e 8' de altura, com entrada e saída de ar na parte superior, completa com manometro, válvulas de segurança de 1/2" de diametro para 100 lbs. de pressão, esgoto de agua, etc.

Cinco aparelhos reversíveis para furar madeira, tipo Cleveland pneumático, acompanhadas cada uma de uma colecção de ferramentas.

24 mangueiras especiais revertidas de aço trançado 3/4×25" com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.

Quatro Lack for Smythoy Pools, B. & L. Massey, acompanhadas de um jogo completo de ferramentas.

Um guindaste locomovel para bitola de 100 para levantar 5T, com movimentos de translação, completamente de aço com toldo, cabine e ferro isolador. Preço de acção — 5m.00.

Uma balança para pesar carros de 1,00 com 12,00 de comprimento e para um peso total de 60 toneladas.

Uma ponte movel tipo Stollherk Pitt Limited, eguaes as fornecidas á Estrada de Ferro Central do Brazil para transportar carros da bitola de 4,00 e 0,76 de 13,00 de vão livre, com motor electrico, corrente alternativa. Deve trazer cabine, aparelhos accessorios, freio electrico e pedal. Deve ser acompanhada da instalação para tomar a corrente em extensão de 100 metros. Deve ser calculada para um peso de 50 toneladas.

Uma caixa de agua, de ferro cylindrica para 100 metros cúbicos, provida de todos os aparelhos necessários para a entrada e fornecimento de agua.

Tres reservatórios para 10.000 litros, cada um, para receber oleos e, bem assim, as bombas respectivas, que devem registrar as quantidades fornecidas—Systema Bowser Oil Storages—S. F. Bowser Comp.

Um martinete de quatro cwt. pneumático com motor electrico de corrente alternativa de 220 volts, dos fabricantes B & S. Massey, ou Niles Bement, devendo vir completo para immediato funcionamento, jogo completo ferramentas—Smithwork.

Um guindaste electricos Niles Bement G I para o peso de 10 T, repartido em dois carretos de cinco T. para trabalhar em coberturas de 16, 90 conforme o desenho das officinas. A construção deve ser simples e de modo a permitir o exame das diversas partes do mecanismo. A guarita deve ser collocada em uma das extremidades e achar-se provida de rheostato, interruptores, commutadores com as respectivas manivelas, alavancas, etc. e provida de freio de segurança para todos os movimentos. Corrente alternativa de 220 volts.

Um guindaste igual aos precedentes para peso de cinco T.

Um guindaste igual aos precedentes para 25 T.

Observação final

Todas as machinas deverão ser fornecidas com os desenhos completos das machinas, fundações, catalogos, etc. Cada machina deve

ser encaixotada, separadamente, e deve ser indicada exteriormente de modo a facilitar o assentamento.

Secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. fornecedores de material rodante a darem preços até o dia 16 de dezembro proximo findo para o fornecimento de:

80 carros para transporte de bois iguaes aos já fornecidos pela casa Beume & Marpent com a modificação Co engate;

80 carros fechados para mercadorias tipo 20 T iguaes aos fornecidos á Estrada de Ferro Leopoldina pela The Metropolitan Amalgamated Railway Carriage & Wagon Co. Ltd.;

60 carros plataforma, sendo 30 com fuellos e 30 com bordos moveis para 20 T do mesmo tipo dos precedentes.

Todos os carros serão de engate automatico que permita a ligação com o engate Ibotson a uma altura de 0,75 acima dos trilhos. As mangas dos eixos serão de 8"×4" e o diametro das rodas 2'×4".

Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de novembro de 1911.—Luiz Cirne, chefe da contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBTREÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe, convido os Srs. proprietários dos terrenos confinantes com os de José Antonio Fortes, na bacia do rio «Estrella», á assistirem os trabalhos de demarcação dos referidos terrenos, que serão iniciados em dia previamente anunciado depois do prazo de noventa dias (90) a contar desta data, apresentando tambem os documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades.

As propriedades do Sr. José Antonio Fortes, são: um terreno terminando no rio «Anhangá»; um outro proximo ao mesmo local, um terceiro em terras que foram de Antonio Gomes das Chagas; a chacinha da «Caieira», casas que foram de D. Hermina Ferreira Bastos; terreno que foi de Joaquim Pinto Teixeira, casas que foram de Felismino Gomes de Barros, fazenda do «Partido»; terreno que foi de Augusto Alves Moreira; terras do «Partido»; casas do canto do caminho ou rua da «Caieira», na rua da «Estrella», terreno no lugar «Tiramanhas», fazenda de «Matto Grosso» e terras «Quebra-Coco» e «Solidade», terras de «Taquára», fazenda da «Valla», terras do caminho da «Caieira», no rumo; e fazenda do «Porto».

Pelos documentos apresentados são confinantes: José Domingues Vêo, Manoel Ignacio Bastos, Fulgencio José Alves, José Pereira da Silva Pinto, José Gomes das Chagas, Martinho da Silva, Manoel da Costa Faria, José Joaquim da Silva Campos, Joaquim José Pires Melgaço, major Manoel José Vieira, D. Anna Brandão, Antonio Gomes das Chagas, Antonio da Silva Leal, Francisco Alves Machado, Constantino Costa, José Joaquim da Costa Ribeiro, Casemiro Manoel Teixeira, Bento José de Souza, D. Alexandrina (herdeiros) D. Maria Augusta Alves, major Custodio Vieira Cardoso, Medeiros Chaves, D. Maria Carecencia Alves e José Gomes da Fonseca.

E, para conhecimento de todos, será este edital publicado até 30 de janeiro de 1912, duas vezes por semana, e afixado em avulso no lugar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—O engenheiro chefe-seccção, Miranda Freitas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupungá das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que receberá proposta para o contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro systema aperfeçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 26 de dezembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná — Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante — Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, afim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviales apropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas do rio Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 18 mezes e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brazil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V

As condições de acceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navega-

ção; por essa occasião o concessionário apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandegas e capitania de portos. Gosarão também de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre visada pelo fiscal junto a empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do governo, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto; devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos:

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão reguladas de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, os fiscaes da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço Postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnisando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita á multas, que variarão de 300\$ a 1:000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpeção ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outros que reünam aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de um conto e oito centos mil réis (1:800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, dez contos de réis (10:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gosado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um

mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1ª da presente concurrencia.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da accitação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concurrencia para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação dos serviços de navegação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos estes documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão de caracter essencial.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de novembro de 1911.— *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AÇUDE MIGUEL CALMON, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 2 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, e na sede da 3ª seção, na Bahia, propostas para a consolidação da barragem do açude Miguel Calmon, em Serrinha, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras de consolidação da barragem constarão do reforçamento do talude de montante, aumentando a sua espessura com uma camada de terra argilosa, superposta ao antigo talude; de um enrocamento do pé do talude de jusante, de pedras arrumadas, tendo de largura na crista 2 metros com taludes de 1:1 e com uma altura maxima de 8 metros e do alargamento de 5m,50 do sangradouro existente, que passará a ter 22m,50 de largura na soleira. O reforçamento do talude de montante cuba 3.840 metros cubicos sendo aproveitadas na sua execução as terras extrahidas do alargamento do sangradouro; o enrocamento de pedras arrumadas cuba 1.435 metros cubicos e o corte para o alargamento do sangradouro, 1.036 metros cubicos.

II
Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III
As obras estão orçadas em 14:655\$960 não incluída a administração que será feita pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento, diminuído da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para intallação e início das obras não deverá exceder de 30 dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 293\$, isto é, cerca de 2 % da importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VI
A inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre

a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas gerates de contractos em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspectoria.

XIII

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o depositos a que se refere a clausula V, a 732\$798, 5 % do orçamento a que se refere a clausula III, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos aos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XIV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, e arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

XV

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVI

A direcção de fiscalização de todos os serviços fica a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 3 de novembro de 1911.—Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que a entrega das propostas para um serviço de navegação fluvial nos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre fica adiado para o dia 22 do corrente, ficando em um ponto alterado o edital publicado sobre tal concorrência que marca a abertura das propostas para o dia 2 do presente mez.

Inspectoria Geral de Navegação, 1 de dezembro de 1911.—O inspector geral interino, Julio Coelher.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do corrente, na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rey e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1912, de 150 toneladas de carvão de forja (Smith Coal ou Nut Coal).

O carvão deve ser betuminoso com a propriedade de ligar-se (caking) formando lapa e passado por peneira de 25 a 30 m/m.

O fornecimento mensal deverá ser de 15 toneladas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero, fechado, contendo por fora o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos auctores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso o preço pedido seja muito alto, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo, acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 1 de dezembro de 1911.—Dr Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transitio internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e a Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731.721\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ dapel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização desapropriações, obras complementares, e aparelhos do porto.

2º. O juro sera de 5% ao anno, em papel e a amortisação no prazo de 60 annos, começando a ser paga 4 annos após a realisação de capital.

3º. O Governo garantirá a operação, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6% na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 40% no prazo de 3 annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preço, além do preço tot l, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50.000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caução até que esta atinja 200.000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto,

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com devida antecedencia os terrenos necessarios a execução dos trabalhos, podendo fazê-lo em globo ou a porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da

comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, se residir fóra do paiz, ou se organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no goso das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá; proposta do... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibida pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, Director Geral.

CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO

1 — OBRAS PRINCIPAES	
1. Aterro.....	358:600\$000
4. Armazens de cimento armado (construção)....	1.904:000\$000
11. Calçamento a paralelepípedos e macadam....	265:760\$000
23. Linhas Ferreas.....	319:495\$000
33. Edificio para a Administração (construção)....	178:705\$000
35. Muro de cimento armado.....	231:000\$000
26. Ponte de cimento armado.....	1.474:206\$600
	4.731:766\$600

2 — MACHINAS E APPARELHOS	
15. Boias para amarração.....	104:500\$000
16. Boias para iluminação.....	71:500\$000
17. Material Rodante.....	487:200\$000
18. Guindastes electricos para 1500 kilos.....	300:300\$000
19. Guindastes electricos para 5000 kilos.....	33:200\$000
	996:700\$000

3 — OBRAS COMPLEMENTARES	
2. Esgotos.....	1:230\$000
3. Abastecimento d'agua.....	21:800\$000
4. Armazens de cimento armado (aparelhamento)....	593:875\$000
5. Armazen para inflamáveis.....	19:000\$000
6. Casas para guardas.....	7:600\$000
7. Cerca de arame.....	7:425\$000
8. Gradil de ferro.....	59:224\$000
9. Repartições na Alfandega actual.....	15:400\$000

0. Remoção do armazem actual.....	54:720\$000
12. Meios fios.....	34:749\$000
13. Calçadas de cimento.....	50:600\$000
14. Terreno a comprimir.....	33:500\$000
10. Oficina e deposito de wagons.....	19:800\$000
21. Telephones.....	31:000\$000
23. Edificio da Administração (apparelhamento).....	40:287\$000
24. Illuminação electrica.....	64:042\$000
27. Balizamento da barra.....	79:200\$000
2*. Ferramentas e officinas.....	11:000\$000
	1.214:552\$000

4 — DESAPROPRIAÇÕES			
Desapropriações.....	260:498\$000		
Resumo			
1. Obras principais.....	4.731:766\$600	ou	65,5 %
2. Machinas e aparelhos.....	996:700\$000	»	17,0 %
3. Obras complementares.....	1.214:552\$000	»	14,0 %
4. Desapropriações.....	260:498\$000	»	3,5 %
	7.203:516\$600	»	100,0 %

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totals
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredizes.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	3:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.901:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimaltha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director tecnico, scientifico aos Srs. C. Moreira & Comp., de que foi acceita a proposta que apresentaram em concorrência publica, effectuada no dia 18 de outubro ultimo, para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei.

Outrosim, ficam convidados os mesmos senhores a vir, no prazo de 10 dias, depositar na thesouraria desta comissão a importancia da caução a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 11 d'aquelle mez.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — *Eut. de Castro*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmaia, polyclinica e laboratorio veterinario no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (Sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria) observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 19 de dezembro, ás duas horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thezouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo o 1º via devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thezouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 20 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura leses envolveros serão, por meio de edital, leclarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documen-

tos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos a concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, que ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de 4 mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser scriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferência para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer, menor prazo para entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5.000\$, de que trata a clausula I se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta Directoria.

X

Dentro do prazo de dez dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso; Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da Administração, Laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes e autopsias e enfermaria para animaes pequenos.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do Ministerio, e que ficam, desde já a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo

engenheiro, todos os dias uteis, das 12 a 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Se o contractante não cumprir, fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá isenção de direitos para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricação

nacional, observadas as disposições do Decreto n. 8.592 de 8 de Março do corrente anno.

Os despachos destes materiaes serão fiscalizados pelo Ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do Ministerio, entregue ao contractante na sede dos trabalhos, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalização.

Durante o periodo da construcção não poderá ser retirado para fora do recinto das obras nenhum material importado com isenção de direito.

Depois de terminados todos os trabalhos, o governo fará acquisição do material não empregado e cuja applicação possa ser utilizada na conservação do posto, pagando-os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda de 25 % quando estiverem respaldadas todas as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 % depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A installação electrica e a pintura constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnisação.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 28 de novembro de 1911. O director geral. — *Murio B. C. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA

As obras do posto de observação e desinfecção do gado, Pharmacia, Polyclínica e Laboratorio Veterinario, comprehendem:

(desenhos 1, 2 e 3).

a) Pavilhão à direita composto de:

I. Laboratorio de clinica.

II. Consultorio.

III. Sala de balança.

b) Pavilhão à esquerda composto de:

IV. Administração.

V. Laboratorio de bacteriologia.

VI. Isolamentos.

VII. Polarimetro.

VIII. Estufa.

IX. Camara escura.

c) Mictorios e water-closets, n. X.

d) Banheiro para animaes, n. XI.

e) Desinfectorio, n. XII.

f) Bioterio, n. XIII.

g) Pavilhão para enfermaria de animaes de grande talhe composto de:

XIV. Enfermarias;

XV. Sala de curativos.

h) Sala de autopsia, n. XVI.

i) Enfermarias para animaes de pequeno talhe, n. XVII e obedecem na sua construcção as condições seguintes:

I

Fundações — As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno. As dimensões variarão entre os limites de 1^m,50 de profundidade e 1^m,20 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldrames até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,45 de espessura. O nivel das soleiras serão referidos ao nivel da Avenida da Agricultura, com um acrescimo de 0^m,23. Correrão por conta do contractante os escombramentos e esgotamentos necessarios a boa execução dos alicerces.

II

Paredes — Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0,40, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijollos de 1^a qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijollos aparentes, devem ser revestidos exteriormente com tijollos de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0,05 e embebidos em uma solução de "Aczol".

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com 0^m,08 de espessura, ou então de tijollos furados de 1^a qualidade, amarrados em quadro, com arame farpado, espaçados de metro em metro nas duas dimensões.

E' preferida a parede de cimento armado.

IV

Vigamentos, Superstructura — Todo o vigamento dos forros e superstructura dos telhados será de aço, conforme indicam os detalhes das folhas ns. 2 e 3, devendo o contractante apresentar antes da encomenda deste material os detalhes e dimensões exactas, afim de que fiquem sob sua responsabilidade unica, as diferenças por ventura encontradas nas alvenarias, executadas de accordo com as plantas fraccidas pelo gabinete do engenheiro do Ministerio, (desenhos ns. 1, 2 e 3).

V

Cobertura — A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas de ardizia natural de "Angers".

Os pequenos pavilhões serão cobertos com telhas de menor tamanho e os demais com os tipos de maiores dimensões.

Os ornatos, lambrequins, pontas e decorações dos telhados serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem encobertas todas as emendas.

VI

Todos os forros serão de cimento armado, sem arestas vivas nos cantos, conforme indicam todos os desenhos. A tela deployé será

cravada em um vigamento, especialmente feito para este fim.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ceramica de 1^a qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependências dos pavilhões, serão igualmente revestidas com ladrilhos esmaltados brancos "Villeroy & Bock" até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento (detalhe VI) serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe XIV) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestidas do material da clausula VI até 2^m,50 de altura. Serão isolados em as quatro faces, de 2,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metalica em X, cujas aberturas depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branco, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telhas devem ser independentes, em um só parafuso para cada face do bock, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O tipo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações d'agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fora e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboços e rebocos internos — O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco de Cabo Rio. As fachadas serão todas revestidas de cimento "Lafarge", com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias — Todas as esquadrias externas serão de ferro com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em ferro. Todas as janellas abrirão em gyro sob o eixo horizontal, (detalhes XIV, XV, &) assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de aguas da chuva tocada pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentadas a fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alisares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As

ferragens serão de 1ª qualidade á juízo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de mármore branco ou cinzento. Os degraus e soleiras devem ter a espessura mínima de 0,04 e os espelhos 0,025. O chafiz da entrada do pavilhão a esquerda será de peroba envernizada, forrado de madeira igualmente envernizada e a cobertura do mesmo material da clausula V.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo acceto, porém, dimensão inferior á 4. Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero de conductores determinados pela fiscalização.

XIV

As installações sanitarias, canalisações d'aguas pluvias, lavatorios, etc., serão pagos em separado, de accordo com a tabella da City Improvements Company, para os trabalhos de esgoto propriamente dito, soffrindo um desconto de 20% todos os demais serviços de bombeiro e outros que não constituem privilegio da companhia. Osapparellhos hygienicos, lavatorios, etc., serão adquiridos directamente pelo ministerio, e entregues ao contractante para assental-os, mediante ajuste prévio.

XV

A installação de luz electrica e pintura não fazem parte das presentes especificações, cabendo entretanto ao contractante, em igualdade de condições, a preferencia na sua execução.

XVI

Pintura — Todas as paredes interiores serão preparadas para serem pintadas a oleo. As paredes dos isolamentos, das enfermarias para animais de grande talhe, sala de operações, autopsias, enfermarias para animais de pequeno talhe, serão preparadas para serem pintadas a esmalte branco.

As telas metalicas que dividem os boxes das enfermarias para animais de grande talhe, devem ser pintadas antes de collocadas e fazem portanto parte do presente contracto. As esquadrias internas e externas serão preparadas para receber pintura a oleo exteriormente e a esmalte branco interiormente. Os forros serão preparados para pintura a «Cisina». Ao contractante cabe a obrigação de pintar todo o ferro com zarcão, antes de receber a tinta definitiva, e tambem a mão de apparelho nas obras de madeira.

XVII

Em o pavilhão da direita, sala III, será fornecida e installada pelo contractante, uma balança para pesagem de animais, com a aproximação de 60 grammas, o estrado desta balança deve fazer face com o nivel do ladrilho ceramico da sala, e o marcador da pesagem, em local fóra do perimetro do estrado da balança, de modo a ser verificado com calma o peso do animal, fóra do alcance do qualquer couce.

XVIII

Serão contruidos dois chafizes de ferro, X, com duas latrinas e tres mictorios cada um, de accordo com a clausula XIV.

XIX

Ao engenheiro fiscal fica reservado o direito de exigir do contractante a retirada e dispensa do serviço de qualquer empregado ou operario cuja presença no serviço embarce a fiscalização e o bom prosseguimento das obras.

XX

As argamassa devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

concreto n. 1. 1 vol. de cimento, 2 1/2 de de areia e 3 de pedra britada;

concreto n. 2. 1 vol. de cimento, 3 de de areia e 6 de pedra britada;

argamassa n. 1. 1 vol. de cimento, e 4 de de areia;

argamassa n. 2. 1 vol. de cimento e 3 de de areia;

O concreto para a impermeabilisação do solo deve ser diluido em 1 volume «wattol proofing» para 12 d'agua.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1911.
J. B. de Moraes Rego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS LINOTYPAS DA Mergenthaler Linotype Comp., NOVA YORK

Do ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas linotype, modelo n. 5, de duas letras Duplex, d. Mergenthaler Linotype Comp., destinadas á Officina Typographica desta directoria.

As duas machinas devem acompanhar, como peças inherentes, dois magazines de corpo 10, old style n. 1, com versaletes e gripho, duas matrizes de tabellas para corpos 6 e 8, old style n. 1, molles e ejectores correspondentes ás medidas de 10 a 30 quadratins, de dois em dois, dois motores de current alternativa, de 120 volts, 50 cycles, single phase, como tambem um grupo de sobressalentes, cuja relação se acha nesta directoria á disposição dos Srs. concurrentes.

As despesas de em balagem, frete, seguro e transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As provenientes de despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois de experiencias feitas que proveem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente, ou apolice da divida publico, ao portador, para garantia da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 de dezembro. O concurrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e or extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia para o fornecimento dessas

machinas cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, de accordo com a lettra f do art. 56 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 30 da vigente lei orçamentaria.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior porcentagem de abatimento. Essa offerta será feita em documentos devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou qualquer cousa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do edital de chamada feito por esta Directoria Geral, perderá o direito á caução.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura de contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

Não salvado o direito de annullar-se a presente concorrência se o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatistica, 9 de novembro de 1911. — Francisco Bernardino Rodrigues Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 6.803, de Miguel Scarano;
- N. 6.806, de Alberto di Stasio & Comp.;
- N. 6.807, de Luft-Verkehrs-Gesellschaft m. b. H.;
- N. 6.808, de Hupp Motor Car Company;
- N. 6.809, de Jean Jacques Heilmann;
- N. 6.810, de José Ramos Pena e Justo Fernandez Muriel;
- N. 6.811, de Arnaldo de Medeiros Arruda;
- N. 6.812, de Nicoláo Ugolinucci Savini.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral, no proximo sabbado, 2 de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de novembro de 1911. — O director geral interino, Raymundo de Araujo Castro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECHNICO DE RIBEIRÃO PRETO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, na estação de Santa Thereza, da Estrada de Ferro Mogyana, proximo á cidade de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 15 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

Esse depósito poderá também ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao degado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envoltórios lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envoltório serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de depósito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal de S. Paulo e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

IV

Os envoltórios contendo documentos de idoneidade, de quitação e depósito serão abertos no mesmo dia 16 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envoltórios serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, as horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa ocasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltórios contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela Comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos a concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os recibos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução do Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na entrega no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser scriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta Directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará início às obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso. Se o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da vacaria, cavalariça, depósito de animais de serviço, depósito de machinas, pocilga, machinas frigorificas e pharmacia.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro todos os dias uteis, das 12 às 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de nove meses no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo,

(*) Foram publicados no "Diario Oficial" de 18 e 21 do corrente.

perdendo apenas a caução, cuja importancia revertirá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Se os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá isenção de direito para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricação nacional, observadas as disposições do decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno.

Os despachos destes materiaes serão fiscalizados pelo ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do ministerio, embarcado para o Posto Zootecnico de Riscisão Preto, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalização.

Durante o periodo da construção não poderá ser retirado para fóra do recinto das obras nenhum material importado com isenção de direito.

Depois de terminado todos os trabalhos, e Governo fará aquisição do material não empregado e cuja applicação possa ser utilizada na conservação do Posto, pagando-os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 % depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

A caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, ficará depositada durante o periodo de quatro mezes, para garantir a boa execução dos trabalhos.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo Ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. Ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de novembro de 1911. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, *Luiz Aragão Gesteira.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVENBERO DE 1911

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	853:510\$000
Ações em caução.....	80:000\$000
Carteira:	
Títulos des-	
contados: 10.966:252\$393	
Efeitos a receber.....	936:234\$845
	11.962:487\$238
Contas correntes garantidas.....	2.488:113\$775
Valores caucionados.....	6.373:250\$311
Valores depositados.....	2.863:180\$800
Diversas contas.....	844:116\$850
Caixa: em moeda corrente.....	6.229:343\$324
	31.604:034\$328

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	22:950\$916
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
Por contas correntes de movimento.....	9.225:310\$706
Idem de avisos.....	1.050:461\$280
Idem a prazo fixo.....	269:324\$800
Idem por letras a premio.....	4.962:079\$588
	15.507:179\$374
Depositos judiciais.....	28:190\$000
Depositantes de titulos e valores.....	9.236:431\$141
Diversas contas.....	1.819:282\$897
	31.604:034\$328

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *G. Gonçalves*, contador.

A «Família»

Sociedade Anonyma de Peculios

ASSIGNATURAS DOS SUBSCRIPTORES PARA A FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE 100:000\$ OU 1.000 AÇÕES DO VALOR NOMINAL DE 100\$ CADA UMA COM QUE SE CONSTITUE A SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS «A FAMILIA» EM 12 DE JULHO DE 1911

Nomes	Numero de ações	Importancia	Entradas realizadas	
			%	Importancia
Christiano Brazil.....	90	9:000\$000	10	900\$000
Vivalde Leite Ribeiro.....	100	10:000\$000	10	1:000\$000
Homero Baptista.....	50	5:000\$000	10	500\$000
José Teixeira de Carvalho Junior.....	50	5:000\$000	10	500\$000
Dr. João da Cruz Abreu.....	40	4:000\$000	10	400\$000
Por procuração de Silverio Ignawa Sobrinho, Vivalde Leite Ribeiro.....	20	2:000\$000	10	200\$000
Por procuração de Sebastião Maggi Solomon, Vivalde Leite Ribeiro.....	10	1:000\$000	10	100\$000
Afonso Vizeu.....	25	2:500\$000	10	250\$000
Manoel Pimental da Luz.....	50	5:000\$000	10	500\$000
Newton de Lima Ribeiro.....	30	3:000\$000	10	300\$000
Luiz Ribeiro Pinto.....	20	2:000\$000	10	200\$000
Por procuração de Marcilio Mattos Junior, Renato R. Pestana.....	100	10:000\$000	10	1:000\$000
Por procuração de Francisco B. Coutinho, Renato R. Pestana.....	50	5:000\$000	10	500\$000
Renato Rangel Pestana.....	75	7:500\$000	10	750\$000
Pedro Rodrigues da Costa Doria.....	30	3:000\$000	10	300\$000
Por procuração de A. C. Gordon, Newton de Lima Silveira.....	50	5:000\$000	10	500\$000
Por procuração de Luiz M. Pinto de Queiroz, Newton de Lima Ribeiro.....	40	4:000\$000	10	400\$000
Por procuração de José Pinto de Queiroz, Newton Pinto Ribeiro.....	30	3:000\$000	10	300\$000
Antero Pinto de Almeida.....	25	2:500\$000	10	250\$000
Anelio Rocha.....	10	1:000\$000	10	100\$000
Por procuração do Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Marcondes, Pedro Rodrigues da Costa Doria.....	50	5:000\$000	10	500\$000
Galdino Gomes.....	20	2:000\$000	10	200\$000
Octaviano Galvão de França.....	10	1:000\$000	10	100\$000
Dr. Linsola Arango.....	25	2:500\$000	10	250\$000
Total.....	1.000	100:000\$000	10	10:000\$000

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911. — *Christiano Brazil.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

No periodo da gravidez

Sabem todas as senhoras quão incommodos e mesmo perigosos são os fortes purgantes durante o periodo da gravidez; vamos, pois, fazer conhecer os effectos de um remedio muitissimo conhecido pela applicação nas molestias do Estomago, Fígado e Intestinos e que, ao mesmo tempo, é o mais suave purgante e excellente Tónico dos Intestinos.

Illmos. Srs. Agentes. Acabo de levantar-me, depois de 20 dias de resguardo que precederam ao nascimento de meu quarto filho. E' com o mais sincero agradecimento que lhes dirijo esta, a que peço darem a maior publicidade possivel, para o bem de todas as mães. Quando grávida de meus tres filhos, passava martyrios, devido a cruel prisão de ventre que, desde o segundo mez, me atacava; tinha que recorrer quasi diariamente a fortes purgantes e outros meios incommodos, e assim preparava-se-me um parto doloroso; graças, pois, ás **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, que me aconselharam, tive a felicidade de passar o periodo da gravidez melhor do que nunca, não só do Estomago como dos intestinos. Tomando, um dia sim e outro não,

as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, ao deitar-me, tinha no dia seguinte evacuação natural, regulando-me perfeitamente e preparando o parto mais feliz que tenho tido.

Queiram, Srs. agentes, aceitar meus agradecimentos e dar a maior publicidade a esta declaração.

Buenos Aires, 14 de março de 1906—Madenaga, 4.

Lucia Mitty Blahston.

(Firma reconhecida).

Observação útil: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o **Rotulo** xae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann** que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias—Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.**—Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Fallencia de Edmundo Lussac Sobrinho

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE EDMUNDO LUSSAC SOBRINHO, ORGANIZADO NA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1911

Privilegiados por salarios

José Cavaleanti.....	178\$000
José Moreira.....	112\$000
Ludgero Antonio Rodrigues.....	73\$000
Antonio Rodrigues.....	63\$000
Antonio Soares.....	56\$000
Salvador Romano.....	40\$000
Arnaldo Coelho.....	48\$000
Luiz da Silva.....	9\$000
José dos Santos.....	110\$000
Fernando de Almeida.....	48\$000
Waldemar Gonçalves.....	38\$000
Alberto Cardoso.....	47\$000
Francisco Gentil.....	122\$000
Juvenal Antonio.....	102\$000
Sebastião Roberto da Silva.....	315\$000
Antonio Ferreira de Andrade.....	2:500\$000
Manoel Pereira.....	108\$000
Antonio Martins.....	156\$000
José Maria Guedes.....	180\$000
Manoel Bahia.....	174\$000
Leopoldo de Carvalho e seu filho Maximino.....	391\$000
José de Oliveira.....	50\$000
Fructuoso Maia.....	168\$000
Gino Antonio Rodrigues.....	23\$100
Odorico Villela.....	108\$000
Constantino Pereira.....	180\$000
Messias.....	153\$000
Julio da Silva.....	46\$000
João Ferreira.....	57\$000
João do Nascimento.....	78\$000
Nestor de Oliveira.....	149\$300
José Ferreira.....	42\$000

5:899\$100

Credores chirographarios

Salvador Dierna.....	15:310\$000
Lacerda, Seixal & Comp.....	16:123\$170
Navio Ennes & Comp.....	3:620\$060
Manoel Albernaz da Silveira Bittor.....	8:076\$000
C. F. Hargreaves & Comp.....	7:936\$000
Fernandes Monteiro & Comp.....	8:005\$000
Ribeiro Bastos & Comp.....	618\$720
M. Almeida e Silva & Comp.....	1:760\$000
Figueiredo Cunha & Comp.....	2:115\$000
Martins & Couto.....	1:008\$600
Amibal Cezario.....	433\$000
A. P. Ribeiro & Angelo.....	375\$000
Vellon & Anchorena.....	513\$600
Ernesto Pfaltzgraff.....	2:300\$000
Henrique Guimarães Vianna.....	744\$000
Amaral Guimarães & Comp.....	26:281\$850

95:222\$300

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Salvador Dierna.

Associação Protectora da Instrução

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. associados, de ordem do Sr. presidente, a se reunirem em assembleia geral no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da associação.

Rio, 1 de dezembro de 1911. — A. Monteiro, 1º secretario.

Bebam

CAIXA

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 13ª

50:000\$000

Por 4\$000

Quarta-feira, 6 do corrente

218 — 2ª

30:000\$000

Por 8\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

220 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadragesimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a recommenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Amsterdã	4.25	25550
Bremanha	4.25	25550
Austria-Hungria	4.63	25750
Bélgica	4.25	25550
Dinamarca	4.62	25770
Francia	4.25	25550
Gran-Bretanha	4.25	25550
Grecia	4.82	25890
Espanha	4.60	25760
Hollanda	4.25	25550
Italia	4.55	25780
Noruega	4.82	25830
Portugal	4.70	25820
Russia da Europa	4.95	25970
Suecia	4.72	25930
Suissa	4.50	25700
Turquia da Europa	4.77	25860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	41000
Senegal	4.00	25450
Vicente (Ilha)	3.62	25100
Madeira (Ilha)	4.40	25880
Canarias	4.40	25644

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	25670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	25760
Mexico (Cidade)	5.00	31000

ESTADOS UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	35370
Luisiania	4.25	25550
Texas		
Outros Estados	4.45	25670



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	5750
Argentina	1.75	10050
Paraguay	2.05	12330
Chile:		
Valparaíso	2.55	15330
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	15330
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	27300
Columbia	5.55	33300

(*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	15000
Maranhão	15000
Piauí	5500
Ceará	5500
Rio Grande do Norte	5500
Parahyba	5600
Pernambuco	5600
Alagoas	5600
Sergipe	5400
Bahia	5400
Espirito Santo	5400
Minas Geraes	5400
S. Paulo	5200
Goyaz	5400
Matto Grosso	5400
Paraná	5400
Santa Catharina	5000
Rio Grande do Sul	5500

Nos telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117 Caixa 453. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 1. Rio Grande — Caixa 75.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, em prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 50\$000.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- P O R T O A L E G R E

Filiaes -- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretán, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAÑA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça d'interior e exterior, etc., etc.

Acceta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta:	5 % annual
A prazo fixo	convencional